

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

Vinícius Bosignari

Elite senhorial e escravidão no Vale do Itajaí: as fazendas de José Henriques Flores
(c.1836- c.1890)

Florianópolis

2022

Vinícius Bosignari

Elite senhorial e escravidão no Vale do Itajaí: as fazendas de José Henriques Flores
(c.1836- c.1890)

Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em História do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Santa Catarina como requisito para a obtenção do título de Bacharel e Licenciado em História.
Orientadora: Prof^a Dr^a Beatriz Gallotti Mamigonian.

Florianópolis

2022

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor, através do Programa de Geração Automática da
Biblioteca Universitária da UFSC.

Bosignari, Vinícius

Elite senhorial e escravidão no Vale do Itajaí : as
fazendas de José Henriques Flores (c.1836- c.1890) /
Vinícius Bosignari ; orientador, Beatriz Gallotti
Mamigonian, 2022.
107 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) -
Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de
Filosofia e Ciências Humanas, Graduação em História,
Florianópolis, 2022.

Inclui referências.

1. História. 2. Escravidão no Vale do Itajaí. 3. José
Henriques Flores. 4. Família escrava. 5. Resistência. I.
Mamigonian, Beatriz Gallotti. II. Universidade Federal de
Santa Catarina. Graduação em História. III. Título.

Vinícius Bosignari

Elite senhorial e escravidão no Vale do Itajaí: as fazendas de José Henriques Flores
(c.1836- c.1890)

Este Trabalho Conclusão de Curso foi julgado adequado para obtenção do Título de “licenciado e bacharel” e aprovado em sua forma final pelo Curso de História.

Florianópolis, 01 de dezembro de 2022.

Prof. Alex Degan, Dr.
Coordenador do Curso

Banca Examinadora:

Prof.^a Beatriz Gallotti Mamigonian, Dr.^a.
Orientadora
Universidade Federal de Santa Catarina

Prof. José Bento Rosa da Silva, Dr.
Avaliador
Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

Prof.^a Ana Paula Pruner de Siqueira, M.^a.
Avaliadora
Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC

Dedico este trabalho a todos os homens e mulheres que resistiram ao sistema escravista no Vale do Itajaí. Suas lutas, assim como suas histórias, não serão esquecidas!

AGRADECIMENTOS

Agradecimento é um ato de reconhecimento por toda a ajuda, suporte e atenção recebida ao longo de um período da vida. Foram várias as pessoas que contribuíram para a minha formação enquanto sujeito, desde os meus primeiros anos de vida até a defesa desse Trabalho de Conclusão de Curso. Por isso, começarei agradecendo aos meus pais e avós que sempre estiveram presentes desde a minha mais tenra idade.

Debora e Deives, mãe e pai, agradeço a vocês pela educação que me proporcionaram. Apesar de todas as dificuldades, sempre me apoiaram em minhas escolhas. Foram suportes emocionais e materiais durante toda minha infância e adolescência.

Aos meus avós, Amadeu e Tereza, Rosária e Lico, agradeço pelo carinho, amor e coragem depositados em mim. Queria registrar que suas ajudas, conselhos e conversas foram de fundamental importância para que eu pudesse mudar de cidade e realizar esse sonho de cursar o nível superior. Aliás, tanto aos meus pais quanto aos meus avós esse sonho permaneceu distante. Sou o primeiro da família a cursar uma graduação, e conseqüentemente, a estudar em uma universidade pública.

Nesse segundo momento, os agradecimentos vão para os meus professores, tanto do ensino fundamental, na EEB Profª Dolores Luzia dos Santos Krauss, quanto do Instituto Federal de Santa Catarina - câmpus Gaspar. O amor à docência, o conhecimento compartilhado e o incentivo cooperaram na minha chegada até aqui. Nesse sentido, tenho orgulho em escrever: sou fruto da escola pública e de qualidade e a defenderei até os últimos dias de minha vida!

Na escola pública, especificamente no Instituto Federal, foi onde conheci a minha companheira Letícia. Pessoa com quem partilhei angústias no ensino médio, as aflições nos vestibulares e as dificuldades para me manter em Florianópolis. Quero agradecê-la pela convivência, amizade e amor divididos comigo nestes mais de seis anos juntos. Não posso deixar de mencionar a sua família, que nesses anos passaram a ser minha também. Aos seus pais, Marli e Julio, e a sua avó Alayde (*in memoriam*) agradeço pelo acolhimento, amizade e confiança.

Na capital, não poderia deixar de agradecer a todos os professores e professoras que tive durante a graduação, seja nas matérias do curso de História ou nas de outros cursos que realizei, em especial, a minha querida orientadora Profª Drª Beatriz Gallotti Mamigonian. A paixão e entusiasmo que a professora Beatriz ensina e pesquisa me contagiou, fazendo com que eu me aproximasse aos temas ligados à História Social da Escravidão.

Reconheço, também, os esforços dos servidores e estagiários das instituições na qual pesquisei. Na maioria das vezes, sempre me ajudaram a encontrar os documentos ou sugeriram outros que poderiam ser interessantes para a minha pesquisa. Agradeço aos servidores do Arquivo Histórico José Ferreira da Silva (AHJFS), do Arquivo Público do Estado de Santa Catarina (APESC), do Centro de Documentação e Memória Histórica de Itajaí (CDMH) e do Museu do Judiciário Catarinense (MJC). Estendo meus agradecimentos aos servidores e estagiários que, embora não tive contato, trabalharam para manter plataformas digitais como a Hemeroteca Digital Brasileira e o *FamilySearch*, este último mantido pela Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias.

Agradeço também aos membros da banca, ao Prof. Dr. José Bento Rosa da Silva e a Prof^a M^a Ana Paula Pruner de Siqueira. Aqui, saliento as conversas, livros e ideias que troquei com o professor Bento. Historiador de mão cheia, Professor Bento há muitos anos desafia a historiografia tradicional do Vale do Itajaí (especialmente de sua Foz) com suas pesquisas sobre as populações de origem africana, ou, em linhas gerais, voltadas para a história dos “de baixo”.

Por último e não menos importante, quero agradecer as pessoas que com o suor do seu trabalho mantém esse país de pé, pagam os seus impostos e financiam o ensino público no Brasil. A todas e todos que lutam pela justiça social, por educação e saúde de qualidade, meu muito obrigado! Viva o Sistema Único de Saúde (SUS), viva a Universidade Pública, viva a Democracia!

Os historiadores não fazem nem guiam a História. Sua participação geralmente é tão pequena que chega a ser quase nula. Mas, se não aprendessem nada com a História, suas atividades não passariam de um floreio cultural ou de um passatempo agradável, e seriam igualmente inócuas nesses tempos conturbados (WILLIAMS, 2012, p. 287).

RESUMO

A historiografia do Vale do Itajaí, em Santa Catarina, por muito tempo não só desconsiderou de suas pesquisas a presença de pessoas de origem africana, quanto negou sua relevância para com a História local. Na contramão dessa perspectiva, este trabalho direcionou-se para a investigação das dinâmicas nas quais estavam inseridos aqueles sujeitos que viviam escravizados, focando nas fazendas de José Henriques Flores, considerado pela historiografia regional o maior senhor de escravos do vale. Nesse sentido, o objetivo geral desta pesquisa foi analisar as relações entre Flores e a comunidade negra de suas fazendas. E, para isso, constituíram-se como objetivos específicos: a) problematizar a figura do senhor Flores e as suas propriedades, em especial a fazenda Bôa Vista, local onde estava localizada a casa grande e também a senzala; b) investigar a formação da comunidade negra dentro das propriedades de Flores através de famílias nucleares, extensivas e matrifocais, bem como os laços de parentesco constituídos a partir do compadrio por essas pessoas; c) discutir as situações mais extremas, onde os escravizados se puseram contra o senhor. Isto é, a fuga e suicídio ocorridos em 1866, e a denúncia dos escravizados de Flores por maus-tratos para o Delegado de Polícia de Itajaí, em 1867. As principais fontes históricas utilizadas foram registros eclesiásticos e documentos judiciais, que, depois de transcritos, organizados e tabelados, foram analisados a partir dos métodos “onomástico” e “indiciário”, respectivamente, ambos ligados à Micro-História. Como resultados, identificou-se que: a) os escravizados de José Henriques Flores circulavam por outros lugares nas proximidades das propriedades do seu senhor; b) havia um distanciamento da casa grande para com a senzala; c) foi através da família e da ampliação dos laços de solidariedade que a comunidade negra resistiu às pressões e descasos recebidos por parte do senhor; d) por último, no final da década de 1860 e início da década de 1870 há indícios do abandono da mão-de-obra escravizada nas propriedades de Flores.

Palavras-chave: Escravidão no Vale do Itajaí. José Henriques Flores. Família escrava. Compadrio. Resistência.

ABSTRACT

The historiography of Vale do Itajaí, in Santa Catarina, for a long time not only disregarded the presence of people of African origin in its research, but also denied its relevance to local history. Against this perspective, this work was directed towards the investigation of the dynamics in which those subjects who lived enslaved were inserted, focusing on the farms of José Henriques Flores, considered the greatest slave owner in the valley. In this sense, the general objective of this research was to analyze the relationships between Flores and the black community of their farms. And, for that, the following specific objectives were constituted: a) to problematize the figure of Mr. Flores and his properties, especially the Bôa Vista farm, where the large house and also the slave quarters were located; b) investigate the formation of the black community within the Flores properties through nuclear, extensive and matrifocal families, as well as the kinship ties constituted by these people; c) discuss the most extreme situations, where the enslaved were against the master. That is, the escape and suicide that took place in 1866, and the denunciation of slaves from Flores for mistreatment to the Police Delegate of Itajaí, in 1867. The main historical sources used were ecclesiastical records and court documents, which, after being transcribed, organized and tabulated, were analyzed using the “onomastic” and “evidentiary” methods, respectively, both linked to Micro-History. As a result, it was identified that: a) José Henriques Flores' enslaved people circulated in other places near their master's properties; b) there was a distance from the big house to the slave quarters; c) it was through the family and the expansion of solidarity ties that the black community resisted the pressures and negligence received from the lord; d) finally, in the late 1860s and early 1870s there are signs of the abandonment of enslaved labor on the Flores properties.

Keywords: Slavery in the Itajaí Valley. José Henriques Flores. Slave family. Cronyism. Resistance.

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 - Mapa do litoral da Província de Santa Catarina (1872)	33
FIGURA 2 - Recorte do mapa destacando a Sesmaria do Flores.....	34
FIGURA 3 - Propriedades de José Henriques Flores	35

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 - Naturalidade dos escravos e ingênuos	50
QUADRO 2 - Batizados de escravos e ingênuos (por sexo).....	55
QUADRO 3 - Padrinhos e madrinhas por condição jurídica dos batizados escravizados	56
QUADRO 4 - Padrinhos e madrinhas dos batizados ingênuos	57
QUADRO 5 - (I)legitimidade dos batizados escravos	64
QUADRO 6 - (I)legitimidade dos batizados ingênuos	64
QUADRO 7 - Famílias nucleares e extensas (escravos e ingênuos) nas propriedades de Flores	68
QUADRO 8 - Famílias matrifocais (escravos e ingênuos) nas propriedades de Flores.....	68

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AHJFS	Arquivo Histórico José Ferreira da Silva - Blumenau
APESC	Arquivo Público do Estado de Santa Catarina
CDMH	Centro de Documentação e Memória Histórica de Itajaí
CPMI	Código de Posturas Municipais de Itajaí
LGPD	Lei Geral de Proteção de Dados
MJC	Museu do Judiciário Catarinense
UFSC	Universidade Federal de Santa Catarina

SUMÁRIO

1 À GUIA DE INTRODUÇÃO	15
1.1 DO PROBLEMA À PESQUISA	15
1.2 MATERIAIS & MÉTODOS DO OFÍCIO DOS HISTORIADORES	17
2 JOSÉ HENRIQUES FLORES: AS FACETAS DE UM FLUMINENSE NO VALE DO ITAJAÍ	21
2.1 ELITES DO VALE: UM POUCO DA GENEALOGIA FLORES	21
2.2 MEMÓRIAS DOS DESCENDENTES DO CORONEL FLORES	23
2.3 OS PROBLEMAS ENVOLVENDO A ORIGEM DE SUAS TERRAS E OS SEUS CULTIVOS	27
2.3.1 Outros negócios de Flores	41
2.3.2 Com a morte, a partilha dos bens	44
3 COMPADRIO, FAMÍLIA E RESISTÊNCIA NEGRA NAS PROPRIEDADES DE JOSÉ HENRIQUES FLORES	49
3.1 DA ESCRAVA RUFINA (1839) À ESCRAVA JOANNA (1887): DADOS PRELIMINARES	49
3.2 O BATISMO: A PORTA DE ENTRADA PARA O MUNDO CATÓLICO ESCRAVISTA	52
3.2.1 Entre laços e nós: compadrio entre os escravizados do coronel Flores	55
3.2.2 Candido: o crioulo afilhado de Nossa Senhora da Conceição	59
3.2.3 Negro só para trabalhar, não para apadrinhar: a ausência dos senhores como padrinhos dos filhos das suas escravas	60
3.3 ENTRE FLORES E FLORES: AS FAMÍLIAS ESCRAVAS	62
3.3.1 (I)legítimos: os escravos e os ingênuos	63
4 ENTRE FUGAS, SUICÍDIO E DENÚNCIA: IRRESIGNAÇÕES NAS PROPRIEDADES DE JOSÉ HENRIQUES FLORES (1866-1867)	70
4.1 ANTECEDENTES...	70
4.2 A FUGA DE 1867: DA FAZENDA BÔA VISTA À VILA DE ITAJAÍ	72
4.2.1 O “Auto de perguntas”: a voz dos escravizados	74
4.2.2 Dos dias santos e de guarda	77
4.2.3 Da alimentação e vestuário	79
4.2.4 Do excesso de açoites à prisão na senzala	82
4.2.5 Servir como soldado ou ser vendido?	85
4.2.6 Do desfecho do “causo”	87
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	92
6 REFERÊNCIAS	97

1 À GUIA DE INTRODUÇÃO

1.1 DO PROBLEMA À PESQUISA

Aproximadamente um ano desde o início da pandemia da covid-19 no Brasil, quando a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), bem como outras instituições de ensino superior no Brasil decidiram por manter as aulas em modalidade remota, cursei o tópico especial *História da Escravidão no Brasil*, ministrado pela Prof^a Dr^a Beatriz Gallotti Mamigonian. Na época, a proposta da disciplina era discutir o trabalho escravo no Brasil, desde o período colonial até recentemente, no chamado “trabalho análogo à escravidão”.

Uma das atividades da disciplina foi a elaboração de um artigo científico, onde os estudantes deveriam articular as leituras realizadas, bem como analisar fontes históricas relativas à escravidão. Decidi, após algumas trocas de e-mail com a professora, pesquisar a temática no Vale do Itajaí. Concomitantemente, enquanto ainda definia os recortes temporal e espacial da pesquisa, percorri algumas instituições de custódia documental na capital de Santa Catarina e na região do Vale. Sempre acompanhado de luvas, máscara e álcool em gel, fui ao Arquivo Público do Estado de Santa Catarina (APESC), ao Arquivo Histórico José Ferreira da Silva (AHJFS), ao Centro de Documentação e Memória Histórica de Itajaí (CDMH) e por fim ao Museu do Judiciário Catarinense (MJC). Este último, diferente das outras instituições, foi o mais difícil de dar acesso à documentação ali custodiada. Por terem uma interpretação restrita da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), exigiram-me vários documentos para a requisição de pesquisa e por duas vezes me negaram o acesso. Somente na terceira tentativa, já desanimado e quase desistindo, autorizaram minha consulta aos documentos solicitados.

Para a construção do artigo resolvi visitar o tema da escravidão na colônia Blumenau. Voltei novamente aos autores da historiografia local, reconsiderando fontes já conhecidas e analisando outras até então inéditas, exercendo um diálogo entre o meu objeto de estudo com a historiografia da escravidão no Brasil. Concluído e aprovado o trabalho na disciplina da UFSC, e por sugestão de Sueli Maria Vanzuita Petry, diretora do AHJFS e editora chefe da revista *Blumenau em Cadernos*, publiquei-o na primeira edição de 2022.¹ Recebi algumas críticas positivas, seja por e-mail ou pessoalmente, de pessoas que, assim como eu, pensam que novas abordagens precisam ser dadas para a História de Blumenau e do

¹ Ver: Bosignari (2022).

Vale do Itajaí, ainda tão romantizada pela narrativa oficial. Por outro lado, também recebi críticas negativas, principalmente de leitores mais tradicionais da revista, que ainda alegam não estarem convencidos do uso da mão de obra escravizada no Vale do Itajaí, sobretudo na região de Blumenau.

O volume documental que encontrei nos arquivos para aquela pesquisa, mesmo que no primeiro momento não tenha sido esgotado, continha referências recorrentes sobre uma figura que eu pouco conhecia e que não estava diretamente relacionada à colônia Blumenau. Trata-se de José Henriques Flores. Fluminense, político, fazendeiro, credor, e um dos maiores senhores de escravizados na região do Vale do Itajaí, e quiçá da província de Santa Catarina no século XIX. Suas terras estavam situadas na Freguesia de São Pedro Apóstolo de Gaspar, localidade que pertenceu a Itajaí até 1880, e a partir daí, passou a integrar a jurisdição do recém-criado município de Blumenau.

Ora, mas quais os motivos que fizeram esse homem sair de Pirai, província do Rio de Janeiro, para o Vale do Itajaí? Quais eram os cultivos de suas fazendas? Para quem ele emprestava dinheiro? Como era sua relação com os imigrantes que, ano após ano, desembarcaram pelo porto de Itajaí? Possuía adversários políticos? De que maneira ele era visto pela sociedade local? Deixou bens quando morreu? Se sim, quais? Quem eram seus escravizados? Como era a sua relação com eles? Essas e outras tantas perguntas me inquietavam cada vez mais quando eu pesquisava sobre esse personagem ou quando encontrava novas fontes.

Instigado pelas características inusitadas dessa importante figura para a região, assim como pelas omissões ou raras referências na historiografia feitas a ela e, sobretudo às pessoas que ele detinha escravizadas, resolvi me debruçar sobre ambos neste Trabalho de Conclusão de Curso. Após inúmeras trocas de e-mails e, com o retorno presencial das aulas na UFSC, de conversas e orientações com a professora Beatriz, definimos o escopo deste trabalho.

Frente às questões abertas, o **problema dessa pesquisa** foi: Como eram as relações tecidas entre José Henriques Flores e os cativos, ingênuos e libertos que viviam nas suas propriedades localizadas no Vale do Itajaí, entre c.1836 e c.1890?

Desse modo, o **objetivo geral** foi analisar as relações entre Flores e a comunidade negra de suas fazendas. E, para isso, constituíram-se como **objetivos específicos**: a) problematizar a figura do senhor Flores e as suas propriedades, em especial a fazenda Bôa Vista, local onde estava localizada a casa grande e também a senzala; b) investigar a formação da comunidade negra dentro das propriedades de Flores através de famílias nucleares, extensivas e matrifocais, bem como os laços de parentesco constituídos a partir do compadrio

por essas pessoas; c) discutir as situações mais extremas, onde os escravizados se puseram contra o senhor. Isto é, a fuga e suicídio ocorridos em 1866 e a denúncia dos escravizados de Flores por maus-tratos para o Delegado de Polícia de Itajaí em 1867.

1.2 MATERIAIS & MÉTODOS DO OFÍCIO DOS HISTORIADORES

A matéria prima dos historiadores é o documento histórico (aqui entendido da maneira mais ampla possível), podendo, segundo Karnal e Tatsch (2020, p. 24) ser “qualquer fonte sobre o passado, conservado por acidente ou deliberadamente, analisado a partir do presente e estabelecendo diálogos entre a subjetividade atual e a subjetividade pretérita”. Para a construção desta pesquisa recorreu-se a diferentes tipos de documentos históricos, que podem ser separados genericamente em duas categorias: as fontes eclesiais e as judiciárias.

As fontes oriundas da Igreja, melhor dizendo, os livros de registros de elementos vitais, são, de acordo com Bassanezi (2020), “fontes democráticas”, pois contém, ou pelo menos deveriam conter os registros de toda a população. Segundo ela,

Homens e mulheres, ricos e pobres, brancos, negros e índios, nacionais e estrangeiros, filhos legítimos e ilegítimos/naturais, crianças expostas ou enjeitadas e também escravos e libertos (antes de 1888) tiveram (e têm) os seus eventos vitais registrados (BASSANEZI, 2020, p. 146).

Essas fontes, além de auxiliarem os historiadores na compreensão do passado brasileiro a partir de uma perspectiva demográfica, contribuem também para estudos socioculturais, cujo enfoque pode ser as relações sociais e de poder, as práticas e as mentalidades, por exemplo. (BASSANEZI, 2020). Os livros de batismos, casamentos e óbitos consultados para a execução deste trabalho são pertencentes a duas paróquias da região onde estavam localizadas as propriedades de José Henriques Flores: a Igreja Matriz do Santíssimo Sacramento de Itajaí (1839-1888)² e a Igreja Matriz São Pedro Apóstolo de Gaspar (1861-1888). Parte dos assentos utilizados da paróquia de Gaspar já estava transcrita por Dionei Albuquerque no AHJFS, enquanto o restante foi transcrito pelo autor deste trabalho através de microfílm digitalizados e disponibilizados pelo *site FamilySearch*, sob a administração da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias.

²² Os registros da Igreja do Santíssimo Sacramento de Itajaí dos anos de 1848 até 1853, para batismo, e 1846 até 1856, para óbitos, não puderam ser verificados em razão de não existirem mais os livros respectivos a esses períodos.

Esses documentos, contudo, necessitavam de uma metodologia de análise. Para isso, utilizou-se o “método onomástico”, caro à micro-história, como uma forma de agrupar a comunidade negra das propriedades de José Henrique Flores a partir dos registros eclesiásticos. Afinal, no método onomástico:

O fio de Ariana que guia o investigador no labirinto documental é aquilo que distingue um indivíduo de um outro em todas as sociedades conhecidas: o nome. [...] As linhas que convergem para o nome e que dele partem, compondo uma espécie de teia de malha fina, dão ao observador a imagem gráfica do tecido social em que o indivíduo está inserido (PONI, 1989, p. 174-175).

Terminadas as transcrições e revisados um por um, os assentos foram tabulados em planilha no computador, gerando um banco de dados, no qual os registros puderam ser filtrados por nome, estatuto social, idade, filiação, padrinhos, cônjuges, causa da morte, dentre outros critérios estabelecidos. Desse modo, foi possível verificar quantitativamente os dados referentes à escravaria de Flores, como: estatutos sociais, (i)legitimidade das crianças batizadas, bem com as relações de compadrio estabelecidas por pais, padrinhos e afilhados. Já sob o ponto de vista qualitativo, a partir do banco de dados puderam-se agrupar as famílias nucleares, extensivas e matrifocais que lá viveram, identificando, assim, os sujeitos que a compunham.

Todo método, porém, tem seus percalços. Se na Europa ele pode funcionar quase que sem objeções, quando aplicado nesta pesquisa, por dar o enfoque a pessoas de origem africana, foi tomado o cuidado redobrado. É preciso lembrar que os escravizados e até mesmo os seus filhos ingênuos, na sua maioria, não possuíam sobrenomes e, por vezes, seus nomes se repetiam. Por isso, concordo com Poni (1989) quando ele argumenta que o fio de Ariana pode auxiliar o historiador a cruzar o labirinto documental, como ajudou nesta pesquisa, mas acrescentaria que dependendo do labirinto, isto é, do lugar onde se situam as fontes a serem analisadas, o investigador precisa se atentar, pois o fio de Ariana pode levá-lo ao engano.

A segunda categoria de fontes utilizadas foi de origem judiciária. Estes são todos os documentos produzidos no âmbito do sistema judiciário brasileiro, tais como os inventários, testamentos, processos cíveis e processos-crimes. Segundo Bacellar:

Os processos crime e cíveis são fontes [...] abundantes e dão voz a todos os segmentos sociais, do escravo ao senhor. [...] permite recuperar as relações de vizinhança, as redes de sociabilidade e de solidariedade, as rixas, enfim, os pequenos atos cotidianos das populações do passado (BACELLAR, 2020, p. 37).

Keila Grinberg (2020, p. 129) aponta que documentos dessa alçada fornecem dados preciosos das vítimas, acusados, juízes, testemunhas e outros agentes envolvidos, possibilitando análises qualitativas e quantitativas. A exemplo dessa pesquisa utilizou-se processos judiciais encontrados no AHJFS, CDMH e MJC, cuja análise se deu de maneira qualitativa. Sempre tendo em vista que um documento dessa alçada tem como objetivo não reconstituir um acontecimento, mas de produzir uma verdade (GRINBERG, 2020, p. 127).

Se para os registros eclesiásticos utilizamos o método onomástico, em contrapartida, para os documentos do judiciário elegemos outro método, o indiciário. No texto *Sinais: raízes de um paradigma indiciário*, Carlo Ginzburg dedica-se a uma espécie de “genealogia indiciária”. Nele, o historiador compara os métodos de profissionais de três áreas do saber: Morelli (historiador da arte), Holmes (investigador criminal) e Freud (psicanalista). Nos três casos investigados, Ginzburg (1989) mostra que as

[...] pistas talvez infinitesimais permitem captar uma realidade mais profunda, de outra forma inatingível. Pistas, mais precisamente, sintomas (no caso de Freud), indícios (no caso de Sherlock Holmes), signos pictóricos (no caso de Morelli). [...] Nos três casos, entrevê-se o modelo da semiótica médica: a disciplina que permite diagnosticar as doenças inacessíveis à observação direta na base de sintomas superficiais, às vezes irrelevantes aos olhos do leigo (GINZBURG, 1989, p. 150-151).

Ora, o paradigma ou método indiciário preocupa-se pelos pequenos detalhes, das pistas, indícios e vestígios, daquilo que por vezes passa despercebido nas fontes históricas, neste caso, nos processos judiciais. O historiador pode, reduzindo sua escala de observação e investigando os detalhes, costurar outra realidade diferente daqueles que desconsideram as “miudezas” contidas nas fontes.

Em alguns momentos ao longo do trabalho, também se valeu uma ou outra informação contidas em ofícios, notícias de jornais, livros de notas e junta de classificação de escravos, os quais também foram lidos a partir de suas pistas, como propõe o “método indiciário”. Já lembrava Eric Hobsbawm (2010) aos historiadores sociais que,

Mesmo a melhor das fontes [...] apenas esclarece certas áreas daquilo que as pessoas fizeram, sentiram e pensaram. O que normalmente devemos fazer é reunir uma ampla variedade de informações em geral fragmentárias: e para fazer isso precisamos, se me perdoam a expressão, **construir nós mesmos o quebra-cabeças, ou seja, formular como tais informações deveriam se encaixar** (HOBSBAWM, 2010, p. 224-225, grifo nosso)

Parafrazeando Hobsbawm (2010), montou-se esse “quebra-cabeça” em três capítulos:

O primeiro capítulo, intitulado *José Henriques Flores: as facetas de um fluminense no Vale do Itajaí*, reconstruiu-se as propriedades de José Henrique Flores e investigou-se as redes com as quais ele estava conectado ao longo dos anos. Desavenças políticas, problemas envolvendo disputa de terras, empréstimos, fortuna, produção agrícola e outras atividades econômicas são alguns dos assuntos discutidos nesta parte.

Em um segundo momento, no capítulo *Compadrio, família e resistência negra nas propriedades de José Henriques Flores*, analisou-se as origens da comunidade negra formada dentro das fazendas de Flores, bem como as redes de compadrio e as diferentes formas de famílias lá encontradas. As fontes eclesiásticas analisadas a partir da interlocução da História Demográfica com a História da Família oportunizaram o (re)conhecimento dessa comunidade e de suas particularidades.

E, finalmente, no último capítulo cujo título é *Entre fugas, suicídio e denúncia: irresignações nas propriedades de José Henriques Flores (1866-1867)*, problematizou-se os momentos de maiores tensões entre o senhor e seus escravizados, ocorridos especialmente em um cenário de guerra internacional, qual seja, a chamada Guerra do Paraguai. Neste capítulo, escravizados e senhores são novamente interrogados, não por um juiz ou delegado, mas por um historiador despreocupado em saber quem era o “culpado”, e sim em conhecer as diferentes versões contidas nesses documentos.

2 JOSÉ HENRIQUES FLORES: AS FACETAS DE UM FLUMINENSE NO VALE DO ITAJAÍ

2.1 ELITES DO VALE: UM POUCO DA GENEALOGIA FLORES

Flores. Dificilmente se escuta falar em alguma rua, praça ou avenida homenageando alguém que carregue esse sobrenome. Agora, não se pode assegurar o mesmo quando se escuta “Konder”, “Konder Reis” e “Konder Bornhausen”. Tanto na capital do estado, como nas pequenas cidades do interior, inúmeros são os monumentos e vias públicas que homenageiam essa extensa família, “marca registrada” da política catarinense. Nesse sentido, nota-se que o patrimônio público está a serviço da memória das elites políticas estaduais.

Santa Catarina teve pelo menos três governadores que pertenciam à família Konder, sendo eles: Adolfo Konder (1926-1930), Antônio Carlos Konder Reis (1975-1979) e Jorge Konder Bornhausen (1979-1982), este último ainda vivo. Além disso, uma primeira dama, Maria Konder Bornhausen (conhecida como Marieta), esposa do governador Irineu Bornhausen (1951-1956). Entre outros descendentes da família na política, estão os irmãos de Adolfo Konder: Victor, Marcos e Arno.³

Mas afinal, o que a família Konder tem a ver com a família Flores? Na verdade, elas foram fundidas com o casamento do imigrante alemão Marcos Konder e da brasileira Adelaide Silveira Flores. Adelaide era filha de Maria Clara da Silveira Flores e de José Henriques Flores, fazendeiro, político e senhor de escravos no Vale do Itajaí, sobre o qual esta pesquisa se debruça.

Renato Jose La Porta Pimazzoni Filho em seu livro lançado em 2019, intitulado *Família Flôres (Açores, Portugal): os Breves do Sul* reconstituiu a genealogia dessa família - da qual também é descendente - através de pesquisa realizada em arquivos e principalmente com familiares. Segundo ele, José Henriques Flores nasceu no ano de 1801, em São João Marcos, na então província do Rio de Janeiro. Era filho do casal Nicolau Henriques Flores e Josefa Maria de Miranda, proprietários de muitas terras no Vale do Paraíba, no século XIX. Consta, em sua genealogia, que casou em 1836 com sua prima, Maria Clara da Conceição Breves da Silveira, nascida em 1819 em Piraí, na mesma província. Ela era filha de Agostinho Luiz da Silveira - fazendeiro no município de Nova Friburgo, na freguesia de Paquequer e

³ Barreto (1997) estudou no seu mestrado em História o entrelaçamento familiar e de negócios dos Konder com outros grupos pertencentes às elites do Vale do Itajaí e também do planalto serrano catarinense. Ver: Barreto (1997).

proprietário de terras na região de Piraí. Sua mãe, Francisca Clara de Assis de Souza Breves, era filha de Thomé de Souza Breves. Consequentemente, Maria Clara, esposa de José Henriques Flores, era prima dos irmãos Breves, José e Joaquim, sendo o último tido como o “rei do café” no Brasil Imperial (PIMAZZONI FILHO, 2019, p. 26-27).

José Henriques Flores ocupou vários cargos públicos em Itajaí desde quando esta era freguesia até sua elevação a município. Somente na Câmara Municipal preencheu a cadeira de vereador por quatro mandatos de 1860 até 1876, sendo que por três vezes foi presidente da casa.⁴ Em 1853, com a morte do Tenente Coronel Agostinho Alves Ramos⁵, a liderança do partido conservador da cidade passou para ele, e ficou em suas mãos por cerca de vinte anos (d’Ávila, 1982, p. 42). Flores chegou à mais alta patente da Guarda Nacional, que seria de Tenente-Coronel.⁶ Foi também em Itajaí, subdelegado de polícia, juiz municipal substituto, suplente de juiz de órfãos e inspetor de instrução primária. À semelhança dos seus parentes Breves, o fazendeiro monopolizava diversas posições no governo local. Inclusive ocupou o cargo de vereador simultaneamente ao de juiz municipal, o que na época era proibido (GOUVÊA, 2008, p. 112).

Maria Clara da Silveira e José Henriques Flores, de acordo com o livro de Pimazzoni Filho (2019, p. 63-65), casaram-se no ano de 1836, na fazenda do avô de Maria Clara, Thomé de Souza Breves. Do matrimônio, tiveram oito filhos.

A primeira filha, Carlota da Silveira Flores, nasceu em Desterro em 3 de janeiro de 1839 e faleceu no Rio de Janeiro em 1876. Casou-se em 14 de agosto de 1856, também em Desterro, com o seu primo José Henriques Pinheiro, filho de Jacintho Rodrigues Pinheiro, fazendeiro produtor de café em Piraí, e Luiza Maria de Jesus, irmã do José Henriques Flores. Depois de casada passou a viver na província do Rio de Janeiro.

José Henriques Flores Filho, o segundo filho, nasceu em Itajaí em 26 de dezembro de 1842 e faleceu em 17 de março de 1891. Casou-se em 8 de junho de 1873 em Gaspar, com

⁴ Períodos em que foi presidente da Câmara: 1865 a 1869, 1869 a 1872 e 1873 a 1876.

⁵ Agostinho Alves Ramos era natural de Portugal e casado com Ana Maria Rita. Estabeleceu-se primeiramente no Rio Grande do Sul e posteriormente foi para Desterro. Adquiriu de José Coelho da Rocha um terreno na margem direita do rio Itajaí-açu chamado de Estaleiro (d’ÁVILA, 1982, p. 25-27). Líder do partido conservador foi deputado provincial em 1835-1837, 1838-1839, 1840-1841, 1850-1851 (MEMÓRIA POLÍTICA DE SANTA CATARINA, 2022a).

⁶ A criação da Guarda Nacional, para alguns historiadores, foi a primeira medida mais importante aprovada pelos parlamentares no chamado “Período da Regência”, isto é, quando Pedro I abdicou do trono e o seu herdeiro e sucessor tinha apenas 5 anos, impossibilitado de ser o novo imperador. De autoria do então ministro da Justiça, padre Diogo Feijó, a Guarda Nacional possuía natureza militar, embora não ligada ao Exército. Aglutinava sujeitos de regiões distintas em prol da defesa da ordem institucional, embora sua configuração estivesse organizada por província e submetida ao juiz de paz. Possuía inspiração francesa, cujo princípio era de que todos os cidadãos deveriam proteger o seu país através de armas (GOUVÊA, 2008, p. 24; DOLHNIKOFF, 2020, p. 50). Sobre as funções de um comandante da Guarda Nacional, ver: Decreto Imperial nº 1.354, de 6 de Abril de 1854.

Maria Luiza de Oliveira, nascida em São Francisco do Sul, filha de Antônio Carlos Machado de Oliveira e Valentina Maria da Graça. Foi o primeiro presidente da Câmara Municipal de Blumenau, falecendo nesta cidade em 17 de março de 1891.

O terceiro filho, Antônio Henriques Flores Sobrinho, nasceu em Itajaí no ano de 1844 e faleceu em 18 de agosto de 1892 no Rio de Janeiro, onde viveu a maior parte de sua vida. Consta que nessa província teve relacionamento com Emília Joaquina Pereira.

A quarta filha, Maria Clara Breves da Silveira Flores, nasceu no ano de 1846 em Itajaí e faleceu nesta mesma cidade em 4 de fevereiro de 1914. Casou-se em primeira núpcias em sua cidade natal, na data de 28 de março de 1860, com Joaquim Pereira Liberato. E em segundas núpcias, casou-se com Manuel Agostinho Demoro, em 29 de junho de 1891 também em Itajaí.

O quinto filho, Agostinho da Silveira Flores, nasceu por volta de 1850 em Itajaí. O genealogista afirma que este permaneceu na fazenda trabalhando com o pai até vir a falecer em Gaspar, sem contrair casamento, na data de 30 de março de 1886.

O sexto e sétimo filhos eram gêmeos. Raymundo Aquino da Silveira Flores e Thomaz de Aquino da Silveira Flores, nasceram em 7 de março de 1854 em Itajaí. Raymundo seguiu carreira nas forças armadas até 1878 quando pediu sua demissão. Ao que parece não contraiu casamento e faleceu por volta de 1880 na região de Lages. Já Thomaz, por conta das desavenças com o seu pai, de 1879 a 1883 viveu em Rio Morto, Indaial. Teve um relacionamento com a prussiana Emma Luise Wallsburger Müller, mas contraiu matrimônio em 19 de fevereiro de 1887, com Anna Schramm, na então freguesia de Gaspar. Faleceu em 12 de dezembro de 1909 em Gaspar.

E por último, a oitava filha, Adelaide da Silveira Flores, nasceu em 2 de outubro de 1860 em Itajaí. Casou-se, como apontado anteriormente, com o imigrante alemão Marcos Konder em Itajaí, na data de 24 de julho de 1877. Faleceu em 14 de dezembro de 1958 no Rio de Janeiro. (PIMAZZONI FILHO, 2019).

Como apresentado acima, o casal Flores teve vários filhos e descendentes. Alguns deles, como os irmãos Alexandre e Gustavo Konder, nos anos de 1950 e 1970, respectivamente, registraram na literatura suas memórias a respeito do patriarca e da família fluminense que veio a se estabelecer no Vale do Itajaí.

2.2 MEMÓRIAS DOS DESCENDENTES DO CORONEL FLORES

Alexandre Marcos Konder, escritor e jornalista, no ano de 1952, no Rio de Janeiro, publicou a obra *Os Halifax*. No romance, o autor dissertou sobre a trajetória de uma família inglesa na região de Itajaí e que leva o sobrenome no título do livro. Essa família, na verdade, é ficcional, nunca existiu. No entanto, nas palavras do escritor: “talvez apenas o nome dos Halifax seja a única ficção deste romance. O mais é verdade plena, desafiando os sofismas e as contestações” (KONDER, 1952, p. 6).

Konder (1952) entre os diferentes personagens que constitui o seu enredo, preserva, inclusive, o nome do próprio bisavô, dando as impressões de como o enxergava. Segundo ele, seu antepassado era

[...] um velho de barba rala **que, depois de um choque com a parentela, deixara o seu solar, no Vale da Paraíba, para se radicar na região**, na primeira metade do século. Aportara com os baús abarrotados de dinheiro e acompanhado de **quatrocentos escravos**. Chamava-se José Henrique Flores e possuía a justa fama de ser **o maior querelador do sul do país**. Homem impulsivo e cheio de pontos de vista, vivia para as suas demandas e para as sutilezas da estreitíssima política local, colecionando inimigos [...]. Grande latifundiário, vira, entretanto, suas terras encurtadas de ano para ano, às sentenças dos juízes, em consequência das questões que êle mesmo armava com os seus múltiplos vizinhos (KONDER, 1952, p. 88, grifo nosso).

Ferreira (2020, p. 75), aponta que o romance contemporâneo está em diálogo com a História e na História. Não apenas por seu contexto de produção e publicação, mas também por possuir o tempo como elemento fundamental. Sobre os romances históricos, gênero literário o qual se insere o texto de Konder (1952), pode-se perceber que

Os enredos dessas obras, ora mais fantasiosos ora mais realistas, obedeciam a um modelo comum no qual a história, tratada com certa fidelidade aos acontecimentos e personagens reais, bem como colorida com alguma glória, era o pano de fundo para a ação de personagens ficcionais. (FERREIRA, 2020, p. 76).

Apesar de Konder (1952, p. 6) afirmar que seu romance traga “as verdades que nem todas as fantasias de um escritor poderão empanar ou negar”, ele não foi contemporâneo de seu antepassado. O que escreve sobre o patriarca Flores provavelmente foi transmitido por sua família através da oralidade, caracterizando uma memória de “segunda mão”. Michael Pollak (1992) lembra que

A memória é, em parte, herdada, não se refere apenas à vida física da pessoa. A memória também sofre flutuações que são função do momento em que ela

é articulada, em que ela está sendo expressa. As preocupações do momento constituem um elemento de estruturação da memória (POLLAK, 1992, p. 204).

Seja por questões pessoais ou pelo contexto no qual escreveu sua obra, foi da maneira vista anteriormente que Alexandre Konder materializou a memória que tem sobre seu bisavô. Ainda que algumas informações procedam na descrição feita por ele, o escritor exagera em outros momentos. Não há, por exemplo, qualquer vestígio que Flores tenha trazido 400 escravizados para o Vale do Itajaí (como será problematizado mais a frente). Tampouco que tenha perdido terras ao longo dos anos e fosse o “maior querelador do sul do país”. Por outro lado, percebeu-se através de fontes do período que Flores era uma figura política muito atuante na pequena Itajaí, e também envolvida em alguns conflitos, incluindo judiciais.⁷

O pintor Gustavo Konder, irmão de Alexandre, em um texto intitulado *Influência alemã no município de Itajaí*, publicado na revista *Blumenau em Cadernos* em maio de 1970, relatou certo desconforto da figura de seu bisavô, tal qual seu irmão:

Seria interessante anotar que as abastadas famílias dos primeiros imigrantes alemães, que, em vez de assimilar as tradições de algumas ricas famílias luso-brasileiras, não adotaram a escravidão dos negros. Por exemplo, **o meu bisavô, Cel. José Henrique Flôres, donatário de toda a zona de Ilhota, possuía muitos escravos. [...] Ele nunca trabalhou, pois viveu sempre como “baronete” à custa do suor dos pobres escravos.** Residindo em Itajaí, logo tornou-se chefe político crônico (mais de 20 anos). Quando veio a abolição da escravatura, em 13 de maio de 1888 (abençoada data), a família Flôres, já bastante empobrecida, desfalcada com o falecimento do seu chefe, dispensou o restante dos escravos. **O meu avô, o alemão Marcos Konder Sênior, como bom cristão, recolheu três velhos ex-escravos chamados Manoel Catharina, Domingos Silva e Honorata para trabalharem na sua firma com salários semanais, religiosamente pagos.** Quando eu trabalhava na Usina de Açúcar Adelaide, estabelecida em Pedra d’Amolar, perto de Ilhota, alguns prêtos, plantadores de cana, me revelaram orgulhosamente que os seus avós ou bisavós foram antigos escravos do meu bisavô Flôres. Naturalmente fiquei chocado! **Por esta e outras razões, talvez, o meu saudoso pai deixou de biografar a família dos meus avós maternos...**(KONDER, 1970, p. 86, grifo nosso).

O fato do pai de Gustavo, Marcos Konder (filho) não ter biografado a sua origem materna pode significar a intenção de querer proteger a imagem pública da família, já que ele seguiu carreira na política catarinense.⁸ Nada mais oportuno a Gustavo Konder do que falar da

⁷ José Henriques Flores aparece envolvido, ora como requerente/acusador ora como réu/acusado, em alguns processos judiciais localizados em arquivos catarinenses. No AHJFS há um processo envolvendo ele; no CDMH existem cinco processos e no MJC, três.

⁸ Além de Superintendente de Itajaí, Marcos Konder Filho foi por seis vezes Deputado Estadual de Santa Catarina. Sobre ele, ver: Memória Política de Santa Catarina (2022c).

influência alemã em Itajaí e aproveitar para reforçar a oposição da imigração quanto à escravidão. O imaginário de que imigrantes, especialmente alemães, não tivessem utilizado mão-de-obra escravizada é uma inverdade. Em partes, a própria historiografia tradicional foi responsável por disseminar essa ideia. Salomon e Voigt (2000, p. 44-45) indicam que o silenciamento do tema imigração e escravidão pela historiografia pode ser entendido pela “necessidade” de identificar o Brasil Meridional somente com a imigração europeia. A finalidade dessa “necessidade”, denuncia Leite (1996, p. 38), era a de garantir a Santa Catarina não somente o título de um “Estado branco”, mas de “uma Europa incrustada no Brasil”, de “superioridade racial”, de “desenvolvimento e progresso”.

Gustavo Konder trata do seu avô como uma espécie de “salvador” dos escravizados do seu sogro Flores, quando alega que recolheu três ex-cativos⁹ para trabalhar na sua usina de cana-de-açúcar. Contudo, no Livro de Notas de Itajaí está registrada a carta de alforria de Domingos, um dos escravizados citados por ele anteriormente:

Registro de uma carta de liberdade na forma abaixo
Declara o abaixo assignado que nesta data manda [dar] plena liberdade a seu escravo Domingos para se conduzir da maneira que lhe convier, visto como **recebera do Senhor Marcos Konder** e para dita liberdade do escravo em questão, a importancia para afim acima mencionado. **Freguesia de S. Pedro Apostolo dez de Julho de 1880 = Jacob Luiz Zimmermann**. Era o que se continha em dita e nunciada carta de liberdade, o qual aqui registrei e a mesma me reporto nesta cidade de Itajahy aos **nove de Agosto de 1886**. Eu Ezequiel Tavares Tabellião o escrevi e assigno
O Tabellião Ezequiel Tavares.¹⁰

Ora, mas esse “bom cristão”, como Gustavo Konder se refere ao avô, não teria recolhido os escravos do seu sogro quando este faleceu? As datas do registro garantem que não. A “memória herdada” pela família novamente distorceu aquilo que de fato aconteceu. Flores, como será visto mais à frente, faleceu apenas em 1887. A carta original de liberdade a Domingos era de 1880, mas foi registrada apenas seis anos depois. Durante o século XIX, era

⁹ O termo “cativo”, de acordo com Mattos (1998, p. 8), estaria relacionado ao homem ou mulher que havia sido capturado e perdido sua liberdade em África. Já o termo “escravo” estaria relacionado a aquela pessoa já nascida sob este estatuto jurídico. Entretanto, no Brasil, escravos e cativos geralmente são tratados como sinônimos, tanto na bibliografia quanto nas fontes. No campo de estudo linguístico, assim como na historiografia, cada vez mais se têm substituído esses termos por “escravizado”, já que estes reduzem “o ser humano à mera condição de mercadoria, como um ser que não decide e não tem consciência sobre os rumos de sua própria vida, ou seja, age passivamente e em estado de submissão, o vocábulo escravizado modifica a carga semântica e denuncia o processo de violência subjacente à perda da identidade, trazendo à tona um conteúdo de caráter histórico e social atinente à luta pelo poder de pessoas sobre pessoas, além de marcar a arbitrariedade e o abuso da força dos opressores” (HARKOT-DE-LA-TAILLE; SANTOS, 2012, p. 8-9). No entanto, para não tornar o texto repetitivo do ponto de vista de quem o lê, optou-se por utilizar no decorrer deste trabalho os três termos.

¹⁰ CDMH. Livro de Notas 13, cx. 2, 1886, fl. 26, grifo nosso.

comum a alforria dos escravos pelos seus senhores através de alguns documentos, tais como: a certidão de batismo, por conta da liberdade concedida na pia batismal; por carta particular escrita pelo proprietário, que poderia ser ou não ser lavrada em cartório. O registro da alforria em livros de notas garantia aos ex-escravizados uma maior segurança quanto à possibilidade de reescravização, pois havia entre eles o medo de que as cartas de liberdade particulares pudessem ser contestadas pelos herdeiros de seus antigos senhores quando estes viessem a falecer (GRAÇA FILHO; LIBBY, 2016, p. 28).

Não se duvida que Domingos, assim como Manoel Catharina e Honorata tenham sido, em algum momento, oriundos da escravaria de Flores. Porém, é importante mencionar que o proprietário daquele escravizado, segundo o termo anterior, era Marcos Konder e não seu sogro.¹¹ A estratégia de Marcos Konder (sênior), embora nem sempre prosperasse com outros senhores, era muito corriqueira. Antes mesmo da abolição havia um receio coletivo dos senhores com a possibilidade dos seus cativos deixarem as fazendas. Dentre as estratégias para tentar conter esse abandono estava a de formar laços e dívidas de gratidão por meio das alforrias individuais ou em massa, essa última ocorrendo às vésperas da abolição. Na lógica do senhor seria melhor seus cativos receberem a liberdade de suas mãos, do que do Estado brasileiro (RIOS; MATTOS, 2004, p. 178; VAINFAS, 2002, p. 35).

Le Goff (1990, p. 477) escreveu no seu clássico livro *História e Memória* que “A memória, onde cresce a história, que por sua vez a alimenta, procura salvar o passado para servir o presente e o futuro.”. Aparentemente, Gustavo Konder tentou vincular o título de escravocrata ao bisavô luso-brasileiro, já que ele era conhecido como grande senhor de escravos, enquanto desprende o seu avô Konder desse rótulo, colocando-o não apenas como contrário, mas empregador desses ex-escravizados com “salários semanais, religiosamente pagos”. O cronista estava tentando “salvar o passado”, utilizando-se da expressão de Le Goff (1990), não do Flores, pois este já estava “condenado”, mas dos Konder.

2.3 OS PROBLEMAS ENVOLVENDO A ORIGEM DE SUAS TERRAS E OS SEUS CULTIVOS

Os motivos da vinda de José Henriques Flores para o Vale do Itajaí ainda são incertos. As historiadoras Mette e Souza (2009, p. 41-42) apontam que ele teria recebido terras em na

¹¹ Jacob Luiz Zimmermann, filho de imigrantes alemães e também possuidor de alguns escravizados, foi quem registrou a carta de liberdade no cartório.

região por ser casado com uma moça nobre e provavelmente elas constituíam o dote pelo casamento. Já Baptista (1998, p. 50) sugere que ele havia ganhado essas terras do próprio imperador, assim como eram concedidas aos sesmeiros.

Não existe qualquer menção dentro da bibliografia ou nas fontes do período de propriedades que carreguem o nome da família de Maria Clara. Contudo, isso não inviabiliza a primeira hipótese, pois o dote poderia ter sido dado a Flores em dinheiro. Sabe-se que era comum entre as elites o pagamento de dotes dos pais da noiva ao seu genro, e ele era o grande responsável pela coalizão dos interesses políticos e econômicos dos grupos familiares (FERREIRA; ABRANTES, 2013, p. 1). Nada mais oportuno para a família Flores e Breves da Silveira reafirmar seus laços e interesses casando seus filhos que eram primos.

A segunda hipótese, diferente da primeira, não se sustenta, em razão da concessão de sesmarias ter sido suspensa pouco antes da independência, mediante a Resolução 76, de 17 de julho de 1822. Possivelmente, essa ideia esteja associada ao nome que popularmente levavam parte das propriedades do tenente-coronel, “Sesmaria Flores” ou “Sesmaria do Flores”, causando uma falsa impressão de que fosse donatário.¹² Um processo encontrado no AHJFS e notícias de jornais da época ajudam a compreender melhor essa situação.

Em 1885, mais ou menos dois anos antes de sua morte, o Tenente-Coronel José Henriques Flores e sua mulher dona Maria Clara da Silveira Flores, através de seu procurador José Henriques Flores Filho, entraram na justiça com o pedido de embargo aos seguintes colonos: Antonio Rocco, Domingos Maximiano, Manoel Pereira, Bote Pedro, José Bernardo da Silva e Angelino Curbano. Os suplicantes alegavam que os colonos estavam

[...] derrubando madeiras nos fundos dos referidos terrenos [dos Flores] e vendidos para os engenhos de serrar; por isso quero Supp. embargar tal usurpação e fazer notificar aos Suplicado e aos mais empregados na derrubada, arrastamento e a condução da dita madeira, para não continuarem, sob as penas da lei, passando os oficiais da deligencia certidão respectiva e procedão a sequestro.¹³

Flores e sua esposa saíram vitoriosos nesse processo. Em contrapartida, ao mesmo tempo, seu embargo virou uma questão diplomática. O jornal *A Imigração* do Rio de Janeiro, na edição de setembro de 1886, noticiou que:

¹² A questão da origem da propriedade é incerta para a historiografia local, mas também na memória familiar. Afinal, o próprio Gustavo Konder, como visto na página 25, afirmou que o avô era “donatário de toda a zona de Ilhota”.

¹³ AHJFS. Auto de Embargos do Juízo Municipal de Blumenau, nº 34, 1885, n.p, grifo nosso.

Communicou-se ao ministerio de estrangeiros, á vista de 31 do mez findo, dando conhecimento da ultima nota da legação italiana a respeito dos immigrantes localizados em terrenos pertencentes a José Henriques Flores, que nesta data **autorizou-se a presidencia de Santa Catharina a distribuir de novo a essa gente**, os lotes que forem necessarios ao seu estabelecimento [...].¹⁴

É desconhecido se de fato o governo de Santa Catarina honrou com suas promessas, estabelecendo novos lotes para os colonos. O que se sabe, é que nesse meio tempo, a situação gerou atrito entre o coronel e Alfredo d'Escragno Taunay, que mais tarde receberia o título de visconde pelo Imperador. Em seu livro *Memórias*, referindo-se a sua campanha a deputado de 1884, escreveu o político:

[...] o Coronel Flores, influência no Gaspar (Itajaí), o qual, a todo transe, queria expulsar, de terras pretendidas suas, uns pobres colonos italianos ali colocados pelos agrimensores do Governo.

— Peça antes indenização — propusera eu, tentando meios conciliatórios.

— Não quero — respondia teimosamente —; antes abrir mão dos meus direitos. Veja, porém, o Dr. que o seu adversário promete tudo quanto desejo.

— Faça então como entender. Este compromisso não o tomo.

E o colégio do Gaspar, que dava aos conservadores 36 votos, ao passo que os liberais só conseguiam 3, cindiu-se e nele tão-somente alcancei 16 ou 17 cédulas a favor. E, castigo ou não, o Coronel Flores, como era de prever, nada conseguiu, quanto aos planos de vingança e, um ano mais ou menos depois, morreu, senão de desgosto, pelo menos muito impressionado com o triste papel que na emergência representara (TAUNAY, 2005, p. 558, grifo nosso).

O interesse de Taunay na mediação desse conflito vinha, em certa medida, por ser também o presidente da *Sociedade Central de Imigração*, conforme sua biografia no site Memória Política de Santa Catarina (2022d). Em decorrência dos atritos com Flores, Taunay responsabilizou-o por não obter os votos esperados na eleição de 1884, tendo em vista a considerável influência daquele dentro do partido conservador na região.

Embora o embargo aos colonos italianos seja de 1885, a posse por eles dos fundos da propriedade do fazendeiro fluminense acontecia há anos. Desde 1881 os jornais de Santa Catarina já reportavam tal fato, que ficou conhecido como “Questão Flores”. *O Despertador*, de 13 de maio de 1881 trouxe o seguinte:

Recicherlio Archeleces e outros italianos, colonos da colonia Itajahy, estabelecidos nos fundos da sesmaria do tenente-coronel José Henriques

¹⁴ TERRAS e Imigração. **A Imigração**, Rio de Janeiro, nº 63, out. 1886, p. 5, grifo nosso.

Flores, tendo os supplicantes sido citados pelo escrivão do juiz de paz da freguezia de S. Pedro Apostolo do Gaspar, para comparecerem na audiencia do mesmo juiz no dia 9 do corrente mez, compareceram na audiencia, aonde os fizeram assignar o que os supplicante ignoram, agora consta que o papel que na audiencia alguns firmaram era um termo de conciliação, no qual reconheciam o terreno em questão como de propriedade do dito tenente-coronel [...].¹⁵

Em 7 de março de 1885, o mesmo periódico informava novamente outro caso de ocupação da “sesmaria Flores” por parte de colonos estabelecidos no “Barracão do Gaspar”.¹⁶ *O Despertador*, nessa última notícia, reforçava a ideia de que Flores havia sido agraciado com terrenos concedidos por sesmaria, mas essa concepção é posta em cheque por outro jornal em 5 de maio de 1885. Em um tom de defesa do coronel quanto à questão da ocupação de suas terras, o periódico *A Regeneração* indica a origem das propriedades dele:

[...] a **sesmaria do “Pocinho”**, hoje denominada **sesmaria “Flores”** foi concedida por carta regia de 5 de Outubro de 1797 ao padre Antonio Teixeira de Souza e por este vendida ao capitão Joaquim Manoel da Costa Lobo. Em Dezembro de 1801 foi arrematada, no Desterro, em praça do juizo dos ausentes por Francisco Machado de Souza, o qual em 31 de Outubro de 1837 passou-a ao tenente-coronel Flores, por escriptura lavrada pelo tabelião Polydoro do Amaral e Silva.¹⁷

No pedido de embargo que o Coronel Flores e sua esposa moveram contra alguns colonos nacionais e estrangeiros, encontra-se o traslado da escritura pública de compra e venda, de Francisco Machado de Souza e sua mulher a José Henriques Flores, realizada em Desterro em 1837:

Escritura de venda fixa de seis mil braças de terras que faz o Major Francisco Machado de Souza e sua mulher, a José Henriques Flores. Saibão quantos este publico Instrumento de Escritura de venda fixa virem que no anno de nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de **mil oitocentos e trinta e sete annos aos trinta e hum dias do mez de Outubro** do dito anno nesta Cidade de Desterro na Ilha de Santa Catharina, em caza de morada do Major Francisco Machado de Souza a onde eu Tabellião vim a seu chamado, sendo o mesmo presente e sua mulher Dona Maria da Gloria como vendedores, e como comprador José Henriques Flores reconhecidos de mim Tabellião pelos proprios do que dou fé. Pelos vendedores me foi dito perante as testemunhas abaixo nomeadas e assignadas que elles são **Senhores e possuidores de seis mil braças de terras de frentes com tres mil de fundos ou as que constarem de seus títulos**, citas na margem do Rio

¹⁵ DIA 5. *O Despertador*, Desterro, nº 1895, 18 maio 1881, p. 2.

¹⁶ REQUERIMENTOS despachados no dia 3 de março de 1885. *O Despertador*, **Desterro**, nº 2281, 7 mar. 1885, p. 2. Barracão era a localidade onde se estabeleceram colonos italianos. O nome está relacionado à forma como eram construídas as primeiras moradias desses imigrantes.

¹⁷ ITAJAHY: Questão Flores. *A Regeneração*, Desterro, nº 93, 5 maio 1885, p. 2, grifo nosso.

Itajahy grande sendo [ilegível] os Majores Anacleto José Pereira da Silva e Marcos Antonio da Silva Mafra ou quem hoje possua as propriedade destes, cujas terras acima confrontadas, livre e desembargadas vendião como de facto vendido tinhão ao comprador **pela quantia de quatro contos de reis, em quatro pagamentos**, e a siza entre ambos a saber **o primeiro o primeiro [sic] pagamento de hum conto de reis a tres de Outubro de mil oitocentos e trinta nove, o segundo em trinta de Outubro de mil oitocentos e quarenta, o terceiro a trinta de Outubro de mil oitocentos e quarenta e hum, e o ultimo dahi a hum anno**; po [sic] isso desde ja cediao e transpaçavão a pessoa de comprador toda posse jus e dominio que nas ditas terras tinhão para que como suas desde ja ficão sendo, as gose e desfrute para si e seus herdeiros para o que o havião desde ja por impossado. E pelo comprador me foi dito que aceitava a compra acima estipulada de que me pedirão lhes fizesse es [sic] Instrumento nesta nota que lhes fiz, por me o presentaram o conhecimento da Siza e Bilhete de Distribuição do theor seguinte numero quarenta e cinco Nesta A'dministração de Diverças Rendas Nassionaes entregou o Major Francisco Machado de Souza a quantia de quatrocentos mil reis, em quatro letra cada huma de cem mil reis, de siza correspondente a Reis, importancia porque vendeu a José Henriques Flores seis mil braças de terras em Itajahy cuja quantia fica lançada em Debito ao actual Thezoureiro desta A'dministração as folhas nove do Livro Setimo. Desterro em trinta de Outubro de mil oitocentos e trinta e sete, Pelo Thezoureiro João Gonçalves da Silva Pesoto digo pelo Thezoureiro João Lopes da Silva Tanção. O Escrivão João Gonçalves da Silva Pesoto. Distribuida a Silva. O Major Francisco Machado de Souza e sua mulher fazem Escripura de venda de uma porção de terras no Rio Itajahy Grande a José Henrique Flores. Desterro vinte sete de Outubro de mil de mil oitocentos e trinta e sete annos. E sendo lhes lido assignarão com as testemunhas presentes **Manoel Pereira dos Santos Carvalho e Caitano Tavares** Freire reconhecidos de mim **Polidoro de Amaral e Silva Tabellião** que o escrevy. Declarão os vendedores que se obrigavão a fazer esta venda bóa e a pol-a a par e a salvo de qualquer duvida futura e a prehencher as terras constantes dos Tributos Eu dito Tabellião que o escrevy **Francisco Machado de Souza**, Dona Maria da Gloria, José Henrique Flores - Manoel Pereira dos Santos Carvalho [e] Caitano Tavares Freire.¹⁸

Flores, como visto, adquiriu o terreno com 6 mil braças de frente, por três mil de fundos, comprometendo-se a pagar um conto de réis por ano, já podendo ocupar as terras mesmo sem ter finalizado o pagamento. Ao contrário do que argumentaram Mente e Souza (2009), ele não recebeu as terras como forma de dote, mas isso não inviabiliza a hipótese de ter recebido o dinheiro utilizado na compra das terras pela família da sua noiva.

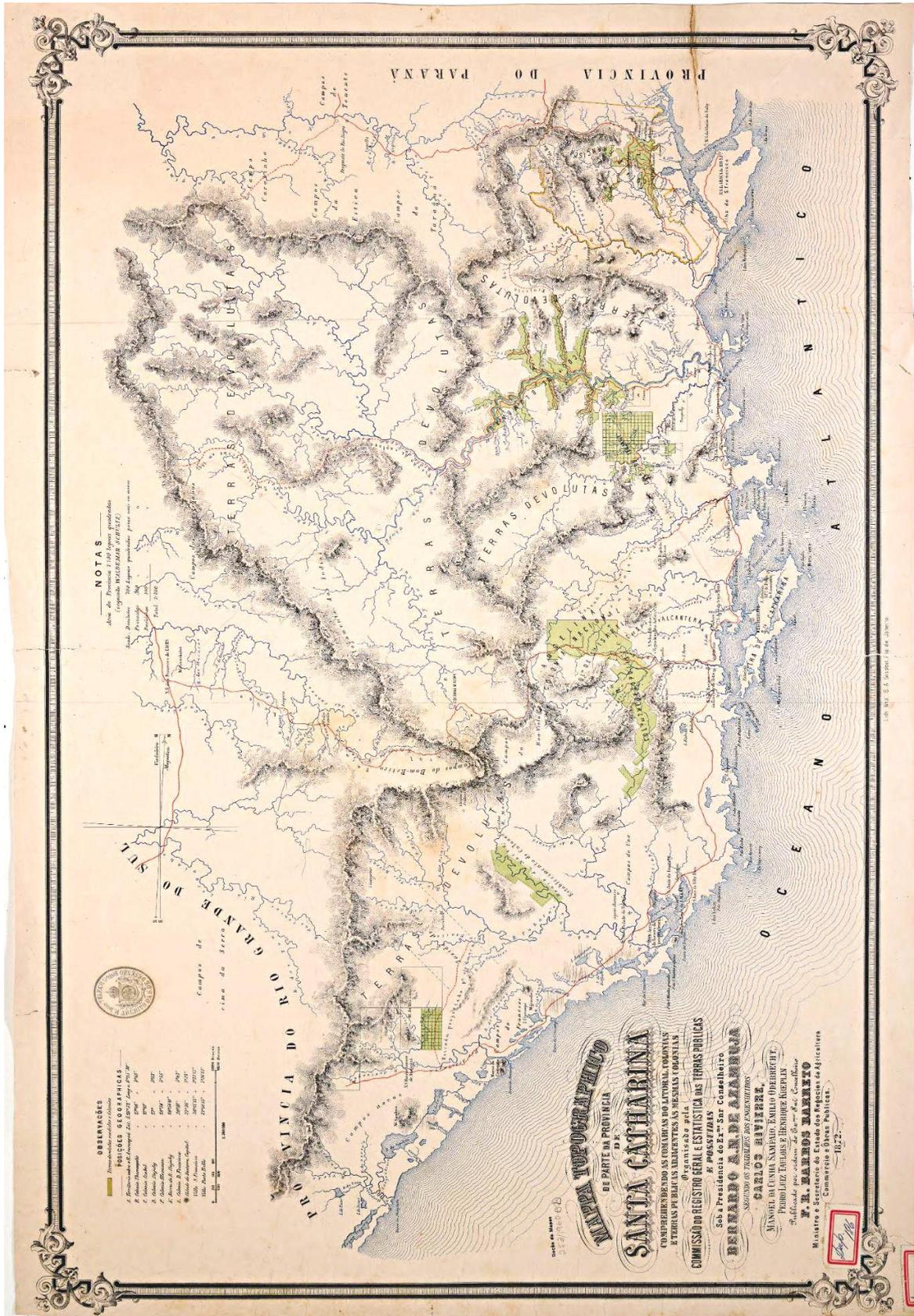
O valor da propriedade ao ser comparado com outros bens nesse mesmo período oferece algumas dimensões. Num estudo referente aos preços de escravos em Campinas no século XIX, Ribeiro (2017, p. 111) identifica que no ano de 1838, a média do preço dos escravizados homens, de 15 a 40 anos, estava em 452\$000. O valor total do terreno, quatro contos de réis, compraria em Campinas cerca de nove escravos na idade considerada

¹⁸ AHJFS, Autos de Embargos. Juízo Municipal de Blumenau. Documento nº 34, ano 1885, n.p, grifo nosso.

produtiva, ou onze escravizadas dessa mesma idade pelo valor médio de 364\$000. O valor, para a época, poderia ser considerado alto, mas mesmo assim, não parece que Flores tenha vindo do Rio de Janeiro com “os baús abarrotados de dinheiro”, como escreveu Alexandre Konder. Se tivesse, provavelmente teria comprado a propriedade à vista e não em prestações.

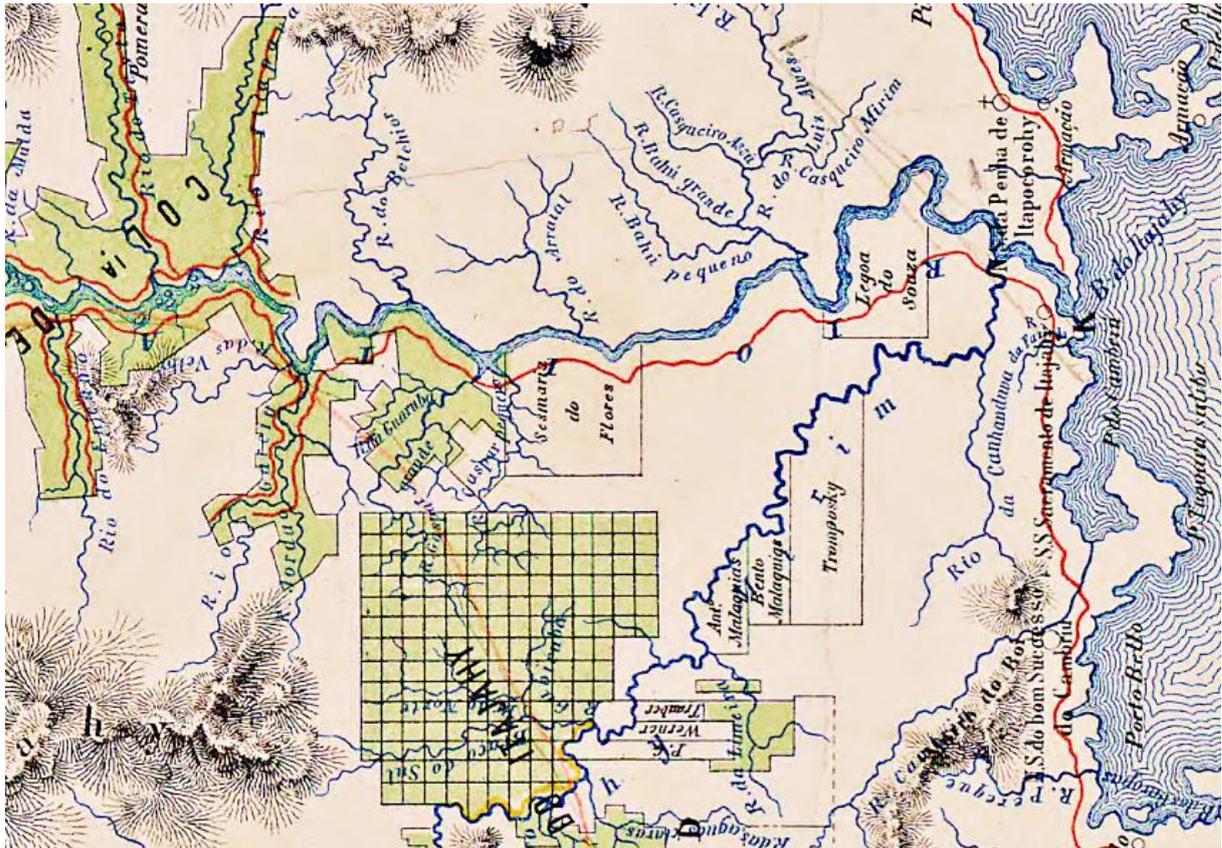
A “Sesmaria do Flores” foi, em 1872, retratada no *Mapa Topographico de parte da Provincia de Santa Catharina*, sob os auspícios da *Comissão do Registro Geral e Estatística das Terras Publicas e Possuidas*, executado pelos engenheiros Manoel da Cunha Sampaio, Emílio Odebrecht, Pedro Luiz Taulois e Henriques Kreplin.

FIGURA 1 - Mapa do litoral da Província de Santa Catarina (1872)



Fonte: MAPPA Topographico de parte da provincia de Santa Catharina: compreendendo as comarcas do litoral, colonias e terra publicas adjacentes as mesmas colonias. Rio de Janeiro: S. A. Sissbn, 1872. 1 mapa, color., 59x86 cm. Escala 1:500.000.

FIGURA 2 - Recorte do mapa destacando a Sesmaria do Flores



Fonte: Adaptado de MAPPA Topographico de parte da provincia de Santa Catharina: compreendendo as comarcas do litoral, colonias e terra publicas adjacentes as mesmas colonias. Rio de Janeiro: S. A. Sissbn, 1872. 1 mapa, color., 59x86 cm. Escala 1:500.000.

Como se pode ver no mapa, a “Sesmaria do Flores”, também conhecida por fazenda “Bôa Vista”¹⁹, era o maior latifúndio da região de Itajaí daquela época. Aproximadamente dois anos após terminar de pagar a última parcela da propriedade comprada do Major Francisco Machado de Souza, isto é, em 1842, o coronel requereu à Câmara de Porto Belo uma légua²⁰ de terras devolutas em quadra, localizada na margem oeste do Ribeirão do Belchior, braço do Rio Itajaí (PETRY, 1981, p. 252).

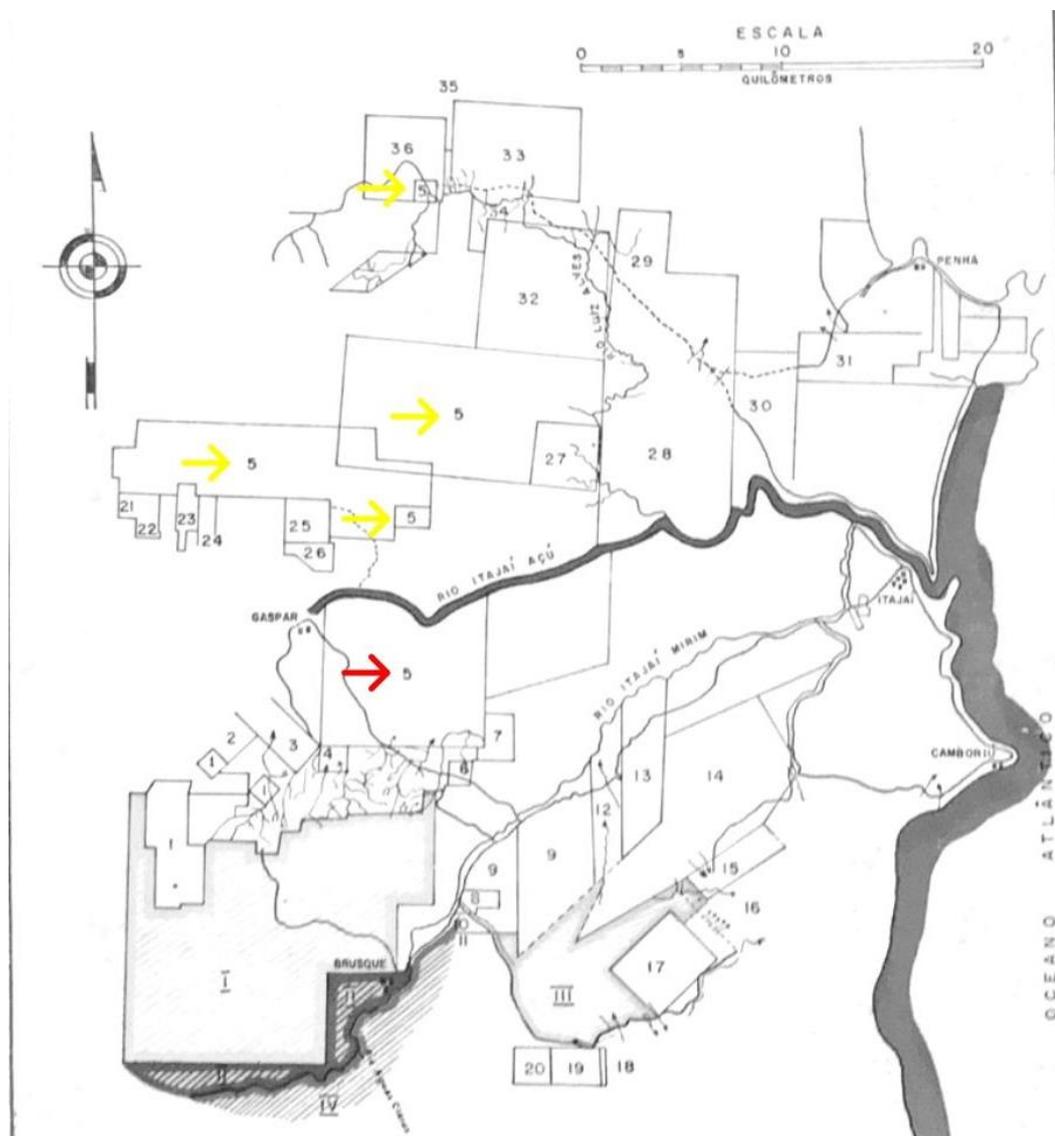
O mapa anterior, por mais que dê uma noção da primeira e mais importante propriedade do tenente coronel, pois era essa onde estava localizada sua residência, não retratou as demais, como aquela que requereu à Câmara de Porto Belo. No livro *Brusque*:

¹⁹ O nome da fazenda de José Henriques Flores não aparece na bibliografia e nas fontes primárias, com exceção de um processo crime por injúrias verbais de 1879, onde consta o nome da fazenda. Segundo o processo, Flores era proprietário e residente na fazenda “Bôa Vista” do Pocinho, na Freguesia de São Pedro Apóstolo de Gaspar. O processo foi movido por ele contra Procopio José de Bauer e também se decorria por questões de terras. CDMH. Processo crime por injúrias verbais, em grão de apelação. Autor José Henriques Flores e réo Procopio José de Bauer, 1879, caixa 15.

²⁰ Uma légua de sesmaria equivalia a aproximadamente 6 quilômetros.

subsídios para a história de uma colônia nos tempos do Império, Oswaldo Cabral traz um mapa que abrange todas as grandes propriedades próximas à foz do rio Itajaí-Açu. Segundo Cabral (1958), esse esquema foi organizado pelo Departamento Estadual de Geografia e Cartografia com base nos trabalhos executados pela comissão responsável por demarcar as terras particulares e públicas do município de Itajaí, no ano de 1876. Nele, há pelo menos cinco terrenos espalhados pelas duas margens do rio Itajaí-Açu, cujo dono é Flores (que pertenceria atualmente aos municípios de Gaspar e Ilhota). Cada número refere-se ao seu respectivo proprietário, no caso do coronel, todos os seus terrenos são o de número 5 e estão indicados por uma seta.

FIGURA 3 - Propriedades de José Henriques Flores



Fonte: Adaptado de Departamento Estadual de Geografia e Cartografia (1876, *apud* CABRAL, 1958, p. 253).

A fazenda Bôa Vista, mais antiga propriedade do Flores era a única ao sul do rio Itajaí-Açu (seta vermelha), e também a única que encontramos o nome. Essa propriedade era ponto de parada dos viajantes que subiam o rio até a Colônia Blumenau.

Em 12 de março de 1857 o impresso *O Mensageiro* relatava a ida do presidente da Província de Santa Catarina, Dr. João José Coutinho, para o Vale do Itajaí. Coutinho havia saído da capital no vapor de guerra “D. Pedro” ao final da tarde do dia 4 daquele mês. Depois de chegar a Porto Belo próximo da meia noite, seguiu viagem às 5 horas da manhã para Itajaí, e

[...] as 8 horas da manhã entrava a barra do grande Rio, demorando-se em frente à Freguezia do Sacramento apenas o tempo preciso para tomar um pratico, depois do que seguiu rio-acima fundeando pelas tres horas e meia da tarde **em frente à casa do fazendeiro José Henriques Flôres**, 7 leguas à montante da Freguezia. **O Sr. Flôres veio logo à bordo comprimentar á S. Exc., e não cessou enquanto ali esteve o vapor de obsequiar á primeira authoridade da Provincia e aos officiaes do navio.**²¹

O fazendeiro, na época presidente do partido Conservador em Itajaí, não poderia deixar de saudar a maior autoridade provincial, ainda mais ela estando em frente a sua casa. Ao ancorar no rio Itajaí, o presidente Coutinho deve ter visto e se familiarizado com a fazenda Bôa Vista, pois esta seguia os moldes das fazendas fluminenses, possuindo além da casa grande, a senzala com aproximadamente 50 escravos (BAPTISTA, 1998, p. 51).

Através de relatos orais, inclusive, Mette e Souza (2009) identificaram que ex-escravizados de Flores passaram a viver no pós-abolição em uma das propriedades dele. Segundo as historiadoras:

No Baú Baixo, exatamente no Morro do Zuíno, desenvolveu-se uma comunidade bem organizada por esses escravos negros que permaneceram morando e plantando ali mesmo com a abolição da escravatura. Aliás, quando Flores chegou em Itajaí, com muito dinheiro, já possuía 400 escravos (METTE; SOUZA, 2009, p. 44).

A propriedade da qual tratam as autoras supracitadas seria aquela localizada ao norte do rio Itajaí-Açu, acima da propriedade de nº 27, ao lado da nº 28 e abaixo da de nº 32 (figura 2). Embora não indiquem as origens da informação do desembarque em Itajaí de Flores com 400 escravos, imagina-se que esse dado tenha sido retirado do livro *Os Halifax*, de Alexandre Konder. O número sugerido pelas pesquisadoras é pouco plausível, pois em 1840, quase três

²¹ VIAGEM de S. Exc. ao Itajahy. *O Mensageiro*, Desterro, nº 150, 12 mar. 1857, p. 3, grifo nosso.

anos após a chegada de José Henriques Flores a Itajaí, a população total da então freguesia era de 1404 habitantes, e desses, apenas 163 eram negros, ou seja, 11% da população (d'Ávila, 1982, p. 32).

Dias antes de adquirir as terras de Itajaí, conforme foi publicado no *Jornal do Commercio* do Rio de Janeiro, Flores saiu da Corte no dia 6 de setembro no brigue²² *Novo Livramento*. Na notícia não houve qualquer menção à saída de 400 escravos do porto da Corte para Santa Catarina.²³ Diferente da notícia dada pelo mesmo jornal em 28 de janeiro de 1839, onde constou o nome dele associado a escravos embarcados no Rio de Janeiro cujo destino era Santa Catarina:

MOVIMENTO DO PORTO. [...] SAHIDAS NO DIA 27. [...] SANTA CATHARINA - Brig. Esc. Amizade, 152 tons. M. Leandro Lucio Monteiro da França, equip. 12; carga varios generos; passags. **José Henriques Flores com seu feitor e 16 escravos; Antonio Luiz da Silveira**, o Amer. John C. Padrick com sua mulher e 3 escravos; o Prussiano Francisco José Wilds com sua sogra, 1 filho menor e 2 escravos.²⁴

Além dos dezesseis escravizados, estavam juntos no brigue *Amizade* o feitor não nomeado e Antonio Luiz da Silveira. Este último era cunhado de Flores, irmão de Maria Clara. Antonio Luiz Silveira foi capitão e também presidente da Câmara Municipal de Piraí. Talvez sua viagem, juntamente com Flores e seus escravizados estivesse relacionada ao falecimento de sua avó paterna Maria Rosa de Jesus. Pimazzoni Filho (2019, p. 36) escreveu que “Maria Rosa de Jesus deixou em 1837 em seu inventário: 43 escravos, uma sorte de terras além do Rio Piraí com 562 braças e uma sorte de terras aquém do Rio Piraí com 375 braças.”²⁵ Essas terras, segundo ele, foram divididas entre os filhos de Francisca Clara de Assis Souza Breves, sogra de José Henriques Flores. O seu cunhado, Capitão Antonio Luiz da Silveira, com as propriedades que recebeu da herança de sua avó, juntamente com as que comprou de sua irmã, esposa do Flores, fundou a Fazenda Paraíso, atualmente denominada Recreio do Paraíso, em Piraí. (PIMAZZONI FILHO, 2019, p. 37). Talvez a origem do dinheiro com que Flores comprou a propriedade no Vale do Itajaí e os 16 escravizados embarcados para Santa Catarina seja a herança da avó de sua esposa.

²² Brigue é um tipo de embarcação movido à vela, com duas velas circulares ou quadrangulares.

²³ MOVIMENTO do Porto. **Jornal do Commercio**, Rio de Janeiro, nº 198, 09 set. 1837, p. 4.

²⁴ MOVIMENTO do Porto. **Jornal do Commercio**, Rio de Janeiro, nº 23, 28 jan. 1839, p. 4, grifo nosso.

²⁵ Mesmo ano em que Flores foi para Itajaí.

Entre tantos embarques e desembarques realizados por Flores no decorrer do século XIX, são encontrados um ou outro escravo acompanhando ele ou alguns membros de sua família, provavelmente para servi-los.

Ainda que os braços negros fossem maioria nas propriedades do coronel Flores, há referência ao uso de mão-de-obra branca na fazenda Bôa Vista, como o imigrante alemão Luiz Sachtleben. Segundo Piazza (1975, p. 126), Sachtleben foi empregado de José Henriques em sua fazenda no Pocinho, local onde também aprendeu o português. Com o auxílio dele, fundou, juntamente com Otto Stutzer, uma serraria nas proximidades da fazenda. Pouco tempo após a inauguração, a recém-criada serraria pegou fogo e Sachtleben mudou-se para a Colônia Blumenau, desistindo desse empreendimento.

Baptista (1998, p. 51) registrou através de relatos orais que as propriedades de Flores estavam voltadas para o cultivo de café e cana-de-açúcar.²⁶ Ainda que seja difícil mensurar tais produções ao longo dos anos, documentos esparsos dão algumas pistas.

Em *De La colonisation au Brésil*, o belga Charles Van Lede, retrata um pouco das características do Vale do Itajaí e das propriedades do coronel Flores, em especial a fazenda Bôa Vista.²⁷ A finalidade desse engenheiro e pesquisador foi instituir uma colônia com imigrantes da sua nacionalidade na localidade e explorar riquezas minerais sob o empreendimento da *Compagnie Belge-Brésilienne de Colonisation*, companhia essa sediada na cidade de Antuérpia.²⁸ No seu diário, que embasou mais tarde o seu livro, Van Lede observou em uma canoa dentro do rio Itajaí-Açu, que

Deste lugar se podia descobrir grande parte do curso deste último rio, e, ao longe, projetava-se na tonalidade escura das matas virgens, a cor sorridente dos morros desmatados da exploração de Flores dos quais algumas partes era coberto de belas plantações de cafeeiros intercalados com laranjeiras (VAN LEDE, 1843, p. 297, tradução nossa).²⁹

²⁶ Na fazenda de Flores cultivava-se também a mandioca, produto pelo qual recebeu uma medalha de prata com a melhor farinha produzida na localidade. A medalha seria referente ao 1º prêmio da 4ª Exposição Agrícola Colonial promovida pela Associação Agrícola da Colônia Itajahy, em setembro de 1875 (GEVAERD, 1974, p. 90).

²⁷ Charles Van Lede comprou parte das terras de Flores, especificamente aquela que aparece sem numeração e ao lado da maior propriedade nº 5 ao sul do rio Itajaí (figura 2).

²⁸ Sobre isso, ver: Maes (2005); Piazza (1994) e Ficker (1972).

²⁹ No original: De cet endroit on découvrait une grande partie du cours de cette dernière rivière, et, dans le lointain, se projetait sur la teinte foncée des forêts vierges, la couleur riante des collines déboisées de l'exploitation de Flores dont quelques parties étaient recouvertes de belles plantations de cafiers entremêlés d'orangers (VAN LEDE, 1843, p. 297).

Além de descrever que o cafezal estava intercalado com laranjeiras, Van Lede traz a dimensão das terras do coronel em 1843, especificando também a quantidade de pés de café, sua colheita e rentabilidade.

Na margem direita, a plantação de Henrique Flores, 12.000 pés de café, rendendo cinco libras por planta, ou cerca de 2.000 arrobas a 10 fr., valem 20.000 fr. Arroz, cana-de-açúcar. A propriedade de Henrique Flores fica a 2 $\frac{1}{4}$ léguas ao longo do rio, a uma légua de profundidade (VAN LEDE, 1843, p. 427, tradução nossa).³⁰

Uma das mudanças significativas do início do século XIX foi a expansão cafeeira no Brasil. Em pouco tempo o produto já estava na pauta das exportações brasileiras e substituía paulatinamente o açúcar. Flores e sua esposa conheciam muito bem a produção de café, pois desde a década de 1830 o Vale do Paraíba, região da qual são originários, produzia os grãos em larga escala, inclusive seus primos, os comendadores José e Joaquim Breves (DOLHNIKOFF, 2020, p. 69).³¹ O lavrador, conforme o registro anterior, por volta de cinco anos no Vale do Itajaí já contava com 12 mil pés de café, rendendo cinco libras³² por cada planta. Supondo que acontecesse uma colheita por ano, a produção da fazenda Bôa Vista renderia 60 mil libras ou, em uma medida mais conhecida, aproximadamente 27 toneladas de café.

Carlos Augusto Taunay, no *Manual do Agricultor Brasileiro* publicado em 1839, com base nas suas observações a respeito do cultivo de café na província do Rio de Janeiro, afirmou que um pé de café adulto não produziria mais do que meia libra (TAUNAY, 1839, p. 38). Evidentemente que a produção variava de acordo com o tipo de café, solo e o clima. Todavia, se a produção dos cafezais de Flores de fato fosse de cinco libras para cada pé de café, esta teria um resultado 10 vezes maior do que aquele apontado pelo agricultor. Sobre essa superestimação da produção nos cafezais, Taunay já alertava no seu manual: “A mór parte dos lavradores costumão exagerar, e alguns, que tem sido mal succedidos, denegrir fóra de razão esta cultura.” (TAUNAY, 1839, p. 38). Não há como saber se Van Lede estava trazendo informações corretas ou apenas manipulando os dados. No entanto, aumentar o

³⁰ No original: Sur la rive droite, l'habitation de Henrique Flores, 12,000 plantes de café, donnant cinq livres par plant, ou environ 2,000 arrobes à 10 fr., valent 20,000 fr. Du riz, de la canne à sucre. La propriété de Henrique Flores a 2 $\frac{1}{4}$ lieues le long de la rivière, sur une profondeur d'une lieue (VAN LEDE, 1843, p. 427).

³¹ No final da década de 1820 e início da de 1830 houve uma expansão da produção cafeeira no Rio de Janeiro, sobrepondo-se a outras atividades previamente desenvolvidas, especialmente aquelas do setor de abastecimento. A produção de café na província fluminense se beneficiou de condições internacionais favoráveis à exportação de café, principalmente pelo crescente mercado consumidor estadunidense (GOUVÊA, 2008, p. 37-39). Sobre os Breves, ver: Lourenço (2010) e Pessoa (2015).

³² Uma libra equivale a 0,45 quilogramas.

resultado da colheita de café nessa proporção poderia chamar a atenção daqueles que na Europa estavam pensando em migrar para sua futura colônia no Vale do Itajaí.

Criada a colônia, já nos primeiros anos, em 1849, Flores havia arrumado confusão com alguns dos imigrantes, sendo um deles Gustave Lebom.³³ Lebom, ao reclamar para a Legação Belga do Rio de Janeiro argumentava que o “homem mais rico e, portanto o mais influente do lugar” espalhou algumas mentiras sobre um possível assassinato dele. Segundo o imigrante, Flores saiu dizendo para alguns moradores locais que Lebom e seus sócios

[...] havíamos pago a dois Franceses para o matarem, e que depois de sua morte eu apresentaria á sua mulher então viuva hum credito de hum cento de reis, que eu havia fabricado em nome de Flores para obriga la a casar-se comigo. Dice-lhe mais, que pretendíamos atacar a caza de Flores, acompanhado por João Baptista Vilains, Sudito Belga, para roubar-lhe o dinheiro que possuia, e que ainda assassinaríamos 4 ou 5 pessoas, que habitão junto ao rio. Havião já alguns meses que durava essa intriga, quando della tive noticia por hum Americano á quem Flores havia confiado essa historia, procurei-o logo em sua casa, e não tardou em dissuadi lo desta calumnia, ao menos me assegurou elle, que não dava o menor credito a tudo isso.³⁴

O motivo da intriga aponta o próprio Lebom, diz respeito à superioridade da qualidade e quantidade de açúcar produzido pelo seu engenho em comparação com o do fazendeiro local. Enquanto ele e seus outros dois sócios produziam 70 barricas de açúcar e 12 pipas de aguardente, “Flores com 25 negros não fez mais do que 80 barricas de assucar, e 4 pipas d'aguardente”. Além de que, convencidamente afirmou “Todos os meus productos são mui superiores ao seu, que são pouco procurados e os meus tem huma facil sahida”.³⁵

A Legação Belga recebeu a carta do súdito de Leopoldo I, na época monarca daquele Reino, e encaminhou a queixa ao senador do Império e Ministro de Estado dos Negócios Estrangeiros, Paulino José Soares de Sousa. Por repercutir negativamente nos interesses da Corte quanto à colonização, o ministro escreveu ao presidente da província de Santa Catarina exigindo que esse, por ordem do Imperador, averiguasse o fato ocorrido. Uma investigação

³³ Este imigrante possivelmente foi naturalizado brasileiro, pois assumiu cargos públicos na província de Santa Catarina. De acordo com Nascimento (1993, p. 18), Lebom “[...] esteve ligado ao capítulo da colonização de Ilhota pela Sociedade Belgo-Brasileira de Colonização. Faleceu em São Francisco do Sul, aos 11 de novembro de 1876, quando era agente e despachante da Colônia D. Francisca. Em 1867, foi nomeado Escrivão de Rendas de S. Francisco, em substituição a Anacleto Ladislau Ribeiro que foi para Joinville exercer o cargo de Coletor de Rendas. Antes disso, exercera a função de Adjunto do Promotor Público e de escrevente da Coletoria de Rendas Provinciais, tendo patente de Capitão da Guarda Nacional. Militava no Partido Liberal, chefiado, em S. Francisco do Sul, pelo Tenente-Coronel Francisco Mathias de Carvalho Júnior [...]”.

³⁴ APESC. Offícios do Ministério dos Negócios Estrangeiros para Presidente da Província (1846-1854). Ofício do ministro Paulino José Soares de Sousa para o presidente da província João José Coutinho. Documento nº 74, 1850, fl. 88v.

³⁵ Ibidem. fl. 89v.

era improvável, justamente por Flores ser conservador e respeitado pelo presidente da época, o doutor João José Coutinho, o qual pouco tempo depois foi recebido com entusiasmo em sua propriedade, no Vale do Itajaí.

2.3.1 Outros negócios de Flores

Nem só do cultivo do café e da produção de açúcar provinha a riqueza de Flores. Além desses, o fazendeiro também estava envolvido na exploração da madeira e de ouro na região de Itajaí (BAPTISTA, 1998, p. 51). Talvez seja essa a razão pela qual ajudou o alemão Luiz Sachtleben na construção de uma serraria para o beneficiamento da madeira. Pimazzoni Filho (2019) dispõe de algumas orientações quanto à prática dessas atividades de exploração e os rumos que tomavam esses produtos:

Outras atividades comerciais nas quais o Coronel José Henriques se envolveu foi a aquisição de bens de imigrantes - prataria de baixelas, porcelanas, joias - **era também o único comprador do pouco ouro que era garimpado na região de Brusque, Minas da Ilhota e Arraial do Ouro - muito próximo a sua casa, negociando no Rio de Janeiro através de irmão Antônio Henriques FLORES, então seu representante comercial, o qual possuía estabelecimento comercial no Cais Pharoux e, posteriormente através do filho Antônio Henriques FLORES (Sobrinho), que passou a trabalhar com o tio (PIMAZZONI FILHO, 2019, p. 51, grifo nosso).**

Dentre as várias fontes de renda do político e fazendeiro de Itajaí, estava também o empréstimo de dinheiro a moradores locais. Característica essa não restritiva a ele, pois outros membros de sua família realizavam essa prática. Os primos de sua esposa, José e Joaquim Breves, eram grandes credores na região de Piraí e São João Marcos. A atividade de crédito local caracteriza os irmãos Breves como “capitalistas”, pois os negócios voltados ao empréstimo de dinheiro e investimentos em títulos da dívida pública eram maiores do que os bens agrários em suas fortunas (PESSOA, 2015, p. 84). Utilizando-se da categoria usada por Fragoso e Rios (1995), outro grande “fazendeiro-capitalista”, isto é, lavrador/fazendeiro que não investia apenas em escravos e terras foi o Comendador Manuel de Aguiar Vallim da província de São Paulo. Ao traçar a trajetória dele, os autores constataram que Vallim havia investido em empréstimos e apólices da dívida pública, mesmo essas sendo menos rentáveis no momento se comparadas com os investimentos agrícolas. Ao falecer, no entanto, sua fortuna havia se multiplicado 10 vezes em relação às heranças que recebeu de seus pais e

sogro. No caso de Flores, não se tem notícias de investimentos em títulos públicos, apenas de atividades creditícias, todavia não se pode descartar tal possibilidade.

Nos Livros de Notas de Itajaí existem dois registros que ilustram essa atividade. Em 02 de maio de 1866 compareceram ao cartório de Itajaí, Domingos de Souza Soares e José Henriques Flores, acordando o seguinte:

Escritura de Hypoteca que faz Domingos de Souza Soares ao Capitão José Henrique Flores de uma escrava crioula de nome Izabel de vinte annos de idade mais ou menos, como abaixo se declara:

[...] em meo cartorio comparecerão presentes os outorgantes deste instrumento a saber de uma parte como [...] hypotecante Domingos de Souza Soares e de outro como credor Capitão José Henriques Flores, e logo pelo devedor hypotecante me foi dito [...] **era devedor da quantia de seiscentos e cinco mil reis ao Capitão José Henrique Flores, e que para garantia de principal e premio d'esta quantia lhe hypotecava úma Escrava Crioula de nome Izabel de vinte annos de idade mais ou menos.** E logo pelo credor me foi dito que aceitava a escrava acima mencionada hypotecada e que para facilitar-lhe o pagamento da referida quantia e o premio convencionado de **úm e meio por cento cada mez** contados d'esta data em diante e concedia ao mesmo devedor hypotecante o prazo de **doze mezes** [...].³⁶

Além da escrava crioula Izabel, garantia de pagamento de Domingos a Flores, outra escritura lavrada em 28 de novembro de 1871, compila o termo de compra e venda do escravo de nome Antonio, pertencente ao senhor Sebastião Caetano Vieira. Sebastião fazia parte de uma grande e influente família da Freguesia do Itapocorói.³⁷ Segundo Silva (2008, p. 16) os Caetanos constituíam “famílias “bem arranjadas”, estavam entre os “homens de bem” e “de bens”. Sebastião Caetano Vieira, um dos expoentes dessa família, teve influência política em Itajaí, foi vereador no quadriênio 1865-1869 e Escrivão de Paz na respectiva comarca (SILVA, 2008, p. 21). “Homem de bem” como não poderia deixar de ser, era também possuidor de escravos. De acordo com o Livro de Notas, naquele dia:

[...] em meo cartorio, ahi perante mim apparecerão partes havidas e contractadas, como vendedor Sebastião Caetano Vieira e como comprador José Henriques Flores [...] **entrega o dito escravo Antonio ao comprador José Henrique Flores pela quantia de um conto de reis por conta de um credito que elle Caetano Vieira é devedor ao referido Flores** [...].³⁸

³⁶ CDMH. Livro de Notas 06, cx. 1, 1866, fl. 32-33v, grifo nosso.

³⁷ Atualmente faz parte do município de Penha, Santa Catarina.

³⁸ CDMH. Livro de Notas 12, cx. 2, 1871, fl. 38v-39v, grifo nosso.

Ainda que a escritura transcrita anteriormente conste como de compra e venda, na verdade, tratava-se do pagamento de uma dívida do Caetano Vieira para o então presidente da Câmara Municipal da cidade, José Henriques Flores. Ao presidente da mesa poderia ter sido vantajoso receber a propriedade do escravo Antônio em vez de um conto de réis em dinheiro. No final da década de 1870, mesmo com a aprovação da lei nº 2.040, de 28 de setembro de 1871, também chamada “Lei do Ventre Livre”, havia entre os senhores de escravos a expectativa da manutenção do sistema escravista. Por isso, o escravo era um investimento bastante procurado pelos principais fazendeiros e eles esperavam ganhar no mínimo o que ganhariam em qualquer outra modalidade de investimento (FRAGOSO; RIOS, 1995, p. 211; GOUVÊA, 2008, p. 30).

Em dezembro de 1877, o nome de Sebastião Caetano Vieira volta a aparecer relacionado a Flores e a atividade desse como credor. Naquele ano, o coronel pedia ao juiz municipal de Itajaí que intimasse Dona Maria Bibiana da Silva, esposa do falecido João Maximo Pereira, para que ela desse a entrada no inventário do marido e honrasse com a dívida dele. Conforme contrato particular juntado dentro dos autos do inventário, quatro anos antes João Maximo Pereira declarava que:

[...] devo ao Snr Tenente Coronel Jose Henrique Flores, a **quantia de tres contos, quinhentos e vinte mil, quatrocentos e quarenta e quatro reis**, quantia ésta que o Snr Sebastião Caetano Vieira devia ao mesmo Snr Ten^e Cel Flores, e que nesta data o mesmo Snr Sebastião Caetano me trespassa por tranzacção entre nós havida com um **engenho de serrar que o mencionado Snr possuia no lugar denominado “Salto do Luiz Alves”, o qual hoje me ficou pertencendo; cuja quantia de 3:520\$000**, pagarei ao Filho Snr Ten^e Coronel Flores ou a sua ordem, desta data a dois annos em dois pagamentos iguaes e anuaes, e **com os juros de doze porcentos (12%) ao anno** tambem contados desta data, ate final pagamento [...].³⁹

No verso do contrato consta que o credor recebeu em 29 de março de 1875, na pessoa de Antonio Pereira Liberato “a quantia de quinhentos mil reis 500\$00 ordem do Sr João Maximo Pereira p. contar dos premios deste credito”.⁴⁰ E também, em 1º de dezembro do mesmo ano, recebeu pelas mãos do mesmo “a quantia de quatrocentos mil reis 400\$000 por conta dos premios ja vencido deste credito”.⁴¹ João Maximo Pereira, ao que parece, havia pagado somente parte dos juros da dívida, e uma parcela ainda pagou com atraso. Infelizmente, a ação do tempo e o descuido por parte do poder público na custódia desse

³⁹ CDMH. Inventário de João Maximo Pereira, cx. 1, nº 356, 1877, n.p, grifo nosso.

⁴⁰ loc. cit.

⁴¹ loc. cit.

processo impossibilita saber o desfecho do inventário. Mesmo assim, pelo que se conhece do Flores, ele não tinha o perfil de quem sairia perdendo.

2.3.2 Com a morte, a partilha dos bens

No dia 1º de março de 1887 os sinos da Igreja Matriz São Pedro Apóstolo, freguesia de Gaspar, avisaram sobre o funeral do Tenente-Coronel da Guarda Nacional, José Henriques Flores.⁴² Como “homem de bem” e católico apostólico romano que era, Flores deve ter tido o enterro com direito a todo o tipo de pompa. Vereadores, juízes e escrivães não devem ter faltado para carregar o seu caixão da Matriz para o cemitério que ficava ao lado. Por outro ângulo, mesmo sendo influente na localidade, o registro de óbito de Flores não dá muitos detalhes, sequer menciona o nome dos filhos ou se haveria inventário a ser realizado:

9. José

Ao um de Março do anno de mil oitocentos e oitenta e sete foi sepultado no cemiterio desta freguezia, antes por mim encommendado e acompanhado á sepultura, o cadaver do Tenente Coronel José Henriques Flores, **de idade de oitenta e seis annos**, filho legitimo de Nicoláo Henrique Flores e de Josepha Flores, casado com dona Maria Clara da Silveira Flores, natural da Província do Rio de Janeiro, **o qual falleceo de avançada idade**. E para constar fiz este termo que assigno.

O Vigº Henrique Matz O.S.T.⁴³

Aproximadamente dois meses após o seu enterro, o jornal *Blumenauer Zeitung* publicou os editais da Vila de Blumenau, sendo que no primeiro deles pedia para alguns de seus herdeiros se apresentarem no juizado de órfãos da cidade:

O Doutor Francisco Pedro da Costa Moreira, Juiz d’Orphãos e auzentes do Termo de Blumenau por Sua Magestade Imperador a quem Deus Guarde etc. Faz saber a quem o presente edital virem, que estando-se procedendo o inventario dos bens do fallecido Tenente Coronel José Henrique Flores, e achando-se auzentes em lugares não sabidos os **herdeiros Antonio**

⁴² Devido ao posto de comandante da Guarda Nacional, de acordo com o artigo 21 do Decreto Imperial nº 1.354, de 6 de Abril de 1854: “Aos Officiaes [da Guarda Nacional] que fallecerem se farão as mesmas honras funebres que competem aos do Exercito, não sendo todavia convocadas as praças que residirem á distancia maior de huma legua do lugar da parada do corpo, companhia ou secção que tiver de reunir-se”. (BRASIL, 1854, n.p). Os comandantes da Guarda Nacional geralmente eram grandes senhores de escravos e proprietários de terras, que se relacionavam com as elites locais, mas também com as de outras províncias. Em termos políticos, ser da alta patente da Guarda Nacional significava manter relações de poder e influência na localidade, no caso de Flores em Itajaí, através do clientelismo (GRAHAM, 1997; MUGGE, 2013).

⁴³ AHJFS. Livro de óbito da Igreja Matriz de São Pedro Apóstolo de Gaspar (1867-1895), 1887, fl. 139, grifo nosso. Transcrição realizada por Dionei Albuquerque.

Henriques Flores, Filinto Elyzio Pinheiro, Tito Livio Pinheiro, Juvenal Pinheiro e Geraldina Pinheiro, os chama e convida pelo presente edital com o prazo de 30 dias apresentar-se por si ou por seus procuradores n'este Juizo, afim de que seja terminado o dito inventario. E para que chegue ao conhecimento d'esses herdeiros mandou lavrar este e outros de igual theor para serem affixados na porta da casa da Camara Municipal d'este termo e publicado trez vezes nos dous periodicos d'esta Villa. Eu José Policiano de Miranda, escrivão interino que o escrevi.
Villa de Blumenau em 18 de Maio de 1887.
Francisco Pedro da Costa Moreira.⁴⁴

O juiz, Dr. Francisco Pedro da Costa Moreira, estava procurando o filho do coronel, Antonio Henriques Flores, e os seus netos, filhos de Carlota da Silveira Flores, casada com Jacintho Rodrigues Pinheiro. Como Antonio trabalhava na Corte e seus netos eram residentes na região de Pirai, provavelmente não foram encontrados tão facilmente para o prosseguimento do inventário. Isso pode ser uma evidência da circulação e perda de contato por parte da família.

Embora essa coluna do jornal informasse o local onde estava sendo realizado o inventário de Flores, isto é, na então Vila de Blumenau, até o momento não foi encontrado nos arquivos da região. A falta desse importante documento dificulta o conhecimento dos bens materiais deixados por Flores no momento de sua morte. Quiçá, como se tratava de uma família influente na região, o processo de inventário pode ter sido retirado do judiciário por familiares em algum momento após seu encerramento ou tenha sido queimado com o incêndio da prefeitura de Blumenau em 8 de novembro de 1958. Naquela época, a sede da administração municipal abrigava outras instituições, como o fórum, cartórios, tabelionatos, delegacia e arquivo histórico; praticamente tudo se perdeu.

Um processo de fiança de 1886 movido pela Fazenda Nacional contra o “Collector das Rendas Geraes da Villa de Blumenau”, na época, José Henriques Flores Filho, dá algumas pistas sobre a fortuna deixada pelo seu pai. Por conta do recebimento da herança do patriarca, foi anexada a “Certidão do Auto de Partilha”, resultante do inventário realizado pela esposa do fazendeiro, Dona Maria Clara da Silveira Flores. Mesmo que sem descrever os bens cativos e imóveis, tal achado preenche, ao menos em partes, a ausência do inventário.

Aos doze de Novembro do anno de mil oitocentos oitenta sete nesta Villa de Blumenau na casa da Camara Municipal ahi presente o Doutor Francisco Pedro da Costa Moreira, Juiz Municipal e de Orphãos d'este Termo commigo escrivão do seu cargo abaixo nomeado tambem presentes os partidores Francisco da Cunha Silveira e João Gonçalves Moreira, a revela

⁴⁴ EDITAES. **Blumenauer Zeitung**, Blumenau, nº 22, 28 maio 1887, p. 4, grifo nosso.

dos [ilegível] interessados passam-se a proceder a partilha deste inventario pela maneira seguinte: Acham o Juiz com os partidores que o **Monte Mor** [?] d'este inventario importava em cento e doze contos duzentos e um mil novecentos e sessenta reis 112:201.960. Achou mais o Juiz que deduzido do Monte Mor as dividas passivas no valor de quatorze contos quinhentos mil novecentos e trinta e tres reis 14:500.933, importava o Monte partível em noventa sete contos setecentos e um mil e treze reis 97:701.013. Achou mais o Juiz com os partidores que a **meiação da inventariante importava em quarenta oito contos oitocentos e cincoenta mil quinhentos e seis reis 48:850.506**. Achou mais o Juiz com os partidores que a legitima de cada herdeiro importava em oito contos cento quarenta e um mil setecentos e cincoenta um reis 8:141.751. Achou mais o Juiz com os partidores que a legitima de cada herdeiro neto importava em um conto cento sessenta tres mil cento e sete reis 1:163.167. Achou mais o Juiz com os partilhadores que o **acressimo de seiscentos sessenta e tres mil cento e sete reis pela offerta que fez Manoel Henrique Pinheiro de receber o terreno dito a Rua de Pedro 2º pela sua legitima, deve ser dividido pela inventariante e mais herdeiros**. E por esta forma haver o Juiz com os partidores este auto por feito e assignão Juiz e partidores do que dou fé. Eu Elesbão Pinto da Luz, Escrivão que o escrevi. Assignadores: Costa Moreira, João Gonçalves Moreira e Francisco da Cunha Silveira. É o que continha no mencionado auto de partilha do qual bem e fielmente o extrahi a presente Certidão ao que tudo me reporte em meu poder e Cartorio. Eu Fides Deeke, escrivão interino que o escrevi. Fides Deeke.⁴⁵

Malgrado a fortuna seja grande, parte dela era constituída por créditos a receber. Conta, por exemplo, que José Henriques Flores Filho recebeu os seguintes bens de seu pai:

Pagamento feito ao herdeiro José Henrique Flores de sua legitima paterna do accrescimo a partilha e de sua divida activa e tudo na importancia de oito contos trescentos noventa e sete mil e nove reis 8:397.009. Haverá em seo pagamento **na divida de João Maximo Pereira a quantia de trezentos setenta e seis mil (reis) trescentos e dois reis 376.302**. haverá mais **na divida de José Mendes da Costa Rodrigues a quantia de trinta mil quinhentos reis 30.500**. haverá mais na **dívida de José Fidelis [?] a quantia de oito mil trescentos trinta e tres reis**. Haverá mais **nas quatrocentos braças de terra de frente com duas legoas de fundos que forão de João da Silva Mafra e que se achão em litigio avaliadas por avaliadas por [sic] dois contos e quatrocentos mil reis a quantia de duzentos mil reis 200.000**. Haverá finalmente **dois milhoes quinhentas e noventa tres mil novecentas cincoenta e oito braças quadradas de terra de superficie estremando com terras de Konder e do Herdeiro Antonio, avaliadas a tres reis a braça quadrada e tendo por sete contos setecentos oitenta um mil oitocentos setenta e quatro reis [...]**.⁴⁶

Mais de 10 anos depois de sua morte, o nome de João Maximo Pereira aparece novamente ligado ao coronel. Provavelmente o valor pago em seu nome (376\$302) seja

⁴⁵ MJC. Fiança José Henrique Flores/Fazenda Nacional, cx. 4, s/n, 1886, fl. 24-24v, grifo nosso.

⁴⁶ loc. cit.

referente à dívida que Flores tentou cobrar de sua esposa no inventário do falecido em 1877. Já outros nomes são novos, tais como: José Mendes da Costa Rodrigues, José Fidelis e João da Silva Mafra. Em certa medida, o inventário era um momento de prestação de contas, pagamentos e recebimentos de dívidas. Acreditava-se que deixar os credores sem seus pagamentos poderia interferir de alguma maneira na alma de quem faleceu (FARIA, 1998, p. 263). Ora, quem é que gostaria de causar incômodo à alma do coronel Flores?

Por não ser o inventário *post mortem*, e não haver uma descrição exata dos bens recebido por todos, apenas os valores do espólio e os bens recebidos pelo Flores Filho, o auto de partilha não faz qualquer referência ao número de escravizados. Se a memória familiar estiver correta, existiam apenas alguns cativos vivendo na fazenda no período do falecimento do coronel, como afirmou Gustavo Konder. Algo provável, pois a historiografia percebeu que, no final do da década de 1880 as pautas abolicionistas e liberais já vinham ganhando significativa aderência da classe política e intelectual brasileira. Levando-se em consideração isso, muitos senhores pelo Brasil concederam a alforria aos seus escravos, sob a condição de que continuassem a trabalhar gratuitamente durante sete anos. (MATTOSO, 2003, p. 167-168).

Devido à carência de estudos voltados a inventários no Vale do Itajaí, os dados mais próximos, tanto por conta do período, quanto pela proximidade geográfica são de Desterro. Biléssimo (2008, p. 99) ao investigar os inventários da capital da província entre 1860-1880, identificou que a média das fortunas por inventário estavam em torno de 13:500\$000. Por conseguinte, o monte-mor de Flores seria aproximadamente sete vezes o valor médio da capital da província.

Pessoa (2015, p. 82-83) estima que José Breves, parente de Flores, tenha deixado no final da década de 1870 o espólio no valor de 864:566\$740, mas retiradas todas as dívidas e impostos, o saldo resultante seria de 400:176\$329. Ainda que o monte-mor deixado por José Henriques Flores seja cerca de quatro vezes menor se comparado ao do fazendeiro do Rio de Janeiro, em Santa Catarina, seu espólio já se constituía em uma das maiores fortunas. Flores, caso fosse morador de Desterro no período de 1860 a 1880 teria seu monte-mor (em valor absoluto) apenas atrás de Manoel de Almeida Valga, com 162:513\$930; João Pinto da Luz, com 156:264\$369; e Jacinto José da Luz, com 146:683\$674 (BILÉSSIMO, 2008, p. 137-141).

José Henriques Flores foi um sujeito de destaque e polêmico na sociedade oitocentista itajaiense. Malgrado suas origens, ou melhor, os interesses que o motivaram a se deslocar do vale do Paraíba, na efervescente província do Rio de Janeiro, para o periférico vale do Itajaí ainda serem desconhecidos, foi possível traçar algumas características suas, das redes nas quais estava inserido e dos seus bens ao longo do século XIX.

Como sugere o título deste capítulo, Flores era homem com muitas facetas: membro da Guarda Nacional, político local, grande fazendeiro, credor e senhor de escravos. Algo que versa com a categoria de “fazendeiro-capitalista” elaborada pelos historiadores Fragoso e Rios (1995, p. 199), isto é, de homens que não possuíam exclusivamente recursos vindos da produção agrícola, como dependia boa parte dos fazendeiros do Império, mas também do empréstimo de dinheiro a juros a outras pessoas, ou ainda no investimento em ações de empresas. Todavia, sobre este último, não foi encontrado nada.

Apesar das fontes serem esparsas, cruzando-as entre si, foi possível ao menos visualizar suas cinco propriedades, mas, sobretudo a antiga “Sesmaria Flores”, também conhecida por “fazenda Boa Vista”, onde estava localizada a casa-grande e a senzala. De igual modo foi possível identificar as atividades agrícolas e extrativistas que o fazendeiro-político praticava em suas propriedades, quais sejam, o plantio de café, a produção de açúcar e aguardente, a fabricação de farinha de mandioca, a exploração da madeira e o comércio de ouro com o Rio de Janeiro; além das atividades creditícias.

Diferente do que afirmava a memória familiar, especificamente na crônica de Gustavo Konder, Flores não morreu pobre. Como visto, deixou aos seus herdeiros uma considerável fortuna em dinheiro, terras e créditos a receber, sendo o seu monte-mor um dos maiores já registrados na província de Santa Catarina.

A fortuna construída pelo coronel, no entanto, não se deve somente a sua astúcia, mas sim aos escravizados que trabalharam compulsoriamente para ele e sua família. Ainda que tenha sido observado o emprego esporádico de mão-de-obra livre (caso do imigrante alemão Luiz Sachtleben), debaixo das laranjeiras que alternavam com os pés de café, dentro do engenho produzindo aguardente e açúcar, eram dos escravizados a força de trabalho que impulsionava a produção de suas fazendas. Por isso, as próximas páginas são dedicadas a eles, sujeitos que, como descreveu o padre André João Antonil, eram “as mãos e os pés do senhor de engenho” (ANTONIL, 2011, p. 106).

3 COMPADRIO, FAMÍLIA E RESISTÊNCIA NEGRA NAS PROPRIEDADES DE JOSÉ HENRIQUES FLORES

3.1 DA ESCRAVA RUFINA (1839) À ESCRAVA JOANNA (1887): DADOS PRELIMINARES

No dia 14 de julho de 1839, o vigário da Matriz do Santíssimo Sacramento de Itajaí, Francisco Rodrigues⁴⁷, lavrou o primeiro registro religioso encontrado dos cativos de José Henriques Flores em Santa Catarina. Filho de açoriana e de pai galego, o sacerdote escreveu o termo de óbito da forma como hoje as pessoas costumam chamar de “portunhol”, ou seja, resultado da mistura de palavras em português e espanhol:

Rufina

Ahos catorze de julio de mil oitocentos e treinta e nove falleció Rufina de edad de dos [ou dez?] años filha de de padre incognito e de Francisca [?] escrava do Señor Jose Henrique Flores e foi sepultada em o cemitério de esta Matriz do S.mo S.to de Itajahy.
Franc^o Rodrigues vigário.⁴⁸

O registro é muito sucinto, e não dá mais detalhes da falecida, como sua naturalidade, cor ou causa da morte. Rufina, filha da escrava Francisca, possivelmente foi um dos dezesseis escravizados de Flores que desembarcaram em Itajaí naquele mesmo ano, poucos meses antes.⁴⁹ Quase cinco décadas depois do óbito de Rufina, outro vigário e em outra Igreja (paróquia de São Pedro Apóstolo de Gaspar) lavrou o último assento de cativos do fazendeiro encontrado nesta pesquisa. Trata-se do óbito da escrava Joanna, que conforme escreveu o vigário franciscano Henrique Matz, faleceu aos 29 de março de 1887, com idade de 35 anos. Joanna era “solteira, escrava do finado T.e Coronel José Henriques Flores, filha de Polucena, natural desta Província, a qual falleceo de molestia de tísica”.⁵⁰

⁴⁷ Filho de Bartolomeu Rodrigues Pereira (natural de Santiago, Galícia, Espanha) e Maria do Espírito Santo (natural da Ilha do Faial, Açores, Portugal). Além de vigário em Itajaí, foi capelão da Igreja de Bom Jesus dos Aflitos de Porto Belo, de 1821 a 1822; vigário na mesma igreja entre 1822 e 1826; vigário da Freguesia de Nossa Senhora da Conceição da Lagoa, entre 1826 e 1836; Deputado da Assembleia Provincial de Santa Catarina, integrando a 1ª Legislatura, de 1835 a 1837 (MEMÓRIA POLÍTICA DE SANTA CATARINA, 2022b).

⁴⁸ FAMILYSEARCH. Livro de óbito da Igreja Matriz do Santíssimo Sacramento de Itajaí (1838-1845), 1839, fl. 104.

⁴⁹ Ver página 37.

⁵⁰ Tísica era o nome dado a doenças pulmonares, geralmente a tuberculose. AHJFS. Livro de óbito da Igreja Matriz de São Pedro Apóstolo de Gaspar (1867-1895), 1887, fl. 140. Transcrição realizada por Dionei Albuquerque.

Dentro desse recorte temporal, o número total de escravos encontrados na pesquisa foi de 56 pessoas. Juntamente aos escravizados, viviam 11 ingênuos, filhos nascidos livres das escravas que trabalhavam para Flores.⁵¹ As origens desses sujeitos pode ser vista no quadro 1.

QUADRO 1 - Naturalidade dos escravos e ingênuos

Região	Escravos ⁵²	(%)	Ingênuos	(%)
África	11	19,7%	-	-
Província de Santa Catarina	3	5,4%	-	-
Itapocoroy	1	1,8%	-	-
Gaspar	10	17,8	11	100
Itajaí	18	32,1	-	-
Não consta	13	23,2	-	-
Total	56	100	11	100

Fonte: Elaborado pelo autor.⁵³

A maior parte dos cativos do coronel (49,9%) era oriunda propriamente de Itajaí, sendo que 32,1% dos cativos foram registrados como nascidos na vila, enquanto 17,8% são tidos como naturais da freguesia de Gaspar. Isso se deve ao fato desta freguesia só ter sido criada através da lei provincial nº 509 de 25 de abril de 1861, e mesmo assim, pertencer à vila de Itajaí até 1880 quando, por meio da lei provincial nº 860, de 04 de fevereiro daquele ano, Gaspar passou a ser distrito da Vila de Blumenau. Embora não seja possível saber a origem de

⁵¹ Ao atingir a idade apropriada, possivelmente esses ingênuos trabalhavam para o proprietário de sua mãe.

⁵² Alguns cativos apareceram nos documentos mais no final da vida como libertos. Contudo, para não contabilizá-los duas vezes, no Quadro 1 optou-se por mantê-los na coluna dos escravos. Afinal foi sob esse estatuto que permaneceram a maior parte de suas vidas.

⁵³ Baseado nos livros consultados no AHJFS: Livro de batismo da Igreja Matriz de São Pedro Apóstolo de Gaspar (1867-1882); Livro de óbito da Igreja Matriz de São Pedro Apóstolo de Gaspar (1867-1895). Livros consultados no site FamilySearch: Livro de batismo da Igreja Matriz do Santíssimo Sacramento de Itajaí (1834-1845); Livro de batismo da Igreja Matriz do Santíssimo Sacramento de Itajaí (1844-1847); Livro de batismo da Igreja Matriz do Santíssimo Sacramento de Itajaí (1854 -1864); Livro de batismo da Igreja Matriz do Santíssimo Sacramento de Itajaí (1864-1869); Livro de batismo da Igreja Matriz do Santíssimo Sacramento de Itajaí (1869-1874); Livro de batismo da Igreja Matriz do Santíssimo Sacramento de Itajaí (1874-1878); Livro de casamento da Igreja Matriz do Santíssimo Sacramento de Itajaí (1834-1845); Livro de óbito da Igreja Matriz do Santíssimo Sacramento de Itajaí (1838-1845); Livro de óbito da Igreja Matriz do Santíssimo Sacramento de Itajaí (1838-1845); Livro de óbito da Igreja Matriz do Santíssimo Sacramento de Itajaí (1857-1869); Livro de óbito da Igreja Matriz do Santíssimo Sacramento de Itajaí (1880-1891); Livro suplementar de batismo da Igreja Matriz de São Pedro Apóstolo de Gaspar (1876-1886); Livro de óbito da Igreja Matriz de São Pedro Apóstolo de Gaspar (1872-1926); O Livro dos Baptizados da Freguesia de São Pedro Apostolo do Itajahy no Gaspar (1861-1871); O Livro dos defuntos da Freguesia de São Pedro Apostolo no Gaspar (1861-1879). Os registros da Igreja do Santíssimo Sacramento de Itajaí dos anos de 1848 até 1853, para batismo, e 1846 até 1856, para óbitos, não puderam ser verificados em razão de não existirem mais os livros respectivos a esses períodos. Os demais livros que não possuíam registros de escravizados de propriedade de José Henriques Flores não foram citados aqui.

23,2% dos escravizados por conta da ausência dos dados nas fontes consultadas, identifica-se o predomínio de escravos naturais da província (57,1%) e, conseqüentemente, do Império Brasileiro. Já os ingênuos nascidos após a lei imperial nº 2.040, de 28 de setembro de 1871, são todos mencionados como procedentes de Gaspar.

A porcentagem de africanos escravizados nas propriedades de José Henriques Flores chama a atenção, pois esses representam por volta de 20% do total. Seriam eles escravizados ilegalmente? A vinda de José Henrique Flores ao Vale do Itajaí é posterior à lei de 7 de novembro de 1831, que proibia o tráfico de africanos na costa brasileira. Os traficantes, contudo,

[...] empenharam-se em escapar da proibição e da repressão e desenvolveram estratégias para burlar ingleses e autoridades brasileiras. Conseguiram manter o tráfico de escravos entre África e Brasil. A diferença era que, a partir de 1830, a atividade tornava-se ilegal e continuava na forma de contrabando. Após uma queda do volume de escravos que entravam no Brasil nos primeiros anos da década de 1830, a quantidade de africanos que desembarcavam nas costas brasileiras trazidos por traficantes voltou a crescer, atingindo níveis similares a antes da proibição (DOLHNIKOFF, 2020, p. 111-112).⁵⁴

Ora, Maria Clara da Silveira Flores era prima dos comendadores José e Joaquim de Souza Breves, fazendeiros ligados diretamente ao tráfico ilegal de africanos posteriormente à lei de 1831, como mostra Lourenço (2010) em sua dissertação de mestrado. Não seria improvável essa situação. Os Livros de Batismos consultados, todavia, não apresentam registros desse sacramento concedidos a africanos novos. Os poucos registros de óbitos (apenas quatro do total de 11 africanos) apontam para o nascimento deles entre 1815 e 1821, poucos anos antes da proibição do tráfico. Isso não inviabiliza a hipótese, pois eles poderiam ter embarcado rumo ao Brasil ainda jovens ou mesmo adultos.

Em compensação, as fontes consultadas dão indícios de que os padres e escrivães quase sempre desconheciam o continente africano. Escreviam como naturalidade dos escravizados: “africano”, “natural da África”, “de nação africana” ou apenas “de nação”. Construídos dentro do tráfico transatlântico, esses termos generalizantes foram desenvolvidos pelos europeus e mais tarde cristalizados pelos brasileiros envolvidos com o comércio de pessoas escravizadas. Essas designações desconsideravam a diversidade territorial, de povos, culturas e tradições completamente diferentes umas das outras, e, sobretudo, as formas como esses sujeitos históricos costumeiramente se chamavam em África.

⁵⁴ Para mais detalhes, ver: Mamigonian (2017).

Há ainda nas fontes indicações como: “natural da costa da África”, “nação cabinda” e “nação caçonga”. Embora os dois últimos pareçam nome de “etnias” africanas, na verdade, tratam-se de regiões geográficas em que pessoas embarcaram forçosamente em navios negreiros para a América. A região de Cabinda, por exemplo, foi um dos principais entrepostos portugueses de escravos. No Brasil, eram chamados de “cabindas” ou “cambindas” africanos provenientes de portos dessa região.⁵⁵ Já “cacongo” ou “kakongo” se refere a um antigo reino de mesmo nome, fazendo parte do grande reino do Congo. Tanto cabinda quanto cacongo constituem o subgrupo dos bacongos, grupo etnolinguístico banto, predominante no litoral catarinense (LOPES, 2011; PIAZZA, 1999). De acordo com estimativa do site *Slave Voyages*, de 1815 até 1866, cerca de 950 mil centro-africanos (região da qual eram procedentes os escravizados africanos de Flores) desembarcaram nas regiões sudeste e sul do Brasil. (SLAVE VOYAGES, 2020).

O termo “Nação” não se traduz em etnia, mas historiadores e antropólogos têm percebido a relevância desta para a ressignificação das identidades dos africanos na diáspora. Era uma forma dos africanos se reinventarem face às condições violentas postas pelo sistema escravista, sem necessariamente esquecer-se das suas origens, da sua terra natal. (MORTARI, 2015).

Se “a memória da África como terra ancestral que deu aos cativos transportados para o Novo Mundo condições para sobreviver ao processo de espoliação a que se viram submetidos e lhes oferecer alternativas novas de convivência e de resistência.” (MACEDO, 2019, p. 117), foi a família, composta por africanos e afrodescendentes, a grande responsável pela sua manutenção. Aqui, entende-se família nos sentidos mais amplos, formada não somente por consanguinidade, mas também por afinidade e interesse, ligando sujeitos dentro do cativeiro, mas também fora dele. Nascidos no Brasil ou em África, homens e mulheres da comunidade negra de Flores resistiram ao peso do sistema escravista, formando laços de amizade, solidariedade, proteção e parentesco, como será visto nas páginas seguintes.

3.2 O BATISMO: A PORTA DE ENTRADA PARA O MUNDO CATÓLICO ESCRAVISTA

⁵⁵ Os pontos de partida da África eram os fortes construídos pelos europeus no litoral do golfo da Guiné, nos portos de Luanda, na África Central, e em Angoche, Quelimane, Quizungo Grande, Inhambane e Lourenço Marques (Maputo), em Moçambique (MACEDO, 2019, p. 116).

“Arrependam-se! E cada um de vocês seja batizado em nome de Jesus Cristo, para o perdão de seus próprios pecados. E vocês receberão o dom do Espírito Santo.” (At 2, 38). As “Escrituras Sagradas” afirmam que todo aquele que for batizado será perdoado dos seus pecados. Do mesmo modo, as *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia* determinavam que “O Batismo é o primeiro de todos os Sacramentos, e a porta por onde se entra na Igreja Catholica [...]” (VIDE, 1707, p. 12). Ao serem arrancados de suas terras de origem, os africanos já na condição de cativos eram batizados pouco antes de embarcarem nos navios com destino a América. Assim escreveu o alemão Johann Moritz Rugendas, em seu livro *Viagem pitoresca através do Brasil*:

Os escravos, em sua maioria, são batizados na própria costa da África, antes de seu embarque, ou, mais cedo possível, depois de sua chegada ao Brasil, logo que tenham aprendido a língua de seus senhores, o bastante para recitar as principais orações do culto católico. **Não são consultados a respeito e considera-se sua admissão no seio da Igreja coisa de necessidade evidente** (RUGENDAS, 1967, p. 134, grifo nosso).

Lopes (2011, p. 218) lembra ainda que por um longo período, cada africano recebia um ferro em brasa nos dois lados do peito, gravando na sua pele duas pequenas cruces. Essa era a “porta por onde se entrava na Igreja Católica”. Mesmo que essas entradas fossem extremamente cruéis e estreitas para eles, muitos conseguiram adentrá-las, e, acima de tudo, usá-las a seu favor.

Durante o período colonial e imperial, cada paróquia no Brasil contava com uma pia batismal e pelo menos um livro de assentos. Nesse livro anotavam-se todos (ou quase todos) os batismos realizados, diferenciando-se a categoria social dos batizados e em certas localidades e períodos registrando separadamente os livres dos escravos (SAMARA; TUPY, 2010, p. 89). Isso não ocorreu nos livros pesquisados neste trabalho, pois os registros estavam sempre nos mesmos livros.

A Igreja tinha o batismo como fundamental, pois iniciava a vida cristã, ao mesmo tempo servia como um instrumento burocrático ao Estado. Até pouco antes da implementação da república no Brasil, os vigários recebiam do Estado a cômputo, uma forma de auxílio financeiro pela elaboração dos registros paroquiais (GRAÇA FILHO; LIBBY, 2016, p. 11). O batismo era uma das formas de registro para demonstrar a propriedade escrava pelos senhores, dado que na maioria das vezes constava o nome da pessoa a ser batizada e o nome do seu senhor, como visto nos exemplos anteriores das escravas Rufina e Joanna.

Baseados nas normas do Concílio de Trento, os termos de batismo deveriam seguir o modelo estipulado pelas *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*:

Aos tantos de tal mez, e de tal anno baptizei, ou baptizou de minha licença o Padre N. nesta, ou em outra Igreja, a N. filho de N. e de sua mulher N. e lhe puz os Santos Oleos: forão padrinhos N. e N. casados, viuvos, ou solteiros, (freguezes de tal Igreja, e moradores em tal parte (VIDE, 1707, p. 29, grifo do autor).

Apesar de toda a população ter passado - em teoria, ao menos - pelas penas e tinteiros dos vigários, estes nem sempre seguiam à risca as diretrizes da Igreja. Na maioria dos casos suprimiam ou incluíam informações, aparecendo somente o local do batizado, o estatuto social dos pais, a naturalidade deles e eventualmente os nomes de avós paternos e maternos. Os registros para as pessoas livres e de camadas sociais mais elevadas eram mais completos do que os relativos aos escravos, demonstrando, através dos documentos históricos, a hierarquização da sociedade escravista (BASSANEZI, 2020, p. 147-149).

Tal quais os pais, os padrinhos possuíam um lugar de destaque nos registros eclesiais, pois eram considerados pela Igreja “fiadores para com Deos pela perseverança do batizado na Fé, e como por serem seus **pais espirituaes**, tem obrigação de lhes ensinar a Doutrina Christã, e bons costumes.” (VIDE, 1707, p. 27, grifo nosso). Escreveu Rugendas que na prática:

Os deveres do padrinho para com o afilhado tendo-se enraizado, profundamente, na opinião pública, através das idéias religiosas, exercem uma força salutar na sorte do escravo e lhe garante **um amigo, um conselheiro que lhes ouve tôdas as queixas; e que, se não pode protegê-lo em tôdas as circunstâncias, pelo menos o consola em todas as suas dores** (RUGENDAS, 1967, p. 135, grifo nosso).

O fato de serem “pais espirituais” tornava padrinhos, afilhados e compadres, parentes, proibindo, pela mesma norma, de se casarem entre si. A Igreja oficial garantia aos pais a escolha dos padrinhos de seus filhos, conforme se vê no Título XVIII:

“[...] mandamos, que no Baptismo não haja mais que um só padrinho, e uma só madrinha, e que se não admittão juntamente dous padrinhos, e duas madrinhas; os quaes padrinhos serão nomeados pelo pai, ou mãe, ou pessoa, a cujo cargo estiver a criança; e sendo adulto, os que elle escolher. **E mandamos aos Parochos não tomem outros padrinhos senão aquelles, que os sobreditos nomearem, e escolherem [...]** (VIDE, 1707, p. 26, grifo nosso).

Essa prerrogativa não era restrita aos cidadãos livres, os escravizados também deveriam ter respeitadas suas escolhas. Desse modo, os padrinhos passavam a ter responsabilidades idênticas às dos pais da criança. Além da obrigação de dar assistência espiritual, davam, quando possível, assistência material aos afilhados, caracterizando aquilo que ficou conhecido na historiografia como “compadrio”.⁵⁶ (MATTOSO, 2003, p. 132).

3.2.1 Entre laços e nós: compadrio entre os escravizados do coronel Flores

Manoel e Barbosa

Aos dois dias de Junho de mil oitocentos e sessenta e sete, nesta Matriz do Santíssimo Sacramento, e de Nossa Senhora da Conceição da Villa de Itajahy, baptizei e puz os Santos Oleos a Manoel e Barbosa, que nasceram gemios a oito do Janeiro deste anno, filhos legitimos de Antonio, e sua mulher Felisbina, escravos do Capitão Jose Henriques Flores. Foram padrinhos, João Ramos, e Felicidade, escrava de Dona Carolina. O referido é verdade que in fide parochi assim afirmo e assigno. O Vigario Antonio Francisco Nobrega.⁵⁷

Dos 33 batismos realizados cujas mães eram de propriedade de José Henriques Flores, 22 eram referentes a crianças nascidas escravas e 11 a crianças ingênuas (Quadro 2). O período onde houve o maior número de batismo de escravizados foi na década de 1860, constituindo-se mais da metade do total. Em contraposição, a década com o menor número de batismo é a de 1840, sendo os primeiros anos após a vinda de José Henriques Flores e sua esposa para Santa Catarina. Não se considerou a década de 1870, pois logo em 1871 foi decretada a “Lei do Ventre Livre”.

QUADRO 2 - Batizados de escravos e ingênuos (por sexo)

Décadas ⁵⁸	Escravos	Escravas	Total (escravos)	Ingênuos (masc.)	Ingênuos (fem.)	Total (Ingênuos)
1840 – 1849	1	3	4	-	-	-
1850 – 1859	4	1	5	-	-	-

⁵⁶ “O termo usado no século XVIII era *compadrado*, derivado de *compadrazgo* castelhano, mas *compadrio* tornou-se a forma do parentesco espiritual entre compadres, no momento do batismo cristão.” (VAINFAS, 2001, p. 126, grifo do autor).

⁵⁷ FAMILYSEARCH. Livro de batismo da Igreja Matriz do Santíssimo Sacramento de Itajaí (1864-1869), 1887, fl. 101.

⁵⁸ Na paróquia do Santíssimo Sacramento de Itajaí, para o período entre 1848-1853 não existem registros de batismo, o que deve alterar os dados desses anos.

1860 – 1869	6	6	12	-	-	-
1870 – 1879	1	-	1	1	4	5
1880 – 1888	-	-	-	3	3	6
Total	12	10	22	4	7	11

Fonte: Elaborado pelo autor.⁵⁹

A alforria de pia não foi algo corriqueiro durante o século XIX. Guedes (2008, p. 186), por exemplo, ao dedicar-se a estudar a freguesia de Porto Feliz (São Paulo), encontrou apenas quatro alforrias de pia dentre 3.889 registros de batismo de escravos, de 1831 até 1887; e 29 frente a 7.894 registros de batismos de brancos e livres, de 1807 até 1860, mostrando que os registros poderiam estar tanto em um livro para livres quanto em outro para escravos. Assis (2022, p. 217) ao pesquisar em Castro reparou que essa não era uma prática muito costumeira entre os proprietários de escravos da então 5ª Comarca da Capitania de São Paulo. Dos 1.824 batismos de filhos de mães escravas, apenas 30 haviam sido alforriados na pia, no período de 1789 até 1836. Já Silva (2004, p. 83) observou que na freguesia de São Francisco Xavier de Joinville, durante os anos de 1845 a 1888, de todos os registros analisados não encontrou nenhuma manumissão na pia batismal. Sendo assim, não é estranho que nos 48 anos de utilização de mão de obra escravizada nas propriedades de José Henriques Flores não tenha havido nenhuma alforria de pia.⁶⁰

Sabe-se que existem duas formas de compadrio, a vertical e a horizontal. A primeira liga pessoas de estatutos sociais diferentes. A segunda estabelece vínculos entre pessoas de um mesmo estatuto social (BERNAND; GRUZINSKI, 1986, p. 170). De acordo com o quadro 3, percebe-se que havia uma preferência pelos pais e mães em escolher compadres e comadres livres. A mesma constatação pode ser feita aos nascidos livres (ingênuos), cujos padrinhos e madrinhas possuíam quase a mesma porcentagem e eram na sua maior parte também livres (quadro 4).

QUADRO 3 - Padrinhos e madrinhas por condição jurídica dos batizados escravizados

Condição jurídica	Padrinho	%	Madrinha	%
-------------------	----------	---	----------	---

⁵⁹ Ver nota 53.

⁶⁰ Alforria de pia: “Manumissão do escravo feita na época do nascimento, especificamente na pia batismal. A pessoa assim liberta era chamada “forra de pia”. Normalmente, era alcançada mediante o pagamento de uma soma nominal, pequena, muitas vezes simbólica. Em geral, o pai biológico que oferecia a soma, ou o padrinho escolhido pela mãe. Sistema de alforria baseado em relações pessoais e em favores” (MOURA, 2004, p. 24).

Escravo	4	19	4	21
Liberto	-	-	-	-
Livre	17	81	15	79
Total	21	100	19	100

Fonte: Elaborado pelo autor.⁶¹

QUADRO 4 - Padrinhos e madrinhas dos batizados ingênuos

Condição jurídica	Padrinho	%	Madrinha	%
Escravo	3	25	2	18
Liberto	2	17	3	27
Livre	7	58	6	55
Total	12	100	11	100

Fonte: Elaborado pelo autor.⁶²

Embora se trate do período colonial, Gudeman e Schwartz (1988, p. 47) verificaram que em registros de batismos de escravizados no Recôncavo Baiano, mães e pais cativos escolhiam cerca de 70% das vezes padrinhos e madrinhas de estatuto livre, 20% de pessoas de estatuto igual aos seus, e apenas 10% desses “pais espirituais” escolhidos eram libertos. Em Castro, entre 1800 a 1830, nas propriedades pequenas e médias em número de pessoas escravizadas os padrinhos escolhidos pelos escravos (africanos ou crianças crioulas) eram, na sua ampla maioria livres, constituindo cerca de 80% dos registros. Nas grandes, a porcentagem de padrinhos livres cai para quase 60%. Nas três faixas de escravarias (pequena, média e grande), Assis (2022, p. 227) percebe que os padrinhos libertos eram os menos escolhidos pelos pais das crianças batizadas. Já as madrinhas livres seguem um padrão de 70% nos diferentes tamanhos de propriedade. Assim como na Bahia e em Castro, as escravas de Flores davam preferência a relações verticais, considerando as escolhas por padrinhos e madrinhas livres. Não se pode esquecer que a partir do batismo, os “pais espirituais” tornavam-se membros oficiais da família escravizada, proporcionando ao batizando e seus progenitores relações que pudessem atender a seus interesses.

No contexto da escravidão, os escravos buscavam aumentar o raio social das alianças dentro da senzala e fora dela. Dessa forma, ampliava-se a rede de solidariedade e proteção mútua dentro do cativo, mas ao incluir pessoas além do próprio estatuto, expandiam-se as

⁶¹ Ver nota 53.

⁶² Ver nota 53.

fronteiras de resistência ao sistema (FLORENTINO; GÓES, 1997, p. 90). Este é o caso da escrava Generosa, nascida em 1º de maio de 1860, filha de Felisbina Maria e Antonio Henriquez, escravos do capitão Flores. Se não bastasse Felisbina e Antonio escolherem como seus compadres pessoas livres, um deles ainda era estrangeiro. Conforme o assento de batismo da sua filha foram padrinhos de Generosa: “Guilherme Villain, hum Francez lavrador e sua mulher Josephina Anna Maria”.⁶³ Apesar do sobrenome de Guilherme ser francês, na realidade ele era belga, e provavelmente morava próximo a fazenda de José Henriques Flores, no antigo terreno que o coronel havia vendido ao colonizador Charles Van Lede na década de 1840.⁶⁴ Quando as coisas na senzala não estavam bem, Generosa e seus pais sabiam a quem recorrer.

Libertos e escravizados pertencentes a outros senhores também eram escolhidos pelas mulheres escravizadas nas propriedades do coronel Flores como padrinhos e madrinhas de seus filhos. Consta no registro do ingênuo Ricardo, por exemplo

123 Ricardo

Aos onze de Abril de mil oitocentos e oitenta nesta Matriz de São Pedro Apostolo baptizei solenemente o inocente Ricardo nascido a trinta de janeiro do anno supra, cor preta de ventre livre, filho de Rita escrava de Jose Henriques Flores. Avós paternos desconhecidos, avós maternos: Simao liberto e Merenciana que foi escrava do mesmo Senhor. **Foram padrinhos Ricardo José Rodriguez escravo de Luiz Altenburg e Felicia Ignacio de Jesus liberta.** E para constar fiz este assento que assigno

O Vigº Pe. Henrique Matz O.S.F
O Vigº Pe. Bruno Linden O.F.M⁶⁵

O padrinho Ricardo José Rodriguez é um sujeito que se faz notar por duas razões. A primeira é por possuir nome e sobrenome, algo muito raro aos escravizados no Brasil. O outro motivo é o seu senhor, Luiz Altenburg, imigrante alemão estabelecido na região no final dos anos de 1850. Luiz, por volta dessa época já era reconhecido na pacata freguesia de São Pedro Apóstolo de Gaspar. Poucos anos antes do batismo de Ricardo, havia comprado uma propriedade próxima à matriz da cidade, onde tinha uma olaria para fabricação de tijolos e também uma casa comercial. Chegou até mesmo, entre 1879 e 1880, a possuir em sociedade um barco com capitão, cuja capacidade era vinte cinco toneladas, e nele exportava produtos coloniais, especialmente a cana de açúcar, para os portos de outros estados (BAPTISTA,

⁶³ FAMILYSEARCH. O Livro dos Baptizados da Freguesia de São Pedro Apostolo do Itajahy no Gaspar (1861-1871), 1860, fl. 3.

⁶⁴ Sobre a Colonização Belga no Vale do Itajaí, ver: Maes (2005); Piazza (1994) e Ficker (1972).

⁶⁵ FAMILYSEARCH. Livro suplementar de batismo da Igreja Matriz de São Pedro Apóstolo de Gaspar (1876-1886), 1880, fl. 37v.

1998, p. 103). O registro não fala do pai da criança, caracterizando-se, portanto, como filho ilegítimo. Silva (2004, p. 100-101) notou que na freguesia de Nossa Senhora da Graça de São Francisco do Sul era comum nessa época os meninos e meninas ilegítimas receberem o nome do padrinho ou da madrinha. A autora supõe que as mães, quando nessas situações, pretendiam não somente homenagear seus compadres, mas engendrar referências e aproximar os laços comunitários dos filhos.

Rita, ao convidar Ricardo José Rodriguez para batizar seu filho, e, sobretudo, por na criança o nome dele, abriu um leque de oportunidades ao menino. Afinal, seu compadre trabalhando na olaria, na casa comercial do Altenburg, ou até no barco do patrão, estava por circular no centro nervoso da freguesia, aonde as notícias e novidades chegavam primeiro. O batismo, além de ser um ato religioso, era um ato político, como pode ser visto nos casos supracitados. Esse mecanismo de aparentamento possibilitado pelo compadrio, para Nacif (2014, p. 20), facilitava aos batizados e seus pais futuros fluxos de bens materiais e simbólicos. Por outro lado, os afilhados e seus pais também deviam lealdade aos padrinhos, tendo em vista a consolidação das esferas de influência que gerava o compadrio, principalmente a nível local.

3.2.2 Candido: o crioulo afilhado de Nossa Senhora da Conceição

Metcalf (1990, p. 209) ao investigar as relações de compadrio em São Paulo, concluiu que o batismo solidificava relações já existentes. Ao escolherem pessoas livres para apadrinhar seus filhos, os pais escravizados tinham como expectativas lograr acesso a pessoas com mais influência dentro da comunidade. Em contrapartida, quando optavam por padrinhos escravos, fortaleciam a união de seus filhos junto à comunidade escrava. Existem ainda situações em que a mãe ou pai da criança escolhiam alguma divindade católica, geralmente uma santa, como madrinha da criança a ser batizada, mesmo a Igreja ordenando que estes, assim como os religiosos, não poderiam ser escolhidos como compadres. Assis (2022, p. 233) argumenta que nesses casos é difícil afirmar se a escolha de madrinhas santas seria fruto da devoção dos escravos, de seus senhores, ou ainda resultaria da ausência de uma madrinha “física”.

Na freguesia de São Francisco do Sul, próxima à Itajaí, no período de 1845 até 1888, Nossa Senhora foi madrinha de 4,5% das crianças escravas que foram batizadas (SILVA,

2004, p. 97). Dentro da comunidade cativa do coronel Flores, apenas um único assento de batismo, o do escravo Candido, consta o nome de uma santa como sua madrinha.

Aos 5 dias de Dezembro de 1859 na Capella de S. Pedro Apº Colonia de gaspar eu Vigario Carlos Baegnsbaufe [?] baptizei solenemente e puz os santos oleos ao innocente Candido, Crioulo, filho natural de Philisbina escrava de José Henriques Flores desta Fregª o qual nasceu no mez de Dezembro de 1857. Forão Padrinhos: **Escravo Francisco e Nossa Senhora da Conceição**; e por ser verdade e poder constar, fiz este assento que em testemunha de fé foi assignado pelo Reverendo Parocho actual da Fregª do Sº Sacr.º de Itajahy. Dia mez era ut supra. O Vigario Pe. João [assinatura ilegível].⁶⁶

Ora, era pouco provável que a escolha da santa fosse em razão da falta de uma madrinha “física”, pois as redes estabelecidas pela comunidade negra dentro e fora das propriedades de seu senhor eram consideráveis, como já discutido anteriormente. Tampouco seria por devoção de seu proprietário, pois se caso assim fosse, outros batizados da fazenda apareceriam apadrinhados pela santa, o que não ocorreu. Conjectura-se que a escrava Philisbina teria escolhido a “mãe de Deus” como comadre por ela ser co-padroeira da paróquia de Itajaí, onde Candido recebeu o sacramento. Nossa Senhora era a quem muitos escravizados cristianizados, através das orações ensinadas na senzala, recorriam nos momentos mais difíceis.

3.2.3 Negro só para trabalhar, não para apadrinhar: a ausência dos senhores como padrinhos dos filhos das suas escravas

No Brasil, nos séculos XVIII e XIX, foi comum a ideia de que as escravas depositavam em padrinhos ilustres a esperança de que estes pagassem pela alforria de seus afilhados. Tal afirmação chega a aparecer no relato de Rugendas (1967), conforme se lê a seguir:

Há, no Brasil, para muitos negros, um outro meio de conseguir a liberdade: **é costume que têm as negras de convidar gente de certa categoria para padrinhos de seus filhos, o que ninguém tem coragem de recusar, sem provocar um descontentamento geral.** Tal incumbência, longe de diminuir, é encarada em virtude das idéias religiosas do povo e da influência do clero, como muito meritória. **O pequeno escravo está quase assegurado da aquisição da liberdade pelo padrinho, o que é tanto fácil quanto o**

⁶⁶ FAMILYSEARCH. Livro de batismo da Igreja Matriz do Santíssimo Sacramento de Itajaí (1854 -1864), 1859, fl. 84, grifo nosso.

preço do negrinho é insignificante, raramente ultrapassa 60 a 80 piastras⁶⁷ (RUGENDAS, 1967, p. 149-150, grifo nosso).

É notório que a escolha de “padrinhos ilustres” poderia dar aos filhos das escravas chances de ascensão, criar ou fortalecer uma rede de solidariedade, mas não que essa escolha fosse garantisse a compra de suas liberdades por seus padrinhos, como discorreu Rugendas. Gudeman e Schwartz (1988, p. 43-45) já refutaram essa ideia há muitos anos, mostrando que na Bahia, durante os anos de 1684 a 1745, menos de um por cento das alforrias lavradas foram pagas por padrinhos ou madrinhas aos seus afilhados de batismo. Eles também averiguaram que durante o século XVIII no mesmo lugar não houve nenhum caso de senhor apadrinhando seu escravo. Da mesma forma ocorria na Freguesia de São Francisco Xavier de Joinville (SILVA, 2004). Já Rios (1990), ao pesquisar Paraíba do Sul nos anos de 1872 e 1888, concluiu que dos 2.668 termos de batismo, somente nove (menos de 1%) dos escravos tinham seus proprietários como padrinhos e madrinhas. Nesses esparsos casos, Mattoso (2003, p. 132) sugere que o filho da escrava batizado pelo seu senhor traria uma situação privilegiada e de proteção especial em comparação aos demais e, pela proximidade com a casa-grande, tendiam a ser mais obedientes ao seu senhor (e padrinho). O apadrinhado pelo senhor poderia ainda, de acordo com a autora, ser filho dele, e por não admitir publicamente a filiação do recém-nascido, batizava-o.

O batismo, antes de qualquer coisa “representava associação à Igreja e igualdade como cristão e como pessoa em relação ao outro.” Já a escravidão “não era apenas uma relação produtiva, mas instituição social de dominação. [...] Onde um representava socorro, o outro significava subserviência” (GUDEMAN; SCHWARTZ, 1988, p. 42).

Flores e sua esposa apareceram inúmeras vezes na pia batismal apadrinhando crianças livres nos livros de batismo, mas nunca dos filhos e filhas das suas escravas, ou de qualquer escravizado pertencente a outra pessoa. Por serem “cidadãos ilustres”, ser afilhado ou afilhada dos Flores significaria manter um parentesco espiritual com pessoas abastadas, envolvidas na política e administração da cidade. José Henriques e Maria Clara, conhecedores que eram do sistema escravista, sabiam dessa situação, das expectativas que poderiam alimentar, e, sobretudo, da contradição da escravidão com o batismo. Manter uma distância do grupo de escravizados das suas propriedades significaria, nesse caso, assegurar, ou ao menos tentar assegurar, a ordem dentro do cativeiro. Tentativa não muito frutífera na fazenda Bôa Vista, como será discutido em seguida.

⁶⁷ O mesmo que moedas de prata.

3.3 ENTRE FLORES E FLORES: AS FAMÍLIAS ESCRAVAS

Charles Ribeyrolles, jornalista francês exilado no Brasil na época de Napoleão III, escreveu que “Nas senzalas jamais deparei como uma flor: é que o negro não tem esperanças nem recordações.” (RIBEYROLLES, 1859, p. 41). Se hoje “a existência da família escrava já não é mais uma hipótese a ser comprovada, e sim uma realidade a ser mais bem estudada e conhecida.” (ASSIS, 2022, p. 164), foi graças a Robert Slenes, com seu belo trabalho *Na senzala, uma flor: Esperanças e recordações na formação da família escrava* que se deve o grande mérito dessa contestação.

Na casa grande da fazenda Bôa Vista do Pocinho brotaram alguns Flores; mas flores, no sentido como Slenes refutou Ribeyrolles, isto é, da formação da família escravizada, havia muitas dentro da senzala, trabalhando nas diferentes propriedades do senhor. As famílias oriundas das propriedades do fazendeiro de Itajaí eram divididas em três tipos: a nuclear, que era composta pelos pais e seus filhos; a extensa, tipo de família nuclear, mas que abrigava mais gerações, ou parentes consanguíneos; e as matrifocais, centradas na figura da mãe, sem necessariamente contar com um pai.

Para os africanos e africanos, no seu antigo continente para ser considerado membro da família bastava compartilhar qualquer vínculo consanguíneo, um antepassado em comum. Até mesmo, em alguns casos, membros de um povo se consideravam irmãos (MATTOSO, 2003, p. 125). Aos homens e mulheres que experienciavam o cativeiro, a ideia de família normalmente estava mais atrelada às concepções tradicionais de África. Dozon (1986) argumenta que:

Os sistemas familiares africanos caracterizam-se pela diversidade dos seus modos de filiação - patrilinear, matrilinear ou bilinear -, encontrando-se cada indivíduo numa trama que o liga a todos os outros por conexões genealógicas: pertence ou ao grupo do pai ou ao grupo da mãe (ou a ambos, segundo diversas modalidades). Tais modos de filiação relevam o colectivo, produzem o que se denomina linhagens (patrilinhagem, matrilinearidade), a saber conjuntos de homens e de mulheres descendentes, seja em linha agnática seja em linha uterina, de um antepassado (DOZON, 1986, p. 266).

Destoante das percepções de família africanas, para a Igreja ela seria constituída pela união sacramentada de um homem com uma mulher, gerando os frutos, isto é, seus filhos. Contudo, o incentivo por parte do senhor ao casamento celebrado pela Igreja não é algo

consensual. Rugendas (1967), por exemplo, afirma em seu relato que o sacramento era facilitado aos escravos pelo proprietário

[...] pois [eles] sabem, por experiência, que **é a melhor maneira de prendê-los a fazenda e a mais forte garantia de sua boa conduta**. Entretanto, não se pode negar que haja inúmeras exceções a essa regra e que, muitas vezes, os senhores, pelos seus exemplos, provocam êles próprios a devassidão de costumes dos escravos. Ocorre, ainda, que as relações entre escravos do sexo feminino e do sexo masculino tornam impossível a severa observância da moral ou a perseverança conscienciosa fidelidade conjugal (RUGENDAS, 1967, 142, grifo nosso).

Kátia Mattoso defende que esse argumento utilizado por Rugendas, e por tantos outros cronistas do século XIX e historiadores do século XX é, na verdade, um mito. Segundo ela, embora a doutrina da Igreja afirmasse a importância do matrimônio, os senhores católicos mostraram-se desinteressados em formalizar, sob as bênçãos de Deus, a união desses casais (MATTOSO, 2003, p. 126).

Ao estudar a fazenda de Felipe Antônio Franco, Slenes percebeu o mesmo de Mattoso. Com a formação da família escrava, para Rugendas, o senhor teria a preservação da ordem dentro da senzala, pois o vínculo entre os escravizados estabilizaria a comunidade escravizada. Slenes infere o contrário. Para ele, a criação de laços familiares dentro da senzala faz com que “a estabilidade torna mais terrível ainda a ameaça de uma eventual separação de parentes por venda [...] contribuindo, portanto, para a criação de tensões no meio dos escravos, com eventuais repercussões políticas.” (SLENES, 2011, p. 124).⁶⁸

3.3.1 (I)legítimos: os escravos e os ingênuos

As *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia* declaravam que o matrimônio era “O ultimo Sacramento dos sete instituídos por Christo Nosso Senhor [...]. E sendo ao principio um contracto com vinculo perpetuo, e indissoluvel, pelo qual o homem, e a mulher se entregão um ao outro [...]” (VIDE, 1707, p. 107). Ainda que fosse importante dentro da sociedade católica, Mattoso (2003, p. 125) reitera que apenas as classes dominantes

⁶⁸ O decreto imperial nº 1.695, de 15 de setembro de 1869, determina em seu artigo 2º: “Em todas as vendas de escravos, ou sejam particulares ou judiciaes, é prohibido, sob pena de nullidade, separar o marido da mulher, o filho do pai ou mãe, salvo sendo os filhos maiores de 15 annos.” (BRASIL, 1869, n.p.). Todavia, Mattos (2018, p. 119) afirma que “A prática de respeitar os grupos familiares nas partilhas e vendas de cativos pode ser registrada com alguma frequência, mesmo antes que se transformasse em imposição legal, em 1869.”

consideravam o matrimônio perante a Igreja um requisito social. Nas classes menos abastadas, que eram a maioria da população, o sacramento era frequentemente dispensável.

Dentro das propriedades analisadas, observa-se que cerca de 60% dos cativos de José Henriques Flores eram fruto de relações não sacramentadas pelos sacerdotes católicos; e todos dos nascidos livres, após a lei de 1871, também compartilhavam dessa mesma situação, conforme quadro 5 e 6.

QUADRO 5 - (I)legitimidade dos batizados escravos

Décadas	Ilegítimo	%	Legítimo	%
1840 – 1849	1	8	3	33
1850 – 1859	4	30	1	11
1860 – 1869	7	54	5	56
1870 – 1879	1	8	-	-
1880 – 1888	-	-	-	-
Total	13	100	9	100

Fonte: Elaborado pelo autor.⁶⁹

QUADRO 6 - (I)legitimidade dos batizados ingênuos

Décadas	Ilegítimo	%	Legítimo	%
1840 – 1849	-	-	-	-
1850 – 1859	-	-	-	-
1860 – 1869	-	-	-	-
1870 – 1879	5	45	-	-
1880 – 1888	6	55	-	-
Total	11	100	-	-

Fonte: Elaborado pelo autor.⁷⁰

Botelho (1994, p. 143) em um estudo demográfico no norte de Minas, especificamente da paróquia Monte Claros, identificou que as crianças ilegítimas sempre representaram por volta de 80% do total dos batismos de escravizados ao longo do século XIX. Do mesmo

⁶⁹ Ver nota 53.

⁷⁰ Ver nota 53.

modo, na freguesia do Divino Espírito Santo do Lamim, na mesma província, entre os anos de 1859 e 1888, 70% dos cativos batizados eram oriundos de famílias matrilineares, e apenas 30% eram legítimos (NOGUEIRA, 2013, p. 76).

Não obstante, Slenes constatou que em Campinas no século XIX, dentro das escravarias menores, assim dizendo, de 1 a 9 escravos, os batismos legítimos compreendiam 29% enquanto os ilegítimos chegavam a 71%. Por outro lado, nas propriedades maiores (acima de 10 escravizados) 80% dos batismos eram de crianças legítimas em face de 20% de crianças ilegítimas. Tal episódio ocorria, pois:

Em unidades com um a nove escravos, a barreira contra casamentos religiosos entre escravos de proprietários diferentes, combinada com o pequeno *pool* de potenciais cônjuges dentro do mesmo fogo/posse para pessoas de ambos os sexos fazia com que as proporções de homens e mulheres adultos alguma vez casados ficassem relativamente baixas e não muito diferentes entre si. Nos fogos/posses de tamanho médio ou grande, os mesmos fatores restringiam severamente as possibilidades de casamento religioso para pessoas do sexo masculino; nesse caso, era o enorme excedente de homens sobre mulheres que reduzia o *pool* de possíveis esposas. Contudo, essa alta razão de masculinidade, junto com o maior tamanho do fogo/posse, fazia com que as mulheres tivessem uma escolha bem maior de potenciais maridos, o que conduzia a maiores taxas de casamento (pela Igreja) (SLENES, 2011, p. 84, grifo do autor).

Os dados verificados nas propriedades de Flores, apesar de menores, são muito similares aos das pesquisas anteriores - com exceção de Campinas. Talvez esse número seja em razão deste trabalho abordar um grupo em específico, onde as grandes escravarias fossem raras e a economia local estivesse voltada para agricultura de subsistência. Essa é uma hipótese que não pode ser comprovada, tendo em vista a lacuna de pesquisas a partir de realidades mais próximas à de Itajaí.

3.2.2 As famílias nucleares, extensas e matrifocais

Aos 9 dias do mês de julho de 1842, na Matriz do Santíssimo Sacramento de Itajaí, às 15 horas, três casais de escravizados pertencentes a José Henriques Flores receberam o matrimônio das mãos do vigário João Baptista Ramanoio. Eram eles Antonio e Filisbina; Belizario e Jacinta; Lourenço e Maria Antônia. Originalmente o sacerdote lavrou três termos independentes, mas para não se tornar repetitivas as informações suprimiram-se as partes em comum, conforme fragmentos abaixo:

[...] em observancia do decreto de S. M. I. do 13 de Novembro de 1821, se receberam em matrimonio com palabra do presente, como determina o concilio Tridentino, a constituição do Bispado **Antonio de nação Cabinda com Filibina de Nação Caçonga**, [...] **Belizaro de nação Cabinda; com Jacinta de mesma nação** [...] **Lourenço de Nação Cabinda e a Maria Antonia crioula** [...] escravos de Jozé Enriques Flores. Logo lhes conferi as bênçãos nupciais conforme el Ritual Romano, e para que constte assigno com verdade.

João Baptista Ramanoio vigario a rogo de Thomé Vieira Barbosa, Ignacio José da Rocha.⁷¹

Esses assentos foram os únicos encontrados em todos os livros de casamentos pesquisados referente à comunidade negra que vivia nas propriedades de José Henriques Flores. Então, a pergunta que fica é por que dentro de quase 50 anos, o fazendeiro levou apenas uma única vez seus escravizados ao altar da Igreja? E quando levou, foi na mesma data?

Precisa-se ter em mente que, como já discutido, a celebração do matrimônio na Igreja entre escravizados não era algo muito comum, mesmo o Estado e a Igreja incentivando-o. Para a realização do ato era fundamental o consentimento do senhor; sem esse, os padres não publicavam as proclamas canônicas (ASSIS, 2022, 184). Os fazendeiros (principalmente os grandes) que aceitavam o casamento entre seus cativos, comumente esperavam acumular alguns para celebrarem todos juntos, com a intenção de economizar tempo, mas também de impressionar os escravizados com o clima de festa que os matrimônios ocasionavam (SLENES, 2011, p. 102).

Dos seis noivos casados no dia 9 de julho de 1842, apenas Maria Antonia foi registrada como crioula e os demais como oriundos da África (cabindas e cacongos). Florentino e Góes (1997, p. 143) defendem que além do batismo, o matrimônio aos africanos servia para uni-los perante a Deus, ao mesmo ponto que o ato tornava-os escravos, no caso dos africanos recém-desembarcados.

Antonio e Filibina foram os primeiros a terem seu termo de casamento assentado no livro eclesiástico. Com o cruzamento das fontes, foi possível verificar pelo menos dez descendentes do casal, sendo eles os escravos: Mathias (não foi localizado o ano de nascimento); Mariano, nascido por volta de 1840; David, nascido em 03 de junho de 1843; Antonio, batizado em 10 de março de 1856; Candido, nascido em dezembro de 1857 e enterrado em 20 de junho de 1884; Benjamin, nascido em 06 de setembro de 1862; Manoel e Barbosa, gêmeos nascidos em 08 de janeiro de 1867; e as filhas escravizadas: Generosa,

⁷¹ FAMILYSEARCH. Livro de casamento da Igreja Matriz do Santíssimo Sacramento de Itajaí (1834-1845), 1842, fl. 146v-147, grifo nosso.

nascida em 01 de maio de 1860 e Benvenida, nascida em abril de 1864 e falecida em 13 de setembro de 1865.

Se a família nuclear era composta por pais e filhos, a família extensa poderia agregar mais parentes, como primos, sobrinhos e netos. Diferente da família anterior, Simão e Merenciana, ambos africanos, tiveram três filhos registrados como legítimos, apesar de não ter sido localizado o seu casamento nos livros pesquisados. Eram as escravas: Ana, nascida em 08 de maio de 1843, e Rita, sem data de nascimento encontrada; e o escravizado Luiz, também sem data encontrada.⁷² Desses, somente Rita teve filhos, sendo os cativos: Cecília, nascida por volta de dezembro de 1867 e falecida em 15 de julho de 1882; Joana, nascida em 02 de janeiro de 1870; e Chrispim, nascido no ano de 1864 e falecido 23 de dezembro de 1881; e os ingênuos: Pedro, nascido em outubro de 1871; Helena, nascida em 23 de maio de 1876; Catharina, nascida em 30 de abril de 1874; Clementina, nascida em 21 de abril de 1878; Ricardo, nascido em 30 de janeiro de 1880; Angela, nascida em 20 de fevereiro de 1881 e falecida em 03 de maio do mesmo ano; Maria, nascida em 07 de outubro de 1882 e falecida em 10 de janeiro de 1883.⁷³ Em nenhum dos dez registros dos netos de Simão e Merenciana, ou seja, dos filhos de Rita, há menção ao pai das crianças, ora aparece como incógnito, ora como desconhecido. Às vezes, era alguém dentro do próprio cativo ou que vivia muito próximo da senzala, como homens da casa grande. Não eram raras essas situações, pois dentro do sistema escravista as escravizadas estavam vulneráveis a todas as formas de coerção sexual. Além de açoitadas e mutiladas como os homens, eram muitas das vezes também estupradas por seus senhores ou feitores (DAVIS, 2016, p. 20).

⁷² FAMILYSEARCH. Livro de batismo da Igreja Matriz do Santíssimo Sacramento de Itajaí (1834-1845), 1843, fl. 85v; MJC. Auto de perguntas aos escravos do capitão José Henriques Flores, cx. 857, nº 226, 1867.

⁷³ FAMILYSEARCH. O Livro dos Baptizados da Freguesia de São Pedro Apóstolo do Itajahy no Gaspar (1861-1871), 1867, fl. 199; FAMILYSEARCH. Livro de óbito da Igreja Matriz do Santíssimo Sacramento de Itajaí (1880-1891), 1882, fl. 20v; AHJFS. Livro de batismo da Igreja Matriz de São Pedro Apóstolo de Gaspar (1867-1882), 1871, fl. 51. Transcrição realizada por Dionei Albuquerque; FAMILYSEARCH. Livro de óbito da Igreja Matriz do Santíssimo Sacramento de Itajaí (1880-1891), 1881, fls. 12-12v; FAMILYSEARCH. Livro suplementar de batismo da Igreja Matriz de São Pedro Apóstolo de Gaspar (1876-1886), 1871, fl. 2; AHJFS. Livro de batismo da Igreja Matriz de São Pedro Apóstolo de Gaspar (1867-1882), 1876, fl. 114. Transcrição realizada por Dionei Albuquerque; FAMILYSEARCH. Livro suplementar de batismo da Igreja Matriz de São Pedro Apóstolo de Gaspar (1876-1886), 1874, fl. 2; FAMILYSEARCH. Livro suplementar de batismo da Igreja Matriz de São Pedro Apóstolo de Gaspar (1876-1886), 1878, fl. 37; FAMILYSEARCH. Livro suplementar de batismo da Igreja Matriz de São Pedro Apóstolo de Gaspar (1876-1886), 1880, fl. 37; FAMILYSEARCH. Livro suplementar de batismo da Igreja Matriz de São Pedro Apóstolo de Gaspar (1876-1886), 1881, fl. 37v; FAMILYSEARCH. Livro de óbito da Igreja Matriz de São Pedro Apóstolo de Gaspar (1872- 1926), 1881, fl. 192; FAMILYSEARCH. Livro suplementar de batismo da Igreja Matriz de São Pedro Apóstolo de Gaspar (1876-1886), 1882, fls. 38-38v; FAMILYSEARCH. Livro de óbito da Igreja Matriz de São Pedro Apóstolo de Gaspar (1872- 1926), 1883, fl. 192-193.

QUADRO 7 - Famílias nucleares e extensas (escravos e ingênuos) nas propriedades de Flores

Tipo	Pai	Mãe	Filhos	Netos
Nuclear	Antonio	Filibina	David, Antonio, Candido, Manoel, Barbosa, Generosa, Benjamin, Benvinda, Mariano e Mathias	-
Extensa	Belizario	Jacinta	Belisario e Anna	Filhos de Anna: Paula e Adão
Nuclear	Lourenço	Maria Antonia	Antonia	-
Extensa	Simão	Merenciana	Ana, Rita e Luiz	Filhos de Rita: Cecília, Joana, Helena, Pedro, Catharina, Clementina, Ricardo, Angela, Maria e Chrispim

Fonte: Elaborado pelo autor.⁷⁴

QUADRO 8 - Famílias matrilocais (escravos e ingênuos) nas propriedades de Flores

Tipo	Mãe	Filhos	Netos
Matrifocal	Maria	Eva e Crispim	-
Matrifocal	Apolinaria Thomazia da Conceição	Maurícia	-
Matrifocal	Porcyna	Romana e Simão	Filhos de Romana: Sophia e Leopoldo
Matrifocal	Francisca	Rufina	-
Matrifocal	Polucena	Joanna	-

Fonte: Elaborado pelo autor.⁷⁵

Ao todo, conforme os quadros 7 e 8, identificou-se dentro das propriedades da família Flores duas famílias nucleares (22,2%), duas extensas (22,2%) e cinco matrilocais (55,6%). Assim como os filhos da escravizada Rita, todas as crianças nascidas ilegítimas tiveram o nome dos pais suprimidos, com exceção de um dos filhos de Porcyna, cujo nome é familiar: Simão. Seu pai era nada mais nada menos que o mesmo africano pai de Rita, casado com

⁷⁴ Ver nota 53

⁷⁵ Ver nota 53.

Merenciana. Consta no registro do filho “adulterino” que no dia 28 de março de 1860, na Matriz de Itajaí, o ministro católico de nome João Domingues batizou a

Simão **filho de Simão e de Porcena** escravos do mesmo Snr Capitão Flores, o qual nasceu no mez de Feveiro passado e forão Padrinhos Felicianos Gomes Pires e D. Maria Joaquina de Souza e para constar este que assigno. Itajahy hora ut supra o Vigario Encomdo João Domingues.⁷⁶

A família de Porcyna foge à regra. Apesar de ser uma das cinco famílias matrifocais, ou seja, composta apenas pelas mães e filhos que viveram nas terras de Flores, possuía laços consanguíneos com a família do pai de Simão. Talvez, isso aproximasse as duas famílias, onde os filhos e netos de Merenciana, juntamente com os de Porcyna, vivessem como uma só.

As famílias reconstituídas através das fontes documentais foram muitas, mas ainda existem lacunas. Devido à carência de informações, não foi possível agrupar algumas pessoas em nenhum dos diferentes “tipos de família”. Isso não é garantia de que eles não se relacionassem ou não tivessem vínculos com outros companheiros de cativeiro. Da mesma forma que, por algum motivo, outras pessoas podem ter ficado de fora dos livros eclesiásticos consultados.

Formadas por laços consanguíneos ou espirituais, escravos, ingênuos e libertos, africanos e crioulos viram na família, formada na diáspora, um núcleo de resistência às pressões do sistema escravista. Não é à toa que parte dos escravizados, alguns membros de famílias aqui citadas, voltaram-se contra as ações de seu senhor, José Henriques Flores. Essas são circunstâncias onde a senzala desafiou a casa grande, resistindo não necessariamente a qualquer custo, mas articulados e reconhecendo os limites do sistema escravista em suas vidas.

⁷⁶ FAMILYSEARCH. Livro de batismo da Igreja Matriz do Santíssimo Sacramento de Itajaí (1854 -1864), 1860, fls. 116-116v, grifo nosso.

4 ENTRE FUGAS, SUICÍDIO E DENÚNCIA: IRRESIGNAÇÕES NAS PROPRIEDADES DE JOSÉ HENRIQUES FLORES (1866-1867)

4.1 ANTECEDENTES...

No dia 19 de agosto de 1867 as coisas na fazenda Bôa Vista ficaram um pouco tumultuadas. Dez escravizados do tenente-coronel José Henriques Flores fugiram do cativeiro e foram parar na sede da Vila de Itajaí, na qual o seu senhor era nada mais e nada menos do que presidente da Câmara Municipal.

Embora não com essa adesão, a fuga de escravizados já não era novidade para o “homem de barba rala”⁷⁷. Aproximadamente um ano antes, *O Mercantil* do mês de maio, informava que no dia 13 de março de 1866 “Forão recollidos a cadeia [de Desterro], á ordem do Sr. Dr. chefe de policia, tres escravos do capitão José Henriques Flores de Itajahy, de nomes Joaquim, Antonio e Felisbina, á pedido do procurador de mesmo Flores”.⁷⁸ Reis e Silva (1989) lembram que a escravidão não acabava nas porteiras de nenhuma fazenda, pelo contrário, ela fazia parte da lei da propriedade e também da ordem socialmente aceita. Em função disso, além da violência exercida diretamente pelos senhores de escravos, havia o aparelhamento repressivo do Estado simbolizado pela força policial para a manutenção desse sistema. Somado a isso, é preciso ter-se em conta que as insurreições, fugas e revoltas, em boa parte das vezes, não aconteciam de qualquer jeito, pelo contrário, quando aconteciam

[...] requeriam planejamento, liderança, coletividades com razoável capacidade organizacional e coesão interna, conjuntura propícia. Havia muito a perder: as conquistas negociadas em cativeiro, as relações familiares e de parentesco, outras relações afetivas, a própria vida (MOREIRA, 2021, p. 413).

E por falar em relações familiares, Antonio e Felisbina eram marido e mulher e tiveram ao que as fontes de batismo consultadas indicam dez filhos, incluindo um que carregava o nome do pai.⁷⁹ Por isso não há como saber se Felisbina havia fugido com o filho, que na época teria aproximadamente 10 anos, ou com o marido. Eventualmente a fuga da mãe com o filho poderia acontecer, mas não era comum. Martha Rebelatto ao pesquisar as fugas em Desterro a partir de jornais dos anos de 1849 até 1888 percebeu que 87% das fugas

⁷⁷ José Henriques Flores é assim caracterizado por seu bisneto Alexandre Konder. Ver na página 24 deste trabalho.

⁷⁸ NOTÍCIAS e factos diversos. *O Mercantil*, Desterro, nº 529, 17 maio 1866, p. 4.

⁷⁹ Ver quadro 7 na página 67.

ocorridas na capital da província eram entre escravos de 16 a 45 anos; e as fugas de cativos com 15 anos ou menos representavam somente 9% do total. (REBELATTO, 2006, p. 52).

Diferente de Antonio e Felisbina, Joaquim não é encontrado em nenhum outro registro como parte da comunidade de escravizados do coronel, o que mostra que nem todos os cativos passaram pela pena e tinteiro dos vigários.

Naquele mesmo ano, o Chefe de Polícia de Itajaí, Manoel Francisco da Costa, remeteu ao presidente da província, Adolfo de Barros Cavalcanti de Albuquerque Lacerda, um ofício relatando o fato. Esse documento informava que havia “sido posto em liberdade ontem **o escravo Joaquim, de propriedade de José Henrique Flores**, que se achava a requisição do mesmo Flores retido na cadeia desta capital.⁸⁰ E na margem desse mesmo ofício foi feita a seguinte observação: “Foi informado pelo Subdelegado da capital, de ter a pouco tempo procedido **o corpo de delito no cadáver do referido escravo, que suicidou-se enforcando-se ontem as 10 ½ horas da noite**. Desterro, 19 de janeiro de 1866.⁸¹

Levando-se em consideração a notícia do jornal *O Mercantil* e o ofício anteriormente citado, há discordância entres as datas dos eventos. Como é que alguém pode ser capturado depois de morto? O jornal estava noticiando um evento passado? O escriba que lavrou o ofício se equivocou no mês? Ou havia outro Joaquim de propriedade de Flores, visto que a falta de sobrenome dificulta provar que se tratava da mesma pessoa? Por que esse documento não cita Antonio e Felisbina? Infelizmente não há como saber. Todavia não existe qualquer vestígio da existência de outro Joaquim. Até agora, o que se pode adiantar é que Joaquim ao se suicidar, fazendo jus à expressão utilizada por Reis (1992), não contou uma “forma de bem morrer”.

A morte, tão importante para várias sociedades africanas se divide em duas modalidades: a do ancião, isto é, daquele que já teria cumprido sua experiência entre seu povo e está apto a viver com seus ancestrais; e a morte prematura, súbita (LEITE, 2008, *apud* SILVA, 2015, p. 21). Em outras palavras, Joaquim não teve tempo de se preparar para a morte, e para os rituais associados a ela como acontecia no continente de onde ele ou seus antepassados foram trazidos à força. O escravizado teve uma morte prematura, diferente daquela almejada por muitos africanos e seus descendentes na diáspora.

O suicídio de escravizados nas Américas, especialmente no Brasil, segundo Mattoso (2003, p. 155) não era raro e poderia ocorrer por alguns motivos, sendo eles: a dificuldade de

⁸⁰ APESC. Ofícios do Chefe de Polícia para o presidente da província (1833-1870). Ofício do chefe de polícia Manoel Francisco da Costa para o presidente da província Adolfo de Barros Cavalcanti de Albuquerque Lacerda, cx. 26, nº 44, 1866, 19 de janeiro de 1866, fl. 67, grifo nosso.

⁸¹ loc. cit.

se queixar dos maus-tratos sofridos; no caso de escravos “ao ganho”⁸², a incapacidade de pagar ao senhor; acusações falsas; receio de ser vendido; roubo; e insucesso na tentativa de fuga. Este último motivo foi o que possivelmente levou Joaquim a tal ato, visto que foi preso na cadeia pública da capital da província. Por outro lado, através do suicídio, de alguma maneira os escravizados resistiam à sua condição jurídica, ainda que não tivessem uma “forma de bem morrer”. Joaquim foi até as últimas instâncias contra a crueldade do sistema escravista, que transformou homens e mulheres em propriedade privada. Talvez assim, ele pudesse gozar da sonhada liberdade, nem que fosse em outro plano.

Antonio (se considerar o pai) e Felisbina, em algum momento depois de presos, foram trazidos de volta para seu senhor, pois batizaram em 02 de junho de 1867, na Matriz do Santíssimo Sacramento e de Nossa Senhora da Conceição da Vila de Itajaí, os seus filhos gêmeos Manoel e Barbosa, nascidos em 08 de janeiro daquele ano. Poucos meses depois do batizado dos meninos, Antonio novamente fugiria da fazenda, mas dessa vez acompanhado de outros nove colegas de cativeiro.

4.2 A FUGA DE 1867: DA FAZENDA BÔA VISTA À VILA DE ITAJAÍ

Diferente da fuga de 1866, em que os escravos Antonio, Felisbina e Joaquim foram pegos pela força policial e apreendidos na cadeia de Desterro, em 19 de agosto de 1867 os próprios fugitivos se entregaram, no dia seguinte, ao Delegado de Polícia de Itajaí, Antonio Pereira Liberato⁸³. A segunda insurgência tem o caráter reivindicatório, pauta que a primeira não aparenta ter tido.⁸⁴ Algumas pesquisas apontam que o fato dos fugitivos se entregarem à polícia era algo que acontecia no Brasil escravista, pois como os cativos conheciam as tramas do sistema no qual estavam inseridos, escapavam muitas vezes já com intenção de voltar à fazenda. O objetivo era, então, assustar o senhor e deixar evidentes suas demandas na negociação dos conflitos (REIS; SILVA, 1989, p. 9).⁸⁵ Nesta ocasião, os escravos Simão,

⁸² Escravo “de ganho” ou “ao ganho” são expressões referentes aos cativos que trabalhavam fora das propriedades de seu senhor. Entregavam, geralmente a cada semana, uma quantia fixa de dinheiro a ele, além de prover quase sempre o seu próprio sustento (MOURA, 2004, p. 150).

⁸³ Sobre este, ver: Itajaipedia (2022).

⁸⁴ Segundo Reis e Silva (1989, p. 63-64) “As fugas reivindicatórias não pretendem um rompimento radical com o sistema, mas são uma cartada cujos riscos eram mais ou menos previsíveis dentro do complexo negociação/resistência. Correspondem, em termos de hoje, a uma espécie de “greve” por melhores condições de trabalho e vida [...]. Fugas reivindicatórias, muitas vezes, têm uma duração previsível.”

⁸⁵ Por mais que a fuga analisada neste trabalho seja coletiva, era as fugas individuais a regra no período imperial. De acordo com Reis e Silva (1989, p. 77) em Sergipe, dos 144 anúncios de debandada publicados entre 1840 e

Antonio, Belisário, Sabino, Pedro, David, Mariano, Francisco, Mathias e Luis, denunciavam o seu proprietário, José Henriques Flores, por maus-tratos.⁸⁶

Machado (2018, p. 76) ao se debruçar em processos criminais envolvendo escravos de Campinas e Taubaté (1830-1888), verificou que raramente os senhores eram denunciados como causadores de maus-tratos. Na maioria dos casos, as denúncias à Justiça eram destinadas aos feitores⁸⁷, podendo eles ser cativos ou não. Todavia, ao longo do documento sobre o ocorrido não houve qualquer menção à figura do feitor. Apesar de, como visto no primeiro capítulo, Flores teria desembarcado com um feitor em 1839 em Itajaí.

Passados quase 30 anos, pode-se supor que as atribuições de feitor tenham sido transmitidas a outra pessoa. Fosse um escravizado, membro da própria família senhorial, ou o próprio fazendeiro. Não se pode olvidar que nem todas as fazendas possuíam um feitor. Com a consolidação da comunidade escrava ao longo dos anos, diminuía-se a vigilância dos cativos, uma vez que esses já teriam formado laços estreitos uns com os outros, aparentemente diminuindo as chances de fuga (MATTOS, 2013, p. 146). A ausência do feitor, nesse contexto, fez com que as revoltas dos escravos estivessem voltadas para a figura do senhor, personagem sobre a qual estavam tecidas as relações de dominação. E ainda

[...] dadas as maiores distâncias que separavam os escravos de seus senhores, a consumação do delito reclamava maior planejamento, exigindo confabulações na senzala e no eito, por meio de sinais ou códigos, para troca de impressões e informações sobre os hábitos senhoriais, conspirações essenciais para o aproveitamento, pelo grupo de escravos, das oportunidades que se lhes apresentariam (MACHADO, 2018, p. 94).

1864, apenas nove se referiam a fugas coletivas. Também na província de São Paulo, as três últimas décadas do regime contabilizaram 540 evasões individuais contra 181 coletivas.

⁸⁶ “Simão, idade ignora, casado, ignora seus pais, natural d’Africa profissão lavrador”. “Antonio, idade ignora, casado, ignora também seus pais, natural d’Africa, lavrador”. “Belizario, idade ignora, casado, ignora também seus pais, natural d’Africa, profissão lavrador”. “Sabino, idade ignora, e bem assim seus pais, solteiro, Africano, profissão lavrador”. “Pedro, ignora sua idade, solteiro, ignora também seus pais, Africano, lavrador”. “David, ignora a idade, assim digo idade, solteiro, filho de Antonio, natural desta mesma Villa e lavrador”. “Mariano de vinte annos de idade mais ou menos solteiro, filho de Belizario, natural d’esta Villa, e lavrador”. “Francisco, ignorando sua idade, solteiro, filho de Antonio, escravo, natural de Itapocorohy, lavrador”. “Mathias, ignorando sua idade, solteiro, filho de Antonio escravo, natural d’esta mesma Villa, profissão lavrador”. “Luiz, ignorando sua idade, solteiro, filho de Simão escravo, natural d’este municipio, lavrador”. MJC. Auto de perguntas aos escravos do capitão José Henriques Flores, cx. 857, nº 226, 1867, fls. 2-14v. Como visto, os cinco primeiros eram africanos e os cinco últimos crioulos. Além disso, havia parentesco entre eles, mostrando a força e importância da família escrava dentro da senzala. Simão era pai de Luiz; já David e Mathias eram filhos de Antonio; e Belizario era pai de Mariano.

⁸⁷ Feitor era o nome dado ao sujeito que dirigia e fiscalizava os serviços da fazenda, sobretudo mantendo a ordem e disciplina da escravaria. No início da colonização quase sempre era um português, que ao longo dos anos foi se distanciando dessa profissão, passando então a ser exercida geralmente por mulatos. O feitor era quem detinha a autorização do senhor na aplicação dos castigos aos escravos que descumprissem as regras impostas (MOURA, 2004, p. 159).

Os escravizados de Flores provavelmente tinham conhecimento daquilo que acontecia em outras fazendas do Brasil. Na província de São Paulo, por exemplo, a partir do final da década de 1860 os relatórios dos chefes de polícia dirigidos aos presidentes de província apresentaram uma significativa preocupação com as lutas dos escravos. Em grupos ou não, os cativos não apenas fugiam como era de costume, mas também matavam muitas das vezes o senhor e o feitor, e em seguida, se entregavam à polícia (AZEVEDO, 2004, p. 156).

Malgrado ser no mesmo período histórico, no caso da fazenda Bôa Vista não houve o assassinato do feitor (se existisse), do senhor ou de qualquer outra pessoa ligada à casa grande. Os escravizados de Flores sabiam das lides políticas do seu proprietário, e as consequências que atos dessa envergadura poderiam trazer para eles. Talvez quisessem usar da influência do político para manchar a sua imagem pública. Uma denúncia por maus tratos do “ilustríssimo” presidente da Câmara Municipal da cidade poderia repercutir na sociedade itajaiense, e como já alertava Rugendas (1967, p. 142) a “opinião pública é [...] o único tribunal que pode realmente temer o senhor, em relação à sua conduta para com o escravo.”. No entanto, se esse fosse o plano, Simão e seus companheiros de cativo não obtiveram êxito, pois os jornais catarinenses do período até agora pesquisados não oferecem qualquer menção ao fato, no mínimo curioso para a pacata Itajaí. Flores deve ter se articulado muito bem para que essa notícia “não vazasse”, conseguindo manter até sua morte a imagem de homem “possuidor de um coração bondoso” (KILIAN, 1977, p. 288). Bondoso para quem? Com certeza não para seus escravos!

4.2.1 O “Auto de perguntas”: a voz dos escravizados⁸⁸

No dia 21 de agosto, às 10 horas da manhã, dois dias depois da fuga e apenas um dia desde as suas entregas, foi realizado o “Auto de perguntas” aos escravizados denunciantes. O primeiro a ser inquirido foi o escravo Simão, de idade ignorada, casado, ignorado sua filiação, natural da África e de profissão lavrador. O delegado Liberato, que segundo o documento acumulava a função de juiz de direito, perguntou a ele qual o motivo que o trouxera ao juízo, e Simão respondeu:

⁸⁸ Por não saberem ler e escrever assinou a rogo deles: Leopoldino José da Silveira, Samuel Heusy, Manoel Antônio do Nascimento, Jacob Heusy, Frederico Xavier de Souza, Claudino José Francisco Pacheco, e José Rodrigues dos Passos.

[...] que por seu Senhor lhe dar má vida, não lhe dar o sustento preciso, privando-o do descanso nos dias Santificado, e bem assim querer encerrar os mesmo escravo digo encerrar a elle respondente em casa feichão a durante as noites não dando vestuario se não uma muda para o anno, assim como não lhe dar manta para cubrir-se, isto a dez annos a esta parte.⁸⁹

Questionado sobre a quantidade e qualidade da alimentação oferecida pelo seu senhor, respondeu: “que almôço e jantar conta de feijão e farinha de milho, sem files, que elle respondente e seus companheiros trouxerão na propria gamella em que comem para esta autoridade tomar em consideração; Em quanto a ceia nada recebem”.⁹⁰

Inquirido se o senhor lhe empregava açoites, respondeu que não. E por fim, perguntado sobre o que queria do proprietário, disse ao juiz Antonio Pereira Liberato que “sendo alimentado convenientemente e não lhe privando os dias Santificados e não lhe encerrando como já disse, e dando lhe roupa precisa, estava prompto a obdecer o captiveiro, ao contrario quer servir ao estado como soldado”.⁹¹

Um passo atrás de Simão e seus companheiros, José Henriques Flores, sem saber que seus escravos iriam se entregar ao delegado de polícia de Itajaí, comunicou à autoridade competente sobre o ocorrido. Em 20 de agosto, através de seu filho, solicitou ajuda na captura dos fugitivos.⁹²

Illmo Sr. Delegado de Policia
Nº 1. Sn [assinaturas ilegíveis]

Diz José Henriques Flores, que de sua fazenda, no dia 18 do corrente fugirão dez escravos de propriedade d’elle Suppte, cujos nomes e [ilegível] são os constantes da relação junta, os quaes conta o Suppte que andão publicamente por esta Villa e na sua rede; e como não pode o Suppte promover a captura d’elles sem intervenção da força publica, vem por isso a presença de vsa requerer o seu auxilio e ordens determiante para serem prezos onde forem encontrado e recolhidos a cadêa publica. Néstes termos

Pa vsa se digne providenciar na for-ma requerida, para que se evitem males maiores, visto que tem o Suppte sérios receios de que venhão os menores escravos pertubar a segurança e ordem publica.

E. P. M.

Itajahy, 20 de Agosto de 1867.

⁸⁹ MJC. Auto de perguntas aos escravos do capitão José Henriques Flores, cx. 857, nº 226, 1867, fl. 2v.

⁹⁰ loc. cit.

⁹¹ Ibid., fls. 2v-3.

⁹² Juntamente ao pedido está a descrição de cada um dos cativos que fugiram da fazenda Bôa Vista. Além do nome, compunham a relação dos escravos três características físicas: cor, estatura e barba. Relação dos escravos de José Henriques Flores que fugiram da fazenda Bôa Vista: 1º Simão, cor preta, estatura regular e pouca barba; 2º Antonio, cor preta, estatura regular e pouca barba; 3º Belisario, cor preta, estatura regular e barbudo; 4º Sabino cor preta, estatura regular e barbudo; 5º Pedro, cor preta, baixo e pouca barba; 6º David, cor preta, estatura alta e pouca barba; 7º Mariano cor preta, estatura regular e pouca barba; 8º Francisco, cor preta, estatura alta e sem barba; 9º Mathias, cor preta, estatura alta e sem barba; 10º Luiz, cor preta, estatura alta e sem barba. MJC. Auto de perguntas aos escravos do capitão José Henriques Flores, cx. 857, nº 226, 1867, fl. 11.

Por meu Pai, Jose Henriques Flores Filho.⁹³

Flores demonstra uma grande preocupação com a possível perturbação da ordem pública na Vila de Itajaí, algo muito coerente para quem era membro da Guarda Nacional e chefe da câmara local. Se os castigos corporais serviam aos escravizados como exemplo, as rebeliões e fugas instauradas por eles poderiam causar o mesmo efeito em outras comunidades escravas. As reivindicações pela garantia dos “direitos costumeiros”, assim como o caso estudado nesta pesquisa, foi algo recorrente no Brasil a partir do final da década de 1860.

O historiador britânico Edward P. Thompson (2005, p. 88), escreveu que os costumes são “crenças não escritas, normas sociológicas e usos asseverados na prática, mas jamais registrados por qualquer regulamento”. Embora estivesse pesquisando sobre a realidade das classes populares inglesas do século XVIII, guardadas as diferenças temporais e geográficas, seu entendimento de “relações costumeiras”⁹⁴ foi utilizado também no Brasil no que diz respeito às relações entre senhores e escravos.⁹⁵

Machado (2018, p. 64) aponta que durante o escravismo brasileiro, o escravizado não era considerado pessoa, portanto, pela lei, o senhor não devia nada a ele. Mas mesmo do ponto de vista das camadas dominantes, os cativos gozavam de alguns “direitos naturais”. O entendimento que os cativos possuíam alguns “privilégios” por conta dos costumes em nenhum momento questionava a legitimidade da instituição escravista, apenas dava a ideia do que seria um “cativeiro justo” e um “bom senhor”, coisas que variavam de região para região no Brasil (MATTOS, 2018, p. 161).⁹⁶

Denunciar um fazendeiro por não cumprir com suas “obrigações senhoriais/direitos costumeiros” era questionar o funcionamento do escravismo e não o direito à propriedade privada. Os escravos utilizavam dessas prerrogativas para negociar os seus conflitos, enquanto reconheciam os seus limites (e de seus senhores) dentro da sociedade escravista brasileira. Assim fizeram o escravo Simão e seus colegas de cativeiro quando fugiram da fazenda Bôa Vista e foram se entregar na delegacia de Itajaí. Não reclamavam do sistema que os havia

⁹³ MJC. Auto de perguntas aos escravos do capitão José Henriques Flores, cx. 857, nº 226, 1867, fl. 10.

⁹⁴ Também conhecida por “direito costumeiro”.

⁹⁵ Para Costa (1998) “enquanto os senhores sonhavam com o poder total e a obediência cega, os escravos entendiam a escravidão como um sistema de obrigações recíprocas. Eles presumiam que entre senhores e escravos havia um contrato tácito, um texto invisível que definia regras e obrigações, um texto que usavam para avaliar qualquer violação a seus “direitos”.” (COSTA, 1998, p. 99).

⁹⁶ Ao longo do século XIX, houve uma gradual intromissão do poder público na regulamentação das relações entre senhores e escravos através de leis, decretos, avisos e alvarás regulamentando a instituição escravista e o poder senhorial. (MACHADO, 2018, p. 41).

transformado de pessoas em escravos, mas resistiam para que seu proprietário garantisse os direitos adquiridos por eles nas lides diárias, tais como: folgas, comidas e roupas decentes.

4.2.2 Dos dias santos e de guarda

As *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, vigente durante o período colonial e imperial, determinava que alguns dias e datas especiais deveriam ser guardadas por todos os cristãos, inclusive pelos escravizados. Segundo o documento da Igreja

Como a obrigação de honrar a Deos é tão natural aos homens, que o mesmo lume da razão a mostra, é muito justo, que tenhamos alguns dias todos dedicados ao Divino culto, em que nos occupemos em render a Deos graças pelos innumeraveis beneficios, que delle temos recebido, e continuamente recebemos. E por que **para o fazermos é necessaria a quietação de todas as obras servis, e perturbações profanas, descansando, e abstendo-nos de as exercitar, por direito Divino está dedicado algum tempo ao Divino culto**, o qual determinou a Igreja, pondo-nos obrigação de guardar certos dias, e festas do anno, sob pena de peccado mortal, em memoria das mercês nelles recebidas de Deos Nosso Senhor como são os **Domingos, pela mercê da criação, e da Resurreição de Christo, e outros dias, por honra, e veneração dos Santos a que se dedicação** (VIDE, 1707, p. 147, grifo nosso).

Converter os dias santos e de guarda em dias quaisquer não era nada recomendado pela Igreja Católica, pois quem o fizesse estaria cometendo um “pecado mortal”. Mesmo que os escravizados tenham tido pouco ou qualquer contato com a doutrina cristã, eles reconheciam a importância de determinados atos e práticas. O domingo, por exemplo, era motivo de disputas entre vigários e senhores de escravos. O senhor, muitas vezes, queria que o escravo aproveitasse o descanso dominical para cultivar sua roça, já os sacerdotes alegavam que isso poderia se configurar como sacrilégio (MATTOSO, 2003, p. 118-119). Essa situação incomodou o jesuíta italiano André João Antonil, advertindo, no início do século XVIII, os senhores que não respeitavam os dias santificados:

Os domingos e dias-santos de Deus, eles [os escravos] os recebem, e quando seu senhor lhos tira e os obriga a trabalhar, como nos dias de serviço, se amofinam e lhe rogam mil pragas. Costumam alguns senhores dar aos escravos um dia em cada semana, para plantarem para si, mandando algumas vezes com eles o feitor, para que se não descuidem; e isto serve para que não padeçam fome nem cerquem cada dia a casa de seu senhor, pedindo-lhe a ração de farinha. **Porém, não lhes dar farinha, nem dia para a plantarem, e querer que sirvam de sol a sol no partido, de dia, e de noite com pouco**

descanso no engenho, como se admitirá no tribunal de Deus sem castigo? (ANTONIL, 2011, p. 109, grifo nosso).

Se dependesse de Antonil, senhores como Flores, que não garantissem os dias santos e de guarda a seus cativos, provavelmente não seriam dignos de receber o “Reino dos Céus”, lugar tão almejado pelos cristãos. O barão de Pati do Alferes, Francisco Peixoto de Lacerda Werneck, em seu manual escrito a fazendeiros escravistas já recomendava a seus leitores que não ludibriassem essa regra da Igreja. Para Werneck (1847, p. 16) “O escravo deve ter domingo e dia santo, ouvir missa se a houver na fazenda, saber a doutrina christã, confessar-se annualmente [...]”. A instrução religiosa, por mais que fosse obrigação do senhor, frequentemente era passada pelos escravos mais velhos aos mais novos, cuja tarefa limitava-se a ensinar os gestos da prática religiosa, como o sinal da cruz e as principais orações (MATTOSO, 2003, p. 115).

Denúncias por conta de condições precárias de vida e trabalho, somadas à ausência de guarda dos dias santos, se repetiram em outros processos no século XIX. Um exemplo disso aconteceu em São Fidélis, no ano de 1872. Cativos liderados pelo feitor da fazenda, também escravo, assassinaram o seu administrador. Após a execução do crime, os revoltosos explicaram às autoridades judiciárias os motivos que os levaram à transgressão. Alegavam que o administrador era um homem mau, maltratava os seus subordinados e não dava comida e vestuário suficientes; ademais, adicionaram a falta de folga nos domingos e dias santos, e a conversão desses em qualquer outro dia laboral (MATTOS, 2013, p. 167).

A folga nesses dias pode ter um significado além de religioso, econômico. O delegado Liberato ao questionar o escravizado Antonio se o capitão Flores aplicava rigorosamente o açoite, Antonio disse “que não, mas que **elle respondente é quem sustenta seus filhos e veste**”.⁹⁷ Isto significa que não dar o devido descanso aos domingos e dias santificados interferiria diretamente nas outras atividades realizadas pelos escravizados. A “brecha camponesa”, como chamaram alguns historiadores, era o momento do escravo cuidar da própria roça, trocar mercadorias, e de alguma forma receber dinheiro.⁹⁸ As atividades supracitadas oportunizavam ao cativo a formação de pecúlio, cuja função ia desde comprar alimentos, utensílios e roupas para o escravizado e de sua família, como no caso de Antonio, até a conquista da tão sonhada liberdade, se atingisse os valores necessários.

⁹⁷ MJC. Auto de perguntas aos escravos do capitão José Henriques Flores. Delegacia de Polícia da Vila do Santíssimo Sacramento de Itajaí. Documento nº 226, 1867, fl. 3v, grifo nosso.

⁹⁸ Sobre isso ver: Cardoso (1987); Reis e Silva (1989).

De “direito costumeiro”, o pecúlio passou, com a Lei do Ventre Livre, a “direito escrito”. O artigo quarto da referida lei, permitia “ao escravo a formação de um pecúlio com o que lhe provier de doações, legados e heranças, e com o que, por consentimento do senhor, obtiver do seu trabalho e economias.” (BRASIL, 1871, n. p). Se antes o senhor poderia negar a compra da própria alforria pelo escravizado, a partir de 1871 ele não poderia mais. Isso não quer dizer que não tentasse atrapalhar quem quisesse. Pelo contrário, uma das táticas que inviabilizava a transação de compra da alforria pelo cativo era o exorbitante aumento no seu preço. Na falta de um acordo, o valor da indenização seria determinado em arbitramento judicial (CHALHOUB, 1998, p. 155-156).⁹⁹

Portanto, sobrecarregar os dias de descanso com tarefas na fazenda significava uma tentativa de boicotar as margens de autonomia que o escravizado possuía. Flores provavelmente não esperava que houvesse uma reação dos seus cativos a essa situação. O que aconteceu em Itajaí é um exemplo da agência escrava, das articulações e planos elaborados dentro do cativo, da inquietação quanto à pressão do sistema escravista, e principalmente da refutação da ideologia do imobilismo social.

4.2.3 Da alimentação e vestuário

O regime alimentar dos cativos, segundo Mattoso (2003, p. 118-119) era muito mais rico nutricionalmente do que o da população mais pobre do Brasil do século XX. As refeições dos escravos sofriam algumas variações dependendo da região, mas correntemente continham farinha de mandioca, milho, carne seca, caça, frutas e melão. Porém, essa não é a alimentação relatada pelos cativos de José Henriques Flores. De acordo com eles, o senhor fornecia apenas duas refeições ao dia, sendo composta de feijão e farinha de milho, não havendo nenhum tipo de carne, nem mesmo farinha de mandioca, que como abordado no capítulo 1, também era produzida em suas terras.

Flores, usando uma expressão própria dos cristãos “não dava de comer e de beber a quem tem fome”. Mas ao mesmo tempo não deixava de seguir, ao menos em partes, a recomendação do manual elaborado pelo barão de Pati do Alferes. Para o fazendeiro-nobre:

⁹⁹ Apesar disso, são pouquíssimas as referências a libertos nos documentos analisados nesta pesquisa. O total de alforriados que viveram nas propriedades de Flores resume-se a apenas dois, sendo os africanos Simão e Belizário, alforriados após mais de 30 anos de trabalho por volta de 1876 e 1879, respectivamente. Coincidentemente ou não, os dois estavam entre os cativos que se rebelaram contra seu senhor em 1867.

O preto trabalhador de roça deve comer **tres vezes ao dia, almoçar ás oito horas, jantar a huma hora e ceiar ás oito até nove**. Sua comida deve ser simples e sadia. Em serra acima, **em geral, não se lhe dá carne**; comem **feijão temperado com sal e gordura, e angu de milho**, que he comida muito substancial. A farinha de mandioca he fraca e de pouca nutrição. Quando por necessidade me vejo obrigado a dar-lhe seguidamente d'ella com feijão, começam a sentir-se fracos e tristonhos e vem requerer o angú: por isso o mais que faço he intermeiar huma comida com duas de angu (WERNECK, 1847, p. 17-18, grifo nosso).

Sobre os proprietários que davam apenas duas refeições aos seus escravos, tal qual Flores, Werneck (1847) adverte:

Alguns agricultores adoptarão cá tempos a esta parte, o costume de dar **só duas comidas aos escravos, dando-lhes ás 10 ou 11 horas do dia o almoço, e o jantar ás 5 da tarde**. Taes lavradores não tem em vista os seus interesses; **seus escravos devem fazer muito menos serviço, além de comecarem a arruinar o estomago**. Como he pois que hum homem ou mulher (que ainda são mais fracas) pode aguentar desde as cinco horas até ás dez ou onze do dia seguinte sem comer, e trabalhando ao rigor do tempo com huma enchada, fouce ou machado?! Vai comer já inanido de forças, enche demasiadamente o estômago que se acha fraquissimo; cae em apalhia, a digestão difficulta-se, e em breve espaço está elle doente (WERNECK, 1847, p. 18, grifo nosso).

Não fazia parte das pretensões do senhor de Itajaí implementar a ceia aos seus cativos, mas os escravizados sabiam que era seu “direito” ceiar a noite, antes de dormir. Eles, muito espertos, levaram à autoridade uma demonstração dessa pobre alimentação em uma gamela, pois sabiam que a sua palavra perante a justiça não significava muito, mas munidos com uma prova, quiçá tivesse mais valor. A gamela era uma espécie de recipiente para refeição comumente utilizada pelos escravos brasileiros (LOPES, 2011, p. 609). Algo muito distante das finas porcelanas e prataria de baixelas comprada por Flores dos imigrantes, e usadas na casa grande do Pocinho.

Por outro lado, não parece que os escravos estivessem totalmente escassos de proteína animal. Vale lembrar que toda a frente da fazenda Bôa Vista, assim como as outras propriedades eram próximas do rio Itajaí-Açu, rico em peixes e crustáceos. Possivelmente havia outras alternativas para suprir essa demanda nutricional, mas claro, o que estava em discussão não eram os frutos que a natureza oferecia, mas as obrigações do senhor quanto à alimentação necessária.

Os escravos também reclamaram da falta de roupas e mantas. Ganhavam, segundo eles “vestuario se não uma muda para o anno, assim como não lhe dar manta para cubrir-se,

isto a dez annos a esta parte”.¹⁰⁰ Simão, tanto quanto Antonio e David são os únicos a datar precisamente o tempo que estavam nessa situação, provavelmente por esse ser maior. Santa Catarina é caracterizada pelos invernos muito rigorosos, não deve ter sido fácil resistir ao frio na senzala. A falta de mantas, capas e roupas quentes causavam aos escravizados resfriados, que mal curados, tornavam-se crônicos e resultavam em bronquites, pneumonias e tuberculose (MATTOSO, 2003, p. 120).

Alguns dos escravizados de Flores morreram em decorrência de doenças pulmonares, talvez oriundas do frio que passavam. Os registros de óbito de Cecilia, Joanna e Candido foram os poucos que trouxeram a causa da morte, uma vez que boa parte dos assentos suprimiu o motivo ou declarava a causa da morte como desconhecida.

Rua Municipal Cecilia

Julho 15

No dia quinze do mez de Julho do anno de mil oitocentos e oitenta e dois **falleceu da vida presente sem Sacramento da Egreja** depois d’sollenemente encomendado sepultou-se no Cemiterio Publico desta Cidade do Itajahy o cadaver da preta **Cecilia** com 15 [ou 16] annos de idade propriedade de José Henrique Flores, sendo a **causa da morte Tisicas**. E para constar mandei fazer o presente termo que assigno. O Vº João [ilegível].¹⁰¹

23. Candido

Aos vinte de Junho do anno de mil oitocentos e oitenta e quatro foi sepultado no cemeterio desta freguezia, antes por mim encommendado o cadaver de Candido, de idade de vinte e seis annos, mais ou menos, filho legitimo de Antonio e de Felisbina, natural desta Província, escravo do Sñr Tenente Coronel José Henrique Flores, o qual **falleceo de molestia de tisica**. E para constar fiz este termo, que assigno.

O Vigº Henrique Matz O.S.T.¹⁰²

13. Joanna

Aos vinte e nove de Março do anno de mil oitocentos e oitenta e sete foi sepultado no cemeterio desta freguezia, antes por mim encommendado, o cadaver de Joanna, de idade de trinta e cinco annos, solteira, escrava do finado T.e Coronel José Henriques Flores, filha de Polucena, natural desta Província, a qual **falleceo de molestia de tisica**. E para constar fiz este termo que assigno.

O Vigº Henrique Matz O.S.T.¹⁰³

¹⁰⁰ MJC. Auto de perguntas aos escravos do capitão José Henriques Flores, cx. 857, nº 226, 1867, fl. 2v.

¹⁰¹ FAMILYSEARCH. Livro de óbito da Igreja Matriz do Santíssimo Sacramento de Itajaí (1880-1891), 1882, fl. 20v, grifo nosso.

¹⁰² AHJFS. Livro de óbito da Igreja Matriz de São Pedro Apóstolo de Gaspar (1867-1895), 1887, fl. 111, grifo nosso. Transcrição realizada por Dionei Albuquerque.

¹⁰³ AHJFS. Livro de óbito da Igreja Matriz de São Pedro Apóstolo de Gaspar (1867-1895), 1887, fl. 140, grifo nosso. Transcrição realizada por Dionei Albuquerque.

4.2.4 Do excesso de açoites à prisão na senzala

Depois de uma longa jornada de trabalho nas lavouras, cerca de 15 a 17 horas diárias, os escravos ainda aproveitavam a noite para rezar seus rituais em suas línguas maternas (MATTOSO, 2003). Em grupo, os escravizados mais velhos contavam as suas histórias, seus costumes e, em especial, sua ancestralidade. Na concepção de muitos povos africanos, as gerações passadas permaneciam contemporâneas e influentes. Não havia uma separação entre passado, presente e futuro. Os ancestrais se constituíam no elo entre eles. Por isso, consultá-los se fazia importante para delimitar as ações futuras (QUEIROZ, 2015, p. 50).

Escreveu Rugendas (1967) que depois do trabalho nas lavouras, era raro encontrar escravos reunidos e que não estivessem cantando e dançando. Segundo o pintor:

A dança do negro é o batuque. Apenas se reúnem alguns negros e logo se ouve a batida cadenciada das mãos; é sinal de chamada e de provocações à dança. O batuque é dirigido por um figurante; consiste em certos movimentos do corpo que talvez pareçam demasiado expressivos; são principalmente as ancas¹⁰⁴ que se agitam; enquanto o dançarino faz estalar a língua e os dedos, acompanhando um canto monótono, os outros fazem círculo em volta dêle e repetem o refrão (RUGENDAS, 1967, p. 154, grifo nosso).¹⁰⁵

A noite, além das preces, danças e cantos, era também o momento do sexo, onde os casais se encontravam com o intuito de satisfazerem as suas vontades carnis. As fazendas, no entanto, possuíam dormitórios separados entre homens e mulheres. A política dos senhores não era impossibilitar tais práticas, mas torná-las difíceis, já que poderia criar laços mais estreitos entre os praticantes (MATTOSO, 2003). Em síntese, a noite na senzala era mais movimentada do que na casa grande.

O escravo Francisco, filho de Antonio e natural de Itapocoroy, reclamou em nome de todos que “seu Senhor está fazendo uma casa para encerrar a elle respondentes, durante as noites”.¹⁰⁶ Embora chamada de casa por Francisco, essa construção provavelmente tratava-se daquilo que ficou conhecida na historiografia da escravidão como senzala. Conforme Moura (2004), ainda que elas sofressem alterações de acordo com a região ou o momento histórico, geralmente a senzala dos escravos de oito geralmente era

¹⁰⁴ O mesmo que os quadris.

¹⁰⁵ Sobre festas e religiosidades afro-brasileiras em Santa Catarina, ver: Silva (1996) e Silva (2015).

¹⁰⁶ MJC. Auto de perguntas aos escravos do capitão José Henriques Flores, cx. 857, nº 226, 1867, fl. 13.

[...] um conjunto habitacional, afastado quase sempre da casa-grande, de construção rústica, sem nenhum conforto, construída de taipa, coberta de palha ou de outro material equivalente. Quase sempre não tinha janelas ou outro sistema de ventilação. O assoalho era de chão batido e não possuía qualquer recurso sanitário. Num espaço de vinte metros, em média, moravam inúmeras famílias de escravos, e homens, mulheres e crianças sem nenhum vínculo de parentesco. Não havia sistema de iluminação de espécie alguma. **Para evitar fugas, o feitor ou outro preposto da fazenda trancava as portas por fora, com cadeado e corrente.** Os escravos permaneciam nesses cubículos até de manhã, quando eram libertados para darem início ao trabalho (MOURA, 2004, p. 375, grifo nosso).

Flores, ao planejar prender seus cativos na senzala restringia a autonomia que eles tinham para socializar, discutir suas relações e executar possíveis levantes contra o fazendeiro. Não se pode esquecer que muitas fugas, revoltas e insurreições se deram à luz das estrelas, como a conhecida “Revolta dos Malês”, ocorrida na noite do dia 24 para 25 de janeiro de 1835, onde um grupo de escravos muçulmanos ocupou as ruas de Salvador.¹⁰⁷

Dentre os castigos aplicados aos escravos rebeldes mais praticados pelos senhores de escravos, consoante Mattoso (2002, p. 156) estavam o tronco e o chicote, mas esses não eram os únicos. Além deles o senhor ou feitor podia prender o escravo e acorrentá-lo, colocar gargantilhas, golilhas e máscaras de ferro. Talvez uma das piores formas de tortura: prender o pescoço juntamente com os tornozelos durante dias. O padre italiano Antonil chegou a mencionar os castigos submetidos aos escravos no Brasil, inclusive, fazendo juízo de valor:

Não castigar os excessos que eles [escravos] cometem seria culpa não leve, porém estes se hão de averiguar antes, para não castigar inocentes, e se hão de ouvir os delatados e, convencidos, castigar-se-ão com açoites moderados ou com os meterem em uma corrente de ferro por algum tempo ou tronco. **Castigar com ímpeto¹⁰⁸, com ânimo vingativo, por mão própria e com instrumentos terríveis e chegar talvez aos pobres com fogo ou lacre ardente, ou marcá-los na cara, não seria para se sofrer entre bárbaros, muito menos entre cristãos católicos** (ANTONIL, 2011, p. 110, grifo nosso).

Antonil não se opõe aos castigos contra os escravos, mas sim aos exageros dos senhores. Não havia problema, para ele, o proprietário açoitar seus cativos, desde que moderadamente e com justificativa. Embora ocupassem o extrato mais baixo da classe dos trabalhadores, eram (muitas vezes forçadamente) cristãos. O sacerdote também discorre sobre as obrigações do senhor:

¹⁰⁷ Sobre isso, ver: Reis (1986).

¹⁰⁸ O mesmo que: impulso, precipitado.

O certo é que, se o senhor se houver com os escravos como pai, dando-lhes o necessário para o sustento e vestido, e algum descanso no trabalho, se poderá também depois haver como senhor, e não estranharão, sendo convencidos das culpas que cometeram, de receberem com misericórdia o justo e merecido castigo (ANTONIL, 2011, p. 110, grifo nosso).

A compreensão dos religiosos durante o sistema escravista, assim como a de Antonil, era a de educar o cativo disciplinando-o por meio da doutrina católica. No interior do projeto da Igreja, a escravidão assentia numa comunidade, onde, segundo Vainfas (1986, p. 154) “o senhor era, antes de branco, cristão, — e o escravo era, antes de negro, também cristão. Mas na consciência senhorial supunha-se o contrário, ou seja, uma dualidade rígida entre o mundo dos brancos (senhores) e o mundo dos negros (escravos)”. José Henriques Flores, assim como tantos outros “homens probos” de sua época, fazia a leitura do sistema escravista do ponto de vista dos senhores e não dos religiosos. Por essa razão, estava em desacordo com a argumentação defendida por Antonil, pois não dava aos seus cativos o necessário nem para comer e nem para vestir.

Curiosamente, todos os denunciadores no auto de perguntas historicizado negaram excessos de açoites por parte do Capitão Flores. Se foram sinceros com o delegado Liberato ou não, isso é difícil de saber. Entretanto, Reis e Silva (1989, p. 66-67), identificaram que nem sempre a chibata e o chicote foram o fator determinante de levantes de escravos contra o senhor ou feitor. No século anterior à insurreição da fazenda Bôa Vista, no engenho de Santana de Ilhéus (sul da Bahia) os escravos que haviam abandonado o trabalho exigiam alguns “direitos” para retornar, e, entre essas exigências não constava o fim ou sequer a diminuição dos açoites.¹⁰⁹

Mattoso (2003, p. 117) argumenta que por mais que tenham existido senhores extremamente sadistas no Brasil, os castigos corporais eram o último recurso dos senhores incapazes de manter a disciplina. Outro jesuíta, Jorge Benci já alertava em suas missas para o caráter pedagógico das punições aos escravos, mas ao mesmo tempo argumentava: “O escravo callejado com o castigo, já o não teme; e porque o não teme, não lhe aproveita. He o castigo como a guerra. A guerra mais espãta temida, que experimentada. (BENCI, 1705, p. 143)”.¹¹⁰

¹⁰⁹ Sobre o fim dos castigos de açoites ver: Pirola (2017).

¹¹⁰ No português corrente: O escravo callejado com o castigo, já não o teme; e porque o não teme, não lhe aproveita. É o castigo como a guerra. A guerra mais espanta temida, que experimentada.

4.2.5 Servir como soldado ou ser vendido?

Uma guerra que não apenas foi temida, mas experimentada, parafraseando Benci (1705), foi a chamada “Guerra do Paraguai”. Sem adentrar nos pormenores do conflito, já que não é o objetivo da pesquisa, é importante discorrer apenas que esta iniciou em 1864, dois anos depois da subida de Solano Lopez à presidência do Paraguai, com a invasão do sul da província de Mato Grosso. Em 1865, o Brasil, juntamente com a Argentina e o governo colorado do Uruguai, assinou o tratado da Tríplice Aliança para combater o Paraguai. No caso brasileiro, primeiramente o governo imperial convocou todos os cidadãos a derrubar Lopez e restaurar a honra ultrajada do país. As autoridades nacionais, bem como a dos outros aliados, imaginavam que o conflito seria rápido, o que não se concretizou. A segunda medida do imperador, no final de 1865 e início de 1866, foi promover o recrutamento forçado e a proposta de compra e alforria de escravizados para servirem na guerra (DOLHNIKOFF, 2020, p. 144-145).¹¹¹

Em 26 de outubro de 1866, José Henriques Flores, presidente da Câmara Municipal de Itajaí, remeteu um ofício ao presidente da Província, Adolpho Albuquerque Lacerda. Nele, Flores comunicou que havia recebido o ofício do presidente Lacerda sobre a necessidade de terminar brevemente a guerra, e em virtude disso, respondeu comprometer-se a fazer “todos os esforços possíveis a fim de angariar os voluntários”.¹¹² Alguns meses depois, em 19 de maio de 1867,

[...] em virtude da Circular da presidência de 21 de fevereiro próximo passado, esta Câmara convida aos seus munícipes, para concorrem-se com alguns de seus **escravos para o exército, dando aos mesmos a liberdade de se [...] oferecer para o exército [...] gratuitamente ou mediante a quantia designada pelo Exmo. Senhor Ministro da Fazenda.** (CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJAÍ, 1867, fls. 45v-46 *apud* SILVA, 2008, p. 82, grifo nosso).

Sabe-se que a compra de escravos para lutarem na guerra foi recorrente. O império prometia alforriar os que se apresentassem. No entanto, além dos riscos nos campos de batalhas, dentro do próprio exército brasileiro os “voluntários” - boa parte convocados de forma compulsória - sofriam com a discriminação racial (TORAL, 1995). Nessa década, em

¹¹¹ Para um melhor entendimento do tema, sugere-se: Salles (1990) e Doratioto (2002).

¹¹² APESC. Ofícios das Câmaras Municipais para Presidente da Província (1865/1868). Ofício de José Henriques Flores, Presidente da Câmara, para Adolpho de Barros Cavalcanti d’Albuquerque Lacerda, Presidente da Província, cx. 66, nº 118, 26 de outubro de 1866, fl. 78.

compensação, houve inúmeras fugas e revoltas no Brasil. Somente em Minas Gerais, por exemplo, pelo menos vinte revoltas de escravizados foram registradas pelo Ministério da Justiça no ano de 1865, sendo a maioria impulsionada pela esperança do fim do cativeiro face à guerra que se recém instaurava. (MOTA, 2021, p. 362).

Dois anos depois, no Maranhão, em Viana, outra revolta aconteceu. Dessa vez, em 8 de julho de 1867, quilombolas cercaram a fazenda Santa Bárbara, espancaram seu administrador e maltrataram a família dele. No dia seguinte, dirigiram-se para o engenho Timbó, onde prenderam os proprietários, e roubaram-lhes gados, armas e pólvora. Posteriormente, deslocaram-se para a Vila Nova de Anadia e saquearam algumas casas de comércio local, onde também expuseram um manifesto e, em seguida, tiveram parte de seus membros capturados pela polícia local. O caso resultou em um processo envolvendo mais de 30 capturados, e assim como em Itajaí, a Guerra do Paraguai perpassou no interrogatório dos revoltosos. Feliciano, um dos envolvidos na revolta, ao ser inquirido pela autoridade judiciária, disse que nos quilombos tinham o entendimento de que poderiam se rebelar, pois “os brancos já tinham ido para o Paraguai, e não tinha aqui quem o batesse”. (GOMES; MACHADO, 2021, p. 614).

Se em Itajaí parte dos escravizados do coronel Flores queria servir ao Estado como soldado, por outro lado, no Maranhão, havia a compreensão entre os revoltosos de que, por conta da guerra que acontecia, a repressão não aconteceria ou seria muito menor. Semelhantemente às fugas e revoltas de Minas Gerais e do Maranhão, ao sul do Império a situação era parecida. Do ponto de vista dos cativos do Rio Grande do Sul, apontou Moreira (2021, p. 438), a Guerra do Paraguai forneceu um quadro favorável para insurreições, onde esses sujeitos aproveitavam da dissensão das elites para se revoltarem contra seus senhores e negociarem ações que em outros momentos poderiam não ser consideradas por eles.

As notícias, de uma forma ou de outra, chegaram aos ouvidos dos escravos do coronel. Inquiridos pelo delegado Liberato sobre o que exigiam do seu senhor, Simão, Antonio, Belizario, Sabino, Pedro e David (todos africanos, com exceção do último que era crioulo) responderam de modo muito parecido o seguinte: “que sendo alimentado convenientemente e não lhe privando os dias Santificados e não lhe encerrando como já disse e dando-lhe roupa preciza, estava prompto a obdecer ao cativeiro, e ao contrario quer servir ao Estado como soldado”.¹¹³ Mariano, Francisco, Mathias e Luiz (todos nascidos no Brasil, conforme o

¹¹³ MJC. Auto de perguntas aos escravos do capitão José Henriques Flores, cx. 857, nº 226, 1867, fl. 3v.

documento), ao invés de dizerem que queriam servir ao Estado como soldados manifestaram que, caso o senhor não cumprisse com suas exigências, preferiam ser vendidos.

Quiçá tenham descoberto sobre os “voluntários” da Guerra do Paraguai por meio de outros cativos que viviam próximo ao centro de Itajaí, pois todas as propriedades de Flores estavam localizadas na periferia da vila; ou também, algum deles ligado à casa grande pode ter escutado murmurinhos sobre o convite aos senhores de escravos de Itajaí. Afinal, seu senhor era a autoridade responsável por conseguir novos soldados ao imperador, e não seria nada incomum Flores comentar os assuntos políticos na sua casa. Bem recorda Genovese (1983, p. 44) quando afirma que “Os escravos sempre viam e ouviam mais do que se esperava, ainda que seus senhores determinassem que houvesse o menos possível para se ver e se ouvir”. Independente da origem da informação, isso mostra que os escravizados tinham conhecimento do que se passava no palco político local e nacional, e principalmente, como utilizar essas informações a seu favor. Atitude essa que contrapõe a tese de que o escravizado seria um “instrumento passivo sobre o qual operam as forças transformadoras da história.” (CARDOSO, 1975, p. 112).

4.2.6 Do desfecho do “causo”

José Henriques Flores foi comunicado pela delegacia de Itajaí sobre as exigências dos seus escravos quanto aos melhores tratamentos. No dia 23 de agosto, quatro dias depois da fuga dos seus cativos, alegando ter sido desrespeitado por conta daquilo que chamou de “insubordinação”, declarou que concordava com a venda deles

[...] não pela imposição que ousarão fazer, no que Vs^a há de convir, que para moralização publica e exemplo de outros de tal condição, não devia o Supp^{te} sujeitar-se a essa exigencia, mas o faz pela circunstancia de que nunca pretendeu possuir [?] escravos contra a sua vontade, porque é impossivel obter bons serviços de quem os faz sem expontaneidade; e tambem porque, não quer o Supp^{te} ter o desgosto de vêr reproduzirem se esses factos, que muito influencia no interesse geral da população e podem trazer graves consequências contraria a ordem e segurança publica, que o Supp^{te} como cidadão pacifico dezeja e está prompto a conceder para não serem ella alteradas: **portanto, vem requer a vista se digue ordenar que continúen prezos os escravos do Supp^{te} e com toda a segurança, até que o Supp^{te} procurara a sua venda como melhor entender, sendo ormicamente soltos quando o supp^{te} assim o requerer.**

N^o estes termos.

Nos autos como requer, Itajahi 23 de Ag^{to} 1867

Liberato

P.^a VS^a o seu deferimento de justiça
 E. P. M^{ce}
 Itajahy, 23 de Agosto de 1867.
 Jozé Henr^{es} Flores.¹¹⁴

Flores desdenhou de seus escravos quando afirmou que não consegue “obter bons serviços de quem os faz sem expontaneidade”¹¹⁵, mas ao mesmo tempo se preocupa com a fuga, argumentando que “não quer o Supp^{te} ter o desgosto de vêr reproduzirem se esses factos, que muito influencia no interesse geral da população e podem trazer graves consequências contraria a ordem e segurança publica”.¹¹⁶ Estranhamente pede ao delegado para deixá-los presos até conseguir arranjar a venda. A atitude demonstra certo receio de trazê-los imediatamente de volta à fazenda Bôa Vista. Provavelmente o presidente da Câmara Municipal sabia do que escravos contrariados eram capazes de fazer, como o que aconteceu no dia 13 de maio de 1833, em Carrancas, Minas Gerais. Os escravos da família Junqueira, liderados por Ventura Mina, mataram o filho do deputado Gabriel Francisco Junqueira na fazenda Campo Alegre e, em seguida, na fazenda Bela Cruz, assassinaram todos os brancos e membros da família que lá estavam (ANDRADE, 2021, p. 270-271). Colocá-los em cativeiro com os ânimos “à flor da pele”, era correr o risco de acontecer uma revanche violenta contra a família senhorial.

A preocupação era tamanha com a segurança pública por parte de Flores que foi na sua gestão como presidente da Câmara promulgado o Código de Posturas Municipais de Itajaí (CPMI). Em 30 de abril de 1868, através da lei nº 606 da mesma data, o código trazia no seu art. 41 que: “Os escravos, que forem encontrados pelas ruas e praças á jogar, serão presos e entregues á policia para os punir.” (CPMI, 1868, p. 42). Já o art. 64 estabelecia: “Todo aquelle que acoutar escravos fugidos, além da responsabilidade intentada pelos senhores destes, será multado em 20\$000 réis.” (CPMI, 1868, p. 46). Perpetuava-se no Código de Posturas da cidade a antiga ideia de Benci de que “os Pretos saõ em comparaçã mais habéis para todo o genero de maldades, que os Brancos; porisso elles com menos tempo de estudo sahem grandes licenciados do vicio na classe do ocio.” (BENCI, 1705, p. 208).¹¹⁷ Africanos e seus descendentes na condição de escravizados eram considerados, tanto pelo jesuíta quanto pela

¹¹⁴ MJC. Auto de perguntas aos escravos do capitão José Henriques Flores, cx. 857, nº 226, 1867, fl. 16-16v, grifo nosso.

¹¹⁵ loc. cit.

¹¹⁶ loc. cit.

¹¹⁷ No português corrente: os pretos são em comparação mais hábeis para todo o gênero de maldades que os brancos. Por isso eles, com menos tempo de estudo, saem grandes licenciados do vício na classe do ócio.

legislação municipal, seres indesejáveis nas ruas da cidade, a não ser quando fosse para trabalhar e enriquecer o seu senhor.

O delegado de Itajaí, como quase sempre na história do Brasil, deu razão ao lado mais forte, e Flores não foi responsabilizado. Liberato entendeu que não havia sinais de crime na denúncia por maus-tratos feita pelos cativos a Flores, e deferiu o pedido do fazendeiro, como se pode ver:

Clcz com o preparo

Visto estes autos a pelo auto de pergunta feito aos Escravos Simão, Antonio, Belizário, Sabino, Pedro, David, Mariano, Fran^{co}, Mathias, Luiz de Capm J^e Henrique Flores verifica-se que pelo Sr. do m.^m escravo não serão praticadas [ilegível] ou outra qualquer offença que se poca qualificar criminoso o acto que [ilegível] lugar apresentação dos mesmos escravos neste Juizo, apenas resulta do interrogatório que allegou os escravos mau trato de comida de roupa e que p^f isso querem ser vendido, **circunstancia essa que concorda o Senhor nos termos de sua petição de fs. 17 p^f tanto julgando não ser criminoso e deferindo ao requerimento de fs. 17 sejam os mesmos escravos encerrados na prizão a requerimto digo requezeição do Senhor que pagará as custas**

Itajahy 26 de Ag^{to} 1867

Ant. Per.^a Liberato.¹¹⁸

Aproximadamente seis anos após o ocorrido, ou seja, em 1873, na Junta de Classificação de Escravos do Município de Itajaí aparecia dois dos envolvidos na fuga de 1867, sendo eles Simão e Mathias, ambos ainda sob a propriedade de Flores. Essa junta tinha como finalidade listar os escravizados para que recebessem a alforria via Fundo de Emancipação dos Escravos, criado pela lei imperial nº 2.040, de 28 de setembro de 1871, popularmente chamada de Lei do Ventre Livre.¹¹⁹

Conforme o documento, Simão estava matriculado na lista do município sob o nº 197, sendo ele de cor preta, com idade de 60 anos, e casado com Merenciana, matriculada sob o nº 279 (logo abaixo dele no documento), também com 60 anos. Ambos lavradores, e, segundo o documento, aptos para o trabalho de serviço leve. Mathias, o outro a ter sido assentado na Junta de Classificação, era também de cor preta, com idade de 18 anos, solteiro, lavrador, apto

¹¹⁸ MJC. Auto de perguntas aos escravos do capitão José Henriques Flores, cx. 857, nº 226, 1867, fl. 17v, grifo nosso.

¹¹⁹ Segundo Moura (2004, p. 164) “O Fundo de Emancipação era constituído pelas taxas dos escravos, pelos impostos gerais sobre transmissão de propriedade dos escravos, pelo produto de seis loterias anuais, isentas de impostos, e pela décima parte das que forem concedidas de ora em diante para concorrerem na capital do Império, pelas quotas que sejam marcadas no Orçamento Geral e nos provinciais e municipais, e pelas subscrições, doações e legados com esse destino. Esse fundo nada mais foi que um emaranhado de normas jurídicas, administrativas e burocráticas para, de um lado, dificultar ao máximo a possibilidade de o escravo conseguir a emancipação e, de outro, criar toda uma sistemática de corrupção na distribuição de verbas para o fundo.”

para todo o tipo de trabalho, e por mais contraditório que possa aparecer da mesma forma que seu colega mais velho, foi assentado como de “bôa moralidade”, mesmo tendo eles fugido e denunciado seu senhor.¹²⁰

Além da lista da junta classificadora, nos eclesiásticos da região foram encontradas menções a Simão, novamente, e a Belisário:

38. Simão

Aos vinte e dous de Setembro do anno de mil oitocentos e oitenta e seis foi sepultado no cemiterio desta freguezia, antes por mim encommendado, o cadaver de Simão, de idade de setenta annos, pais desconhecidos, casado digo viúvo de Emerenciana, natural da África, o qual falleceo de ataque paralítico. E para constar fiz este termo que assigno.
O Vigo Henrique Matz O.S.T.¹²¹

Já a referência a Belisário não é propriamente sobre ele, mas o batismo de sua neta Paula, mais ou menos doze anos após a fuga da fazenda Bôa Vista. Nota-se que ele e sua esposa, Maria Antonia, já estavam libertos:

122 Paula

Aos dezeseis de Fevereiro de mil oitocentos setenta e nove nesta Matriz de São Pedro Apostolo de Gaspar baptizei solenemente a inocente Paula cór preta e ventre livre nascida ao dezoito de Novembro do anno próximo passado filha da Anna escrava de José Henrique Flores. Avós paternos desconhecidos, avós maternos **Belizario e Maria Antonia que foram escravos do mesmo José Henrique Flores**. Foram padrinhos José Manoel escravo de Florentino Pereira [ilegível] E para constar fiz este assento que assigno
O Vig^o Pe. Henrique Matz O.S.F
O Vig^o Pe. Bruno Linden O.F.M.¹²²

Os demais escravizados de José Henriques Flores que o denunciaram, muito provavelmente não voltaram mais às fazendas da freguesia de Gaspar, pois em 14 de setembro de 1867, o impresso *Correio Mercantil* publicou:

REGISTRO DO PORTO [...] ENTRADAS NO DIA 13 DE SETEMBRO
[...] Itajahy- 7 ds., brig.-esc. Fidelidade, 140 tons., m. Joaquim de Castro e Silva, equip. 9: c. madeira a Francisco Pereira de Andrade; passags. **José**

¹²⁰ APESC. Ofícios diversos para Presidente da Província. Trabalho da Junta de Classificação de Escravos do Município de Itajahy, 1873.

¹²¹ AHJFS. Livro de óbito da Igreja Matriz de São Pedro Apóstolo de Gaspar (1867-1895), 1886, fl. 50, grifo nosso.

¹²² FAMILYSEARCH. Livro suplementar de batismo da Igreja Matriz de São Pedro Apóstolo de Gaspar (1876-1886), 1879, fl. 37v, grifo nosso.

Henriques Flores Junior, nove escravos, Raymundo A. da Silveira Flores.¹²³

Menos de um mês depois da peripécia da fazenda, nove escravizados desembarcam juntamente com os dois dos filhos de Flores na Corte. A falta de assentos nos livros eclesiásticos dos outros sete escravos envolvidos na fuga, juntamente com esse episódio do desembarque, é um forte indício de que o senhor cumpriu com a sua palavra, deixando apenas dois ou três cativos e levando outros no lugar deles.

No entanto, o rumo dos escravizados desembarcados no porto da capital do Império é incerto. Possivelmente foram vendidos aos fazendeiros fluminenses por conta da alta demanda por mão-de-obra nas lavouras de café. Inclusive, podem até terem sido comprados pelos primos de dona Maria Clara Flores, os fazendeiros José e Joaquim Breves. Aproximadamente 17 anos antes desse desembarque no Rio de Janeiro, havia sido promulgada a Lei nº 581 de 4 de setembro de 1850, conhecida como Lei Eusébio de Queirós. Nesse contexto, os centros agrícolas de São Paulo, Rio de Janeiro, e Recôncavo Baiano, demandavam por trabalhadores nas suas lavouras extensivas. Ainda que já existissem fluxos de imigrantes europeus para as fazendas do sudeste, a força de trabalho empregada era marcadamente escravizada. Houve, por parte desses grandes proprietários de terra, a procura nos centros menores por escravos (GOUVÊA, 2008). Desterro, por exemplo, enviava cativos em pequenos grupos, principalmente para o Rio de Janeiro, através de linhas regulares de vapor, como identificou Scheffer (2006).

A conjuntura nacional de angariar recursos para a Guerra do Paraguai possivelmente favoreceu a fuga dos escravizados, como aconteceu em vários lugares do Brasil. Quiçá as preocupações do Flores como presidente da Câmara Municipal e tenente-coronel da Guarda Nacional tenha fragilizado o seu olhar sob seus escravizados. Afinal, Flores era fazendeiro, mas também uma figura extremamente política, e como lembra Batista (1998, p. 51), às vezes se descuidava dos negócios da fazenda.

Denunciar o senhor por maus-tratos, embora não fosse raro na segunda metade do século XIX, era, no mínimo, arriscado. Simão e seus companheiros ao fugirem da fazenda Bôa Vista e se entregarem na delegacia da Vila de Itajaí não procuravam subverter a ordem estabelecida, ou seja, romper com o sistema escravista, apenas queriam que o seu senhor

¹²³ REGISTRO do Porto. **Correio Mercantil**, Rio de Janeiro, nº 253, 14 set. 1867, p. 3, grifo nosso.

cumprisse com aquilo que achavam ser seus “direitos”. Por isso, utilizaram dos costumes da sociedade a qual viviam, da moral e da doutrina católica para exigirem de seu senhor o mínimo de dignidade.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Antes mesmo de conhecer a comunidade negra nas propriedades do Tenente-Coronel José Henriques Flores, foi necessário voltar-se à figura desse senhor pouco mencionado na historiografia local. Vale lembrar que até mesmo seus primeiros descendentes tentaram apagá-lo da história da família, e gerações posteriores a esta, resolveram trazê-lo a suas narrativas, mesmo que com certo tom de envergonhamento.¹²⁴

Os motivos que trouxeram esse fluminense para o Vale do Itajaí ainda continuam incertos. Porém, pelo menos alguns fatos relativos a esse período inicial de estabelecimento dele na região podem ser contestados: as origens de suas terras e o seu possível desembarque com 400 escravizados em Santa Catarina.

A primeira hipótese, materializada pela historiografia local e contida até mesmo na memória familiar, afirmava que Flores teria recebido suas terras das mãos do imperador, por estas se constituírem como sesmaria, o que é um equívoco. Flores, como visto através da documentação, comprou a chamada “Sesmaria do Pocinho”, mais tarde intitulada “Fazenda Bôa Vista” do Major Francisco Machado de Souza e de sua mulher, Dona Maria da Glória, na capital da Província de Santa Catarina, Desterro, em 27 de outubro de 1837.

A segunda hipótese, da mesma forma que a primeira, não se sustenta, pois não foi encontrado nos jornais notícias de qualquer desembarque de Flores com 400 escravizados em Santa Catarina. Somado a isso, há o fato de a população negra de Itajaí, nesta época, não chegar a 200 pessoas. Localizou-se, daí sim, em 1839, o desembarque dele com 16 cativos, podendo esta ser considerada a primeira leva de escravizados conduzidos para trabalharem nas suas terras na região de Itajaí.

No decorrer dos anos, o fazendeiro adquiriu novas propriedades ao longo do rio Itajaí-Açu, especialmente ao norte (margem esquerda), onde, em 1876, foram registradas pelo menos outras quatro faixas de terras que, diferente da fazenda Bôa Vista, não tiveram os seus respectivos nomes encontrados. Por meio de documentos esparsos, tais como

¹²⁴ Marcos Konder (filho) suprimiu as informações de seu avô, José Henrique Flores em suas biografias sobre Itajaí, enquanto seus filhos, Alexandre e Gustavo, romperam seu silêncio em seus textos literários, ainda que efêmeramente.

correspondências, descrições de viajantes, entre outros, foi possível identificar a produção agrícola de suas fazendas, voltada para o cultivo de café, a fabricação de açúcar, de aguardente e de farinha de mandioca. Além dessas, existiam as atividades extrativistas de exploração da madeira e ouro na região, estes últimos, comercializados, através de seu irmão Antonio Henriques Flores, na Corte, especificamente no cais Pharoux.

Reconhecido por ser o homem mais rico da região no período histórico estudado, talvez tenha sido um dos credores mais importantes da sua época na localidade, caracterizando-se como um fazendeiro-capitalista, isto é, homem com recursos oriundos de atividades agrícolas e extrativistas, mas também do empréstimo de dinheiro a juros a pessoas próximas a seu círculo social (FRAGOSO; RIOS, 1995). Flores emprestou dinheiro para outros “homens de bem” da região de Itajaí, como Domingos de Souza Soares, Sebastião Caetano Vieira, João Maximo Pereira, José Mendes da Costa Rodrigues, José Fidelis, João da Silva Mafra e possivelmente inúmeros outros. Vale lembrar que era comum o acordo entre as partes não serem lavrados em cartório, ficando apenas registrado em contrato particular, como o caso de João Maximo Pereira, que apenas foi localizado o documento do empréstimo de dinheiro por ter sido juntado ao processo de inventário dele, mas que não foi assentado nos livros de notas locais.

Após sua morte em 1887, Flores deixou aos herdeiros dele uma expressiva fortuna, no valor total de 112:201\$960 que, deduzida as dívidas passivas no valor de 14:500\$933, restava 97:701\$013 para ser dividido entre a viúva, filhos e netos. Esse monte-mor representaria para o período a quarta maior fortuna da província de Santa Catarina, constituída por seus negócios, mas também decorrente da exploração da mão de obra escravizada em suas propriedades, realizada por quase 50 anos, como indentificado por essa pesquisa.

Os livros de batismos, casamentos e óbitos consultados apontam para uma comunidade negra formada, durante 1839 até 1887, por 67 pessoas. No entanto, tal número poderia ser maior, visto que são apenas os registros encontrados. Outras pessoas podem ter ficado de fora dessa conta por não terem, durante esses anos, seus assentos registrados em nenhuma das paróquias. Das 67 pessoas, 11 eram ingênuos, nascidos na freguesia de Gaspar, enquanto os outros 56 eram escravizados. Desses últimos, quase 20% eram africanos, aproximadamente 23% não foram identificados e a maioria, por volta de 57% era composta por pessoas nascidas na província de Santa Catarina. Esses documentos eclesiásticos, nos seus detalhes, já revelam algumas das características que constituíram as relações entre o tenente-coronel e a comunidade negra que vivia e trabalhava em suas terras.

O fato de, nem Flores, nem ninguém da sua família ter apadrinhado qualquer escravo ou ingênuo nascido em suas propriedades, mostra certo distanciamento da casa grande em relação à senzala. O proprietário reconhecia a importância do compadrio, e como este compromisso poderia lhe prejudicar na gestão de suas fazendas. O padrinho e a madrinha, como visto neste trabalho, seriam uma espécie de “pais espirituais” da criança batizada. E se o batismo é uma forma de estabelecer a relação de igualdade entre os cristãos, Flores, ao participar deste sacramento, estaria contrariando a lógica de dominação que sustenta a escravidão. Poderia também, através do compadrio, dar uma série de possíveis “privilégios” à criança batizada face às outras da comunidade e, por conta do contato com o senhor, ela servir a seus parceiros de cativo de informações sobre a casa-grande.

A comunidade negra, ao que parece, não estava “presa” a apenas um lugar, mas sim distribuída entre as cinco propriedades de Flores no Vale do Itajaí. Por isso, a ampliação do espaço de trânsito dos escravizados e seus filhos entre uma propriedade e outra, ou até mesmo a permissão do senhor, em determinados momentos, de circularem em outras áreas da Freguesia de Gaspar ou até mesmo da sede da Vila de Itajaí, podem ter garantido a eles uma ampliação das redes de solidariedade e ajuda mútua. Constata-se, pois, nos registros de batismo, que a maioria dos padrinhos e madrinhas eram pessoas na condição de livres (até imigrantes). Já a minoria que optava por escolher pessoas do mesmo estatuto social para apadrinhar seus filhos, nem sempre elegia alguém de dentro da própria comunidade. Alguns desses escolhidos eram oriundos de outros senhores, o que mostra o inter-relacionamento dos cativos de Flores com as demais comunidades.

Se por um lado percebe-se que havia uma espécie de “autorização” para circular, como visto nos batismos, por outro, Flores não incentivava o casamento entre seus escravos. Somente em um momento foi encontrada a celebração desse sacramento, em 9 de julho de 1842 que, no mesmo dia, Flores levou três casais de cativos ao altar da Igreja do Santíssimo Sacramento de Itajaí. Talvez esses três casamentos tenham servido apenas como forma de registrar os africanos trazidos ilegalmente, o que carece de outras fontes e novos estudos. Mesmo assim, a pouca regularidade de casamentos oficializados sob os auspícios da Igreja Católica não impediu de modo algum a formação de famílias dentro das propriedades do tenente-coronel.

Entre os escravizados e ingênuos, houve, pelo menos, a formação de cinco famílias matrifocais, isto é, compostas pela figura da mãe e seus filhos. Malgrado em menor número, ocorreu nas propriedades de Flores a formação de pelo menos duas famílias nucleares e duas extensas. Diferente da primeira, que é constituída apenas por ambos os progenitores e seus

filhos, a família extensa pode englobar parentes no grau de ascendentes, descendentes e colaterais.

A criação e o fortalecimento de laços de solidariedade, seja através do compadrio, seja por meio do parentesco, não trouxe, de modo algum, estabilidade para dentro da comunidade negra analisada. Ao contrário, a formação da família negra trouxe muita preocupação para a casa-grande. Foi na década que mais nasceram crianças nas fazendas de Flores, e conseqüentemente, onde as redes familiares e de compadrio mais se ampliaram e se fortaleceram, que os escravizados ousaram se opor ao tratamento recebido por eles da parte do coronel. Quando da fuga e denúncia de 1867 por maus tratos, o depoimento do africano Antonio, ilustra certa motivação familiar por conta da insatisfação. O delegado Liberato ao questioná-lo se Flores aplicava rigorosamente o açoite, Antonio afirmou “que não, mas que **ele respondente é quem sustenta seus filhos e veste**”. Juntamente com ele neste “levante”, estavam dois de seus filhos, os crioulos David e Mathias. Além de parte da família de Antonio, estavam presentes também na fuga e denuncia o africano Simão e seu filho Luiz, crioulo.

Por outro lado, quando o coronel aceita os pedidos dos revoltosos de vendê-los para outro senhor ou alistá-los para servir como soldado na Guerra do Paraguai, demonstra um tom de desdém e até mesmo de desinteresse em relação aos escravizados. Nessa época, Flores era o Presidente da Câmara Municipal de Itajaí, mas teria ele perdido o interesse pelos negócios da fazenda?

Ao que parece, Flores, ao compactuar com os revoltosos mandando seus filhos José Henriques Flores Filho e Raymundo da Silveira Flores levarem os escravos à Corte no mês seguinte ao ocorrido estaria abandonando o braço negro em suas fazendas. Acrescentado a isso, mais tarde, em 1873, ele inscreveu dezesseis de seus cativos na Junta de Classificação de Escravos com a intenção de alforria-los através do fundo de emancipação e receber as respectivas indenizações. Estaria ele encantado com trabalhadores europeus que subiam a frente da sua fazenda para trabalharem na Colônia Blumenau ou apenas estava mudando o foco dos seus investimentos? É possível que Flores tenha reduzido o número de braços negros de suas fazendas ao ponto que inseria braços brancos, mas até o momento não foram encontradas informações do emprego expressivo de trabalhadores livres em suas terras, salvo o caso de Luiz Sachtleben, imigrante alemão que trabalhou na fazenda do Pocinho e teve o auxílio de Flores para a implementação de uma serraria, a qual não logrou sucesso.

Apesar de a pesquisa ter respondido algumas questões, outras ainda permanecem em aberto, como: os motivos que trouxeram Flores do Rio de Janeiro; o relacionamento dele com

os primos de sua esposa, José e Joaquim Breves; o escoamento de seus produtos e o comércio de ouro na Corte. Quiçá, pesquisas futuras com base em outras fontes históricas possam investigá-las, sobretudo documentos contidos em arquivos do Rio de Janeiro, os quais o autor não teve a oportunidade de consultar.

Ao fazer uso da expressão de Reis e Silva (1989), foi por meio da “negociação e do conflito” que se deram as relações entre José Henriques Flores e seus escravizados. O senhor, em alguns momentos, sedia os interesses dos escravos, dando algumas “regalias” a eles, como a oportunidade de circular entre a localidade e de escolher os padrinhos e madrinhas de seus filhos. Ao mesmo tempo, estabelecia obstáculos, a exemplo do pouco número de casamentos registrados e do encerramento dos cativos durante a noite na senzala. Havia, em contrapartida, uma reação dos escravizados. Estes reivindicavam aquilo que entendiam por seus “direitos”, como: a alimentação, roupas, cobertas, e folgas nos dias santos e santificados. Isso não significa que desconsiderassem ou estivessem questionando a legitimidade do sistema escravista, mas que demandavam condições mínimas para ter uma vida digna, utilizando-se dos costumes luso-brasileiros e da doutrina cristã.

6 REFERÊNCIAS

Arquivo Histórico José Ferreira da Silva

AHJFS. Livro de batismo da Igreja Matriz de São Pedro Apóstolo de Gaspar (1867-1882). Transcrição realizada por Dionei Albuquerque.

AHJFS. Livro de óbito da Igreja Matriz de São Pedro Apóstolo de Gaspar (1867-1895). Transcrição realizada por Dionei Albuquerque.

AHJFS. Fundo Poder Judiciário. Série Embargos. Sem organização.

Arquivo Público do Estado de Santa Catarina

APESC. Ofícios do Chefe de Polícia para o Presidente da Província. 1833-1870, caixa 26.

APESC. Ofícios das Câmaras Municipais para Presidente da Província, 1865-1868, caixa 66.

APESC. Ofícios diversos para Presidente da Província. Trabalho da Junta de Classificação de Escravos do Município de Itajahy, 1873.

APESC. Ofícios do Ministério dos Negócios Estrangeiros para Presidente da Província, 1846-1854, caixa 19.

Centro de Documentação e Memória Histórica

CDMH. Fundo do 1º Ofício de Itajaí. Série Livros de Notas 01-06. 1860-1866, caixa 1.

CDMH. Fundo do 1º Ofício de Itajaí. Série Livros de Notas 07-14. 1866-1886, caixa 2.

CDMH. Fundo Judiciário. Série Inventários. 1861-1882, caixa 1.

CDMH. Fundo Judiciário. Série Processos Crimes. 1879, caixa 15.

FamilySearch

FAMILYSEARCH. Livro de batismo da Igreja Matriz do Santíssimo Sacramento de Itajaí (1834-1845). Transcrição nossa.

FAMILYSEARCH. Livro de batismo da Igreja Matriz do Santíssimo Sacramento de Itajaí (1844-1847). Transcrição nossa.

FAMILYSEARCH. Livro de batismo da Igreja Matriz do Santíssimo Sacramento de Itajaí (1854 -1864). Transcrição nossa.

FAMILYSEARCH. Livro de batismo da Igreja Matriz do Santíssimo Sacramento de Itajaí (1864-1869). Transcrição nossa.

FAMILYSEARCH. Livro de batismo da Igreja Matriz do Santíssimo Sacramento de Itajaí (1869-1874). Transcrição nossa.

FAMILYSEARCH. Livro de batismo da Igreja Matriz do Santíssimo Sacramento de Itajaí (1874-1878). Transcrição nossa.

FAMILYSEARCH. Livro de casamento da Igreja Matriz do Santíssimo Sacramento de Itajaí (1834-1845). Transcrição nossa.

FAMILYSEARCH. Livro de óbito da Igreja Matriz do Santíssimo Sacramento de Itajaí (1838-1845). Transcrição nossa.

FAMILYSEARCH. Livro de óbito da Igreja Matriz do Santíssimo Sacramento de Itajaí (1838-1845). Transcrição nossa.

FAMILYSEARCH. Livro de óbito da Igreja Matriz do Santíssimo Sacramento de Itajaí (1857-1869). Transcrição nossa.

FAMILYSEARCH. Livro de óbito da Igreja Matriz do Santíssimo Sacramento de Itajaí (1880-1891). Transcrição nossa.

FAMILYSEARCH. Livro suplementar de batismo da Igreja Matriz de São Pedro Apóstolo de Gaspar (1876-1886). Transcrição nossa.

FAMILYSEARCH. Livro de óbito da Igreja Matriz de São Pedro Apóstolo de Gaspar (1872-1926). Transcrição nossa.

FAMILYSEARCH. O Livro dos Baptizados da Freguesia de São Pedro Apostolo do Itajahy no Gaspar (1861-1871). Transcrição nossa.

FAMILYSEARCH. O Livro dos defuntos da Freguesia de São Pedro Apostolo no Gaspar (1861-1879). Transcrição nossa.

Museu do Judiciário Catarinense

MJC. Fundo Comarca de Desterro. Série Fiança. 1880-1889, caixa 4.

MJC. Fundo Comarca de Itajaí. Série Perguntas. 1867, caixa 857.

Hemeroteca Nacional Digital

DIA 5. O Despertador, **Desterro**, nº 1895, 18 maio 1881.

EDITAES. **Blumenauer Zeitung**, Blumenau, nº 22, 28 maio 1887.

ITAJAHY: Questão Flores. **A Regeneração**, Desterro, nº 93, 5 maio 1885.

MOVIMENTO do Porto. **Jornal do Commercio**, Rio de Janeiro, nº 198, 09 set. 1837.

MOVIMENTO do Porto. **Jornal do Commercio**, Rio de Janeiro, nº 23, 28 jan. 1839.

REGISTRO do Porto. **Correio Mercantil**, Rio de Janeiro, nº 253, 14 set. 1867.

REQUERIMENTOS despachados no dia 3 de março de 1885. **O Despertador**, Desterro, nº 2281, 7 mar. 1885.

TERRAS e Imigração. **A Imigração**, Rio de Janeiro, nº 63, out. 1886.

VIAGEM de S. Exc. ao Itajahy. **O Mensageiro**, Desterro, nº 150, 12 mar. 1857

NOTÍCIAS e factos diversos. **O Mercantil**, Desterro, nº 529, 17 maio 1866.

Arquivo Nacional

MAPPA Topographico de parte da provincia de Santa Catharina: comprehendendo as comarcas do litoral, colonias e terra publicas adjacentes as mesmas colonias. Rio de Janeiro: S. A. Sissbn, 1872. 1 mapa, color., 59x86 cm. Escala 1:500.000.

Legislação

BRASIL. Decreto Imperial nº 1.695, de 15 de setembro de 1869. Prohibe as vendas de escravos debaixo de pregão e em exposição publica. Rio de Janeiro.

BRASIL. Lei Imperial nº 2.040, de 28 de setembro de 1871. Declara de condição livre os filhos de mulher escrava que nascerem desde a data desta lei, libertos os escravos da Nação e outros, e providencia sobre a criação e tratamento daquelles filhos menores e sobre a libertação annual de escravos. Rio de Janeiro.

BRASIL. Decreto Imperial nº 1.354, de 6 de Abril de 1854. Marca os deveres e attribuições dos Officiaes da Guarda Nacional, e providencia sobre as dispensas temporarias, e licenças, ordens do serviço, revistas e exercicios.

CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAIS DE ITAJAÍ. Lei nº 606, de 30 de abril de 1868. Approva o Codigo de Posturas, e artigos addicionaes. propostos pela Camara Municipal de Itajahy.

Referências

ANDRADE, Marcos Ferreira de. “Nós somos os caramurus e vamos arrasar tudo”: a história da Revolta dos escravos de Carrancas, Minas Gerais (1833). In: REIS, João José; GOMES, Flávio dos Santos (org.). **Revoltas Escravas no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2021. p. 262-324.

ANTONIL, André João. **Cultura e opulência do Brasil por suas drogas e minas**. Brasília: Senado Federal, 2011. 282 p.

ASSIS, Vinícius Augusto Andrade de. **A flor de senzalas miúdas**: escravidão e parentesco nos campos de Castro (1789-1836). Porto Alegre: Editora Fi, 2022. 283 p.

AZEVEDO, Celia Maria Marinho de. **Onda negra, medo branco**: o negro no imaginário das elites no século XIX. 2. ed. São Paulo: Annablume, 2004. 250 p.

BACELLAR, Carlos. Uso e mau uso dos arquivos. In: PINSKY, Carla Bassanezi (org.). **Fontes Históricas**. São Paulo: Contexto, 2020. p. 23-79.

BAPTISTA, Leda Maria. **Simplemente Gaspar**. Blumenau: Nova Letra, 1998. 226 p.

BARRETO, Cristiane Manique. **Entre Laços e Nós**: formação e atuação das elites no Vale do Itajaí (1889-1930). 1997. 149f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado em História, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1997.

BASSANEZI, Maria Silvia. Registros paroquiais e civis: os eventos vitais na reconstituição da história. In: PINSKY, Carla Bassanezi; LUCA, Tania Regina de. **O historiador e suas fontes**. São Paulo: Contexto, 2020. p. 141-172.

BENCI, Jorge. **Economia cristã dos senhores no governo dos escravos**. Roma: Officina de Antonio Rossi, 1705.

BERNAND, Carmen; GRUZINSKI, Serge. Os filhos do apocalipse: a família na América Central e nos Andes. In: BURGUIÈRE, André *et al* (org.). **O choque das modernidades**: Ásia, África, América e Europa. Lisboa: Terramar, 1986. p. 135-182. (História das Famílias).

BÍBLIA. Português. Nova Bíblia Pastoral. São Paulo: Paulus, 2015. Edição Especial.

BILÉSSIMO, Angelo Renato. **Entre a Praça e o Porto**: grandes fortunas nos inventários post mortem em Desterro (1860-1880). Itajaí: Udesc/Casa Aberta, 2008. 151 p.

BOSIGNARI, Vinícius. A Lei Áurea em Blumenau não foi em 1848: a presença de pessoas escravizadas em Blumenau no século XIX. **Blumenau em Cadernos**, Blumenau, t. 63, n. 1, p. 21-42, jan./fev. 2022.

BOTELHO, Tarcísio Rodrigues. **Famílias e escravarias**: demografia e família escrava no Norte de Minas Gerais no século XIX. 1994. Dissertação (Mestrado) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 1994.

CABRAL, Oswaldo R.. **Brusque**: subsídios para a história de uma colônia nos tempos do Império. São Paulo: Sociedade Amigos de Brusque, 1958. 327 p.

CARDOSO, Ciro Flamarion. **Escravo ou camponês? O protocampesinato negro nas Américas**. São Paulo: Brasiliense, 1987.

CARDOSO, Fernando Henrique. **Autoritarismo e democratização**. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1975.

CHALHOUB, Sidney. **Visões da liberdade**: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. 287 p.

COSTA, Emília Viotti da. **Cordas de glória, lágrimas de sangue**: a rebelião dos escravos de Demerara em 1823. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

d'Ávila, Edson. **Pequena história de Itajaí**. Tubarão: Gráfica Dehon, 1982.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. São Paulo: Boitempo, 2016.

DOLHNIKOFF, Miriam. **História do Brasil Império**. São Paulo: Editora Contexto, 2020.

DORATIOTO, Francisco Fernando Monteoliva. **Maldita guerra**: nova história da Guerra do Paraguai. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

DOZON, Jean-Pierre. África: a família na encruzilhada. In: BURGUIÈRE, André *et al* (org.). **O choque das modernidades**: Ásia, África, América e Europa. Lisboa: Terramar, 1986. p. 259-291. (História das Famílias).

FARIA, Sheila. **A colônia em movimento**: Fortuna e família no cotidiano colonial. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

FERREIRA, Adriana; ABRANTES, Elizabeth Sousa. O declínio do dote e as novas prendas sociais femininas na sociedade maranhense da segunda metade do século XIX. In: XXVII SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, 2013, Natal. **Anais [...]**. Natal: Anpuh Brasil, 2013. p. 1-9.

FERREIRA, Antonio Celso. Literatura: a fonte fecunda. In: PINSKY, Carla Bassanezi; LUCA, Tania Regina de (org.). **O historiador e suas fontes**. São Paulo: Contexto, 2020. p. 61-91.

FICKER, Carlos. **Charles Van Lede e a Colonização Belga em S. Catarina**. Blumenau: Blumenau em Cadernos, 1972. 38 p.

FLORENTINO, Manolo; GÓES, José Roberto. **A paz das senzalas**: famílias escravas e tráfico atlântico, Rio de Janeiro, c. 1790 - c. 1850. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997. 250 p.

FRAGOSO, João Luís Ribeiro; RIOS, Ana Maria Lugão. Um empresário brasileiro no oitocentos. In: CASTRO, Hebe Maria Mattos de; SCHNOOR, Eduardo (org.). **Resgate**: Uma janela para o oitocentos. Rio de Janeiro: Topbooks, 1995. p. 199-224.

GENOVESE, Eugene Dominick. **Da revolução à rebelião**: as revoltas de escravos negros nas Américas. São Paulo: Global, 1983.

GEVAERD, Ayres. Aconteceu em Brusque há 100, 75 e 50 Anos. **Blumenau em Cadernos**, Blumenau, t. XV, n. 6, p. 90-93, jun. 1974.

GINZBURG, Carlo. Sinais: raízes de um paradigma indiciário. In: GINZBURG, Carlo. **Mitos, emblemas, sinais: Morfologia e História**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989. p. 143-179

GOMES, Flávio dos Santos; MACHADO, Maria Helena P. T.. Revoltas em três tempos: Rio de Janeiro, Maranhão e São Paulo (século XIX). In: REIS, João José; GOMES, Flávio dos Santos (org.). **Revoltas Escravas no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2021. p. 588-645.

GOUVÊA, Maria de Fátima Silva. **O Império das Províncias**: Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008. 362 p.

GRAÇA FILHO, Afonso de Alencastro; LIBBY, Douglas Cole. As diversas fontes documentais das alforrias: as alforrias batismais, as alforrias notariais, as alforrias em sisas e as testamentais em São João del-Rei, séculos XVIII e XIX. In: GUEDES, Roberto; FRAGOSO, João (org.). **História Social em Registros Paroquiais**. Rio de Janeiro: Mauad X, 2016. p. 11-37.

GRAHAM, Richard. **Clientelismo e política no Brasil do século XIX**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1997. 542 p.

GRINBERG, Keila. A história nos porões dos arquivos judiciários. In: PINSKY, Carla Bassanezi; LUCA, Tania Regina de (org.). **O historiador e suas fontes**. São Paulo: Contexto, 2020. p. 119-139.

GUDEMAN, Stephen; SCHWARTZ, Stuart B.. Purgando o pecado original: compadrio e batismo de escravos na Bahia no século XVIII. In: REIS, João José (org.). **Escravidão e invenção da liberdade: estudos sobre o negro no Brasil**. São Paulo: Editora Brasiliense/CNPq, 1988.

GUEDES, Roberto. **Egressos do Cativo**: trabalho, família e mobilidade social (Porto Feliz, São Paulo, c. 1798 – c. 1850). Rio de Janeiro: Mauad X/FAPERJ, 2008.

HARKOT-DE-LA-TAILLE, Elizabeth; SANTOS, Adriano Rodrigues dos. Sobre escravos e escravizados: percursos discursivos da conquista da liberdade. In: III SIMPÓSIO NACIONAL DISCURSO, IDENTIDADE E SOCIEDADE e I SIMPÓSIO INTERNACIONAL DISCURSO, IDENTIDADE E SOCIEDADE, 2012, Campinas. **Anais [...]**. Campinas: Unicamp, 2012. p. 1-13

HOBSBAWM, Eric. **Sobre História**. São Paulo: Companhia das Letras, 2010. 336 p.

ITAJAIPEDIA. **Antonio Pereira Liberato**. 2022. Disponível em: <https://itajaipedia.com.br/artigos/antonio-pereira-liberato/>. Acesso em: 05 jun. 2022.

KILIAN, Frederico. Subsídios à Crônica de Blumenau: notas locais e noticiário extraídos do jornal “Blum. Zeitung” do ano de 1887. **Blumenau em Cadernos**, Blumenau, t. XVIII, n. 9, p. 285-288, set. 1977.

KONDER, Alexandre. **Os Halifax**. Rio de Janeiro: Organização Simões, 1952. 464 p.

KONDER, Gustavo. Influência alemã no município de Itajaí. **Blumenau em Cadernos**, Blumenau, t. XI, n. 5, p. 84-86, maio 1970.

LEITE, Ilka Boaventura. Descendentes de Africanos em Santa Catarina: invisibilidade histórica e segregação. In: LEITE, Ilka Boaventura (org.). **Negros no Sul do Brasil: invisibilidade e territorialidade**. Ilha de Santa Catarina: Letras Contemporâneas, 1996. p. 33-53.

LE GOFF, Jacques. **História e Memória**. Campinas: Editora da UNICAMP, 1990. 553 p.

LOPES, Nei. **Enciclopédia brasileira da diáspora africana**. São Paulo: Selo Negro, 2011.

LOURENÇO, Thiago Campos Pessoa. **O Império dos Souza Breves nos Oitocentos: política e escravidão nas trajetórias dos comendadores José e Joaquim de Souza Breves**. 2010. 188 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado em História, Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2010.

MACEDO, José Rivair. **História da África**. São Paulo: Contexto, 2019.

MACHADO, Maria Helena Pereira Toledo. **Crime e Escravidão: Trabalho, Luta e Resistência nas Lavouras Paulistas (1830-1888)**. 2. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2018. 224 p.

MAES, Paulo Rogério. **Colonização flamenga em Santa Catarina: Ilhota**. Itajaí: Ed. do Autor, 2005. 96 p.

MAMIGONIAN, Beatriz G.. **Africanos livres: a abolição do tráfico de escravos no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2017. 625 p.

MATTOS, Hebe. **Das cores o silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista - Brasil, século XIX**. 3. ed. Campinas: Editora da Unicamp, 2013. 383 p.

MATTOS, Hebe Maria. Os Combates da Memória: escravidão e liberdade nos arquivos orais de descendentes de escravos brasileiros. **Tempo**, Niterói, v. 3, n. 6, p. 1-12, 1998.

MATTOSO, Kátia de Queirós. **Ser escravo no Brasil**. São Paulo: Editora Brasiliense, 2003.

MEMÓRIA POLÍTICA DE SANTA CATARINA. **Biografia Agostinho Alves Ramos**. 2022a. Disponível em: https://memoriapolitica.alesc.sc.gov.br/biografia/29-Agostinho_Alves_Ramos. Acesso em: 15 jun. 2022.

MEMÓRIA POLÍTICA DE SANTA CATARINA. **Biografia Francisco Rodrigues Pereira**. 2022b. Disponível em: https://memoriapolitica.alesc.sc.gov.br/biografia/321-Francisco_Rodrigues_Pereira. Acesso em: 22 de junho de 2022.

MEMÓRIA POLÍTICA DE SANTA CATARINA. **Biografia Marcos Konder**. 2022c. Disponível em: https://memoriapolitica.alesc.sc.gov.br/biografia/687-Marcos_Konder. Acesso em: 20 jun. 2022.

MEMÓRIA POLÍTICA DE SANTA CATARINA. **Biografia Visconde de Taunay**. 2022d. Disponível em: https://memoriapolitica.alesc.sc.gov.br/biografia/1286-Visconde_de_Taunay>. Acesso em: 13 jun. 2022.

METCALF, Alida C. A família escrava no Brasil colonial: um estudo de caso em São Paulo. In: BALHANA, Altiva Pillati; MARCÍLIO, Maria Luíza; NADALIN, Sérgio Odilon. **História e população: estudos sobre a América Latina**. São Paulo: ABEP, 1990.

METTE, Ana Luíza; SOUZA, Elaine Cristina de. **Ilhota: o encanto dos belgas no vale do grande rio**. Blumenau: Nova Letra, 2009. 208 p.

MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. “Porque os brancos eram uns pelos outros os negros também deviam fazer o mesmo”: revoltas escravas no Rio Grande do Sul na segunda metade do Oitocentos. In: REIS, João José; GOMES, Flávio dos Santos (org.). **Revoltas Escravas no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2021. p. 413-457.

MORTARI, Cláudia. Pensando a diáspora africana: Algumas questões. In: MORTARI, Cláudia (org.). **Introdução aos Estudos Africanos e da Diáspora**. Florianópolis: DIOESC, 2015. p. 137-148

MOTA, Isadora Moura. Escravos abolicionistas nas terras diamantinas (Minas Gerais, 1864). In: REIS, João José; GOMES, Flávio dos Santos (org.). **Revoltas Escravas no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2021. p. 325-363.

MOURA, Clóvis. **Dicionário da Escravidão Negra no Brasil**. São Paulo: Edusp, 2004. 434 p.

MUGGE, Miquéias Henrique. A elite da guerra - comandantes superiores da Guarda Nacional do Brasil meridional: dinâmicas relacionais (1850-1873). In: XIV JORNADAS INTERESCUELAS/DEPARTAMENTOS DE HISTORIA. DEPARTAMENTO DE HISTORIA DE LA FACULTAD DE FILOSOFÍA Y LETRAS. UNIVERSIDAD NACIONAL DE CUYO, 2013, Mendoza. **Anais [...]**. Mendoza: Universidad Nacional de Cuyo, 2013. p. 1-21.

NACIF, Paulo Cezar Miranda. **Diante da pia batismal: as alianças de compadrio em Minas Gerais durante o período colonial**. 2014. 192 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado em História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2014.

NASCIMENTO, Antônio Roberto. Gustave Luiz Lebon. **Ágora**, v. 8, n. 18, p. 19-23, 1993.

NOGUEIRA, Luiz Fernando Veloso. **Relações familiares entre escravos: a trajetória de Manoel e Eva – freguesia do Divino Espírito Santo do Lamim - MG (1859-1888)**. 2013. 124 f. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Ouro Preto, Mariana, 2013.

PESSOA, Thiago Campos. **A indiscrição como ofício: o complexo cafeeiro revisitado (Rio de Janeiro, c.1830 - c.1888)**. 2015. 453 f. Tese (Doutorado) - Curso de Doutorado em História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2015.

PETRY, Sueli M^a Vanzuita. Revelações do Arquivo Histórico de Blumenau: transcrição do Livro 1 do “Registro das Informações e Despachos de Terras” da Câmara Municipal de Porto Belo - 1838 a 1843. **Blumenau em Cadernos**, Blumenau, t. XXII, n. 7, p. 252, jun. 1981.

PIAZZA, Walter F.. **A Colonização de Santa Catarina**. 3. ed. Florianópolis: Editora Lunardelli, 1994.

PIAZZA, Walter Fernando. **A escravidão negra numa província periférica**. Florianópolis: Garapuvu, 1999.

PIAZZA, Walter F.. A “modernização” e as elites emergentes: a contribuição alemã. **Blumenau em Cadernos**, Blumenau, t. XVI, n. 5, p. 123-132, maio 1975a.

PIROLA, Ricardo Figueiredo. O castigo senhorial e a abolição da pena de açoites no Brasil: justiça, imprensa e política no século XIX. **Revista de História**, São Paulo, n. 176, p. 01-34, 11 dez. 2017.

PIMAZZONI FILHO, Renato Jose La Porta. **Família Flôres (Açores, Portugal): os Breves do Sul**. Joinville: Clube de Autores, 2019.

POLLAK, Michael. Memória e identidade social. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 10, p. 200-212, 1992.

PONI, Carlo. O nome e o como: troca desigual e mercado historiográfico. In: GINZBURG, Carlo; CASTELNUOVO, Enrico; PONI, Carlo (org.). **A Micro-História e outros ensaios**. Lisboa/Rio de Janeiro: Difel/Bertrand Brasil, 1989. p. 169-178.

QUEIROZ, Igor Henrique Lopes de. Formas africanas de lidar com o passado: oralidade, mitos, ritos, tradições. In: MORTARI, Cláudia (org.). **Introdução aos Estudos Africanos e da Diáspora**. Florianópolis: DIOESC, 2015. p. 46-58.

REBELATTO, Martha. **Fugas escravas e quilombos na Ilha de Santa Catarina, século XIX**. 2006. 153 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado em História, Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2006.

REIS, João José. A hora da morte: formas de bem morrer. In: REIS, João José. **A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992. p. 89-113.

REIS, João José. **Rebelião escrava no Brasil: a história do levante dos Malês (1835)**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1986. 293 p.

REIS, João José; SILVA, Eduardo. **Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

RIBEIRO, Maria Alice Rosa. Preços de escravos em Campinas no século XIX. **História Econômica & História de Empresas**, São Paulo, v. 20, n. 1, p. 85-123, 2017.

RIBEYROLLES, Charles. **Brazil pittoresco: História, descrições, viagens, instituições, colonização**. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1859. 284 p.

- RIOS, Ana Maria Lugão. **Família e Transição**: famílias negras em Paraíba do Sul (1872-1920). 1990. 130 f. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 1990.
- RIOS, Ana Maria; MATTOS, Hebe Maria. O pós-abolição como problema histórico: balanços e perspectivas. **Topoi**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 8, p. 170-198, jan./jun. 2004.
- RUGENDAS, João Maurício. **Viagem Pitoresca Através do Brasil**. 6. ed. São Paulo: Martins, 1967. 161 p.
- SALLES, Ricardo. **Guerra do Paraguai**: escravidão e cidadania na formação do Exército. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990.
- SALOMON, Marlon Jeison; VOIGT, André. Colonização Alemã e Escravidão no Vale do Itajaí. In: FERREIRA, Cristina; FROTSCHER, Méri (org.). **Visões do Vale**: perspectivas historiográficas recentes. Blumenau: Nova Letra, 2000. p. 43-56.
- SAMARA, Eni de Mesquita; TUPY, Ismênia S. Silveira T.. **História & Documento e metodologia de pesquisa**. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2010. 167 p.
- SCHEFFER, Rafael da Cunha. **Tráfico interprovincial e comerciantes de escravos em Desterro, 1849-1888**. 2006. 162 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado em História, Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2006.
- SILVA, Denize Aparecida da. **“Plantadores de Raiz”**: Escravidão e compadrio nas freguesias de Nossa Senhora da Graça de São Francisco do Sul e de São Francisco Xavier de Joinville - 1845/1888. 2004. 121 f. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em História, Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2004.
- SILVA, Jaime José dos Santos. **Memórias do cacumbi**: cultura afro-brasileira em Santa Catarina, século XIX e XX. 2015. 197 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado em História, Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2015.
- SILVA, José Bento Rosa da. **A Itajahy do século XIX**: história, poder e cotidiano. Itajaí: Udesc/Casa Aberta, 2008.
- SILVA, José Bento Rosa da. **Caetanos & Caetanos**: tradição oral e história (em preto & branco). Itajaí: Ed. do Autor, 2008. 114 p.
- SILVA, José Bento Rosa da. **Cenas da escravidão e pós-abolição no Brasil Meridional (SC: 1791-1891)**. Itajaí: Casa Aberta, 2015.
- SILVA, José Bento Rosa da. **Negras Memórias**. Itajaí: Prefeitura Municipal de Itajaí, 1996. 138 p.

SLAVE VOYAGES. **Tráfico Transatlântico de Escravos**. Disponível em: <https://www.slavevoyages.org/assessment/estimates>. Acesso em: 20 out. 2022.

SLENES, Robert. **Na senzala uma flor: esperanças e recordações na formação da família escrava**. 2. ed. Campinas: Editora da Unicamp, 2011. 302 p.

TAUNAY, Carlos Augusto. **Manual do Agricultor Brasileiro**. Rio de Janeiro: Typographia Imperial e Constitucional de J. Villeneuve e Comp., 1839. 330 p.

TAUNAY, Visconde de. **Memórias**. São Paulo: Iluminuras, 2005.

THOMPSON, E. P.. **Costumes em comum**. São Paulo: Companhia das Letras, 2005. 493 p.

TORAL, André Amaral de. A participação dos negros escravos na guerra do Paraguai. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 9, n. 24, p. 287-296, ago. 1995.

VAINFAS, Ronaldo. **Dicionário do Brasil Colonial (1500-1808)**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.

VAINFAS, Ronaldo. **Dicionário do Brasil Imperial (1822-1889)**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2002.

VAINFAS, Ronaldo. **Ideologia e escravidão: os letrados e a sociedade escravista no Brasil colonial**. Petrópolis: Vozes, 1986. 168 p.

VAN LEDE, Charles. **De la colonisation au Brésil: memoire historique, descriptif, statistique et commercial sur la province de Sainte-Catherine, formant le deuxieme rapport a la Société Belge-Bresilienne de colonisation, contenant la constitution du Brésil, sa situation financière, etc**. Bruxelles: A La Librairie Polytechnique D'Aug. Decq., 1843. 427 p.

VIDE, D. Sebastião Monteiro da. **Constituições primeiras do Arcebispado da Bahia feitas, e ordenadas pelo Illustrissimo, e Reverendissimo Senhor D. Sebastião Monteiro da Vide: propostas, e aceitas em o Synodo Diocesano, que o dito Senhor celebrou em 12 de junho do anno de 1707**. São Paulo: Typographia 2 de Dezembro de Antonio Louzada A Tunes, 1853. 526 p.

WERNECK, Francisco Peixoto de Lacerda. **Memória sobre a fundação de huma fazenda na província do Rio de Janeiro: sua administração e épocas em que se devem fazer as plantações suas colheitas, etc, etc...** Rio de Janeiro: Typographia Universal de Laemmert, 1847. 40 p.

WILLIAMS, Eric. **Capitalismo e Escravidão**. São Paulo: Companhia das Letras, 2012. 373 p.